



Estado do
Maranhão

Certidão Negativa de Débito

Secretaria da Fazenda

Resultado da Validação da Certidão Negativa de Débito

Nº da Certidão: 019096/24

Data de Validade: 15/05/2024

Data de Emissão: 16/01/2024 16:27:43

Inscrição Estadual: 121167895

CPF/CNPJ: 63424121000180

Razão Social: BENTES SOUSA & CIA LTDA

[Nova Consulta](#) [Imprimir](#)



Desenvolvido pela Sefaz/COTEC - 2005-2009



PREFEITURA DE SAO LUIS
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

CERTIDAO NEGATIVA

NUMERO DA CERTIDAO: 00008483882024

Validade: 09/05/2024



CERTIFICAMOS QUE ATE A PRESENTE DATA NAO CONSTA DEBITO FISCAL RELATIVO AO IMOVEL, DESCRITO ABAIXO, RESERVA-SE O DIREITO DE A FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÍVIDAS POSTERIORMENTE COMPROVADAS, HIPOTESE PREVISTA NOS ARTIGOS 80 E 146, DA LEI 6.289, DE 28/12/2017 DO CODIGO TRIBUTARIO MUNICIPAL.

DADOS DO IMÓVEL	
Inscricao Imobiliaria: 18020222038500000	
Endereco: RUA PAULO FRONTIM	
Numero: 217	Complemento:
Bairro: MONTE CASTELO	CEP: 65031360
SETORIZAÇÃO	
Distrito: 18	Setor: 2
Quadra: 222	Lote: 0385
PROPRIETÁRIOS	
63.424.121/0001-80 - BENTES SOUSA & CIA LTDA	

A presente certidao, sem conter rasuras, tem sua eficacia ate a data de validade acima informada, tendo sido lavrada em Sao Luis (MA), em **10 de janeiro de 2024 às 09:30**, sob o codigo de autenticidade nº **3C67FF8E12D65A8D57EA9A1FF2EAA26F**.

A autenticidade desta certidao podera ser confirmada na Internet, em
<https://stm.semfaz.saoluis.ma.gov.br/validacaocertidao>.

"NAO E VALIDA A CERTIDAO QUE CONTIVER EMENDAS, RASURAS OU ENTRELINHAS."



Home (/portalPrefeitura/jsp/principal/principal.jsf)



Credencie-se (/portalPrefeitura/jsp/nota/credenciamento.jsf)



Validar NFSe (/credenciamento/jsp/validacaonota/index.jsf)



Acessar Sistema (/sistematributario/)

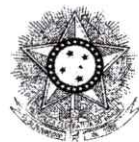
Operação realizada com sucesso

✓ **Certidão foi validada com sucesso.**

Validar outra certidão

Página Inicial

Imprimir Certidão



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: BENTES SOUSA & CIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 63.424.121/0001-80
Certidão nº: 72212169/2023
Expedição: 15/12/2023, às 16:07:08
Validade: 12/06/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **BENTES SOUSA & CIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **63.424.121/0001-80**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Validação de certidão de débitos emitida

O serviço de validação de certidões emitidas destina-se ao órgão licitante ou ao interessado em conferir a autenticidade da certidão apresentada.

Operação efetuada com sucesso.

Validar Nova Certidão

Emitir Certidão



Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 63.424.121/0001-80
Razão Social: BENTES SOUSA E CIA LTDA
Endereço: RUA PAULO FRONTIN 217 / MONTE CASTELO / SAO LUIS / MA / 65031-360

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 08/03/2024 a 06/04/2024

Certificação Número: 2024030819214574800400

Informação obtida em 27/03/2024 11:24:04

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**



Dúvidas mais Frequentes | Início | V - 1

Situação de Regularidade do Empregador

A EMPRESA abaixo identificada está REGULAR perante o FGTS:

Inscrição: 63.424.121/0001-80

Razão social: BENTES SOUSA E CIA LTDA

Resultado da consulta em 05/04/2024 10:50:40

Obtenha o Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Consulte o Histórico do Empregador

Voltar

O uso destas informações para os fins previstos em lei deve ser precedido de verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: BENTES SOUSA & CIA LTDA
CNPJ: 63.424.121/0001-80

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 00:04:42 do dia 23/10/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 20/04/2024.

Código de controle da certidão: **1DF0.38E3.2CB9.8D00**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Confirmação da Autenticidade de Certidões

Resultado da Confirmação de Autenticidade de Certidão

CNPJ: 63.424.121/0001-80

Código de Controle: 1DF0.38E3.2CB9.8D00

Data da Emissão: 23/10/2023

Hora da Emissão: 00:04:42

Tipo Certidão: Negativa

Certidão Negativa emitida em 23/10/2023, com validade até 20/04/2024.

[Página Anterior \(/Servicos/certidaointernet/PJ/Autenticidade/Voltar\)](/Servicos/certidaointernet/PJ/Autenticidade/Voltar)

[Nova consulta \(/Servicos/certidaointernet/PJ/Autenticidade/Confirmar\)](/Servicos/certidaointernet/PJ/Autenticidade/Confirmar)

DÉCIMA SEGUNDA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA
SOCIEDADE EMPRESÁRIA

BENTES SOUSA & CIA LTDA



Pelo presente instrumento particular, **VALDIRA BENTES DE SOUSA**, brasileira, natural de Oriximiná - PA, casada sob o regime de separação total de bens, empresária, portadora da Carteira de Identidade sob o nº 044447672012-1 SSP/MA, nascida em 04/03/1953, CPF-MF nº 211.645.173-68, residente e domiciliada na Rua Madressilva, nº 05, quadra D, lote 2-B, Apto. 802, Edifício Jardins de Bordeaux, Ponta D'Areia, São Luís - MA, CEP 65.077-548, **ANDERSON BENTES DE SOUSA**, brasileiro, natural de São Luís - MA, nascido em 26/07/1978, casado em comunhão parcial de bens, economista, portador da carteira de identidade nº 29640294-0 GEJUSP - MA, CORECON-MA 1137-1, inscrito no CPF-MF sob nº 619.957.543-15, residente e domiciliado na Av. dos Holandeses, s/n, Lote 02, Quadra 26, Edifício Ecolagune, Apto. 501, Ponta D'areia, São Luís - MA, CEP 65077-357 e **ADRIANO BENTES DE SOUSA**, brasileiro, natural de São Luís - MA, nascido em 04/10/1985, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, Cirurgião Dentista, portador da carteira de identidade nº. 0187537720011 SSP-MA, inscrito no CPF-MF sob nº. 001.726.613-07, residente e domiciliado na Avenida dos Holandeses, s/n, Apto. 1003, Edifício Palazzo Verona, Torre Laguna, Ponta do Farol, CEP 65077-635, São Luís - Maranhão, únicos sócios componentes da sociedade empresária **BENTES SOUSA & CIA LTDA**, com sede na Rua Paulo Frontin, nº 217, Monte Castelo, CEP 65031-360, na cidade de São Luís, Estado do Maranhão, com contrato social devidamente registrado e arquivado na Junta Comercial do Estado do Maranhão - JUCEMA, sob o NIRE 21200266800, com despacho exarado em 10/05/1991, e inscrito no CNPJ-MF sob o nº 63.424.121/0001-80, resolvem, assim, alterar e consolidar os atos constitutivos da sociedade, e o fazem mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto social da sociedade passa a ser:

- Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano;
- Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios;
- Comércio atacadista de produtos odontológicos;
- Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odontológico, hospitalares e laboratoriais, suas peças e acessórios tais como (mobiliário para uso médico-hospitalar, equipamentos de laboratório, monitoração médica, médico-cirúrgico, entre outros);
- Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos elétricos e eletrônicos tais como: (geladeiras, fogões, forno micro-ondas, televisores, DVD's, etc.);
- Manutenção e reparação de aparelhos eletro médicos e eletro terapêuticos e equipamentos de irradiação;

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO

CERTIFICO O REGISTRO EM 07/12/2016 11:41 SOB Nº 20160830672.
PROTOCOLO: 160830672 DE 23/11/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11602789299. NIRE: 21200266800.
BENTES SOUSA & CIA LTDA

JUCEMA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 07/12/2016
www.empresafacil.ma.gov.br



- Comércio Atacadista de Equipamentos e Periféricos de Informática, tais como: (computador, monitor, vídeos para computador, impressoras, teclados, peças e acessórios, equipamentos para informática, programas de informática, softwares e outros);
- Comércio Atacadista de Suprimentos para Informática, tais como: (toner, fitas, disquetes e discos ópticos, semicondutores, cartuchos de tintas para impressoras etc.);
- Comércio Atacadista de Artigos de Escritório e de Papelaria, tais como: (material escolar, grampeadores, perfuradores, rotuladores, embalagens de papel e outros similares);
- Transporte Rodoviário de Carga, Exceto Produtos Perigosos e Mudanças, Municipal;
- Transporte Rodoviário de Carga, Exceto Produtos Perigosos e Mudanças, Intermunicipal, Interestadual e Internacional;
- Comércio Atacadista de Próteses e Artigos de Ortopedia;
- Comércio Atacadista de Cosméticos e Produtos de Perfumaria;
- Comércio Atacadista de Produtos de Higiene Pessoal;
- Comércio Atacadista de Móveis e Artigos de Colchoaria;
- Comércio Atacadista de Produtos de Higiene, Limpeza e Conservação Domiciliar;
- Aluguel de Equipamentos Científicos, Médicos e Hospitalares, Sem Operador;
- Comércio Atacadista de Aparelhos Eletrônicos de Uso Pessoal e Doméstico;
- Comércio Atacadista de Roupas e Acessórios Para Uso Profissional e de Segurança do Trabalho;
- Comércio Atacadista Especializado em Outros Produtos Alimentícios (Alimentação Enteral).
- Representantes comerciais e agentes do comércio de instrumentos e equipamentos médico-cirúrgicos hospitalares, odontológicos e laboratoriais.

À VISTA DA MODIFICAÇÃO ORA AJUSTADA, CONSOLIDA-SE O CONTRATO SOCIAL COM A SEGUINTE REDAÇÃO:

***** DA DENOMINAÇÃO *****

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob o nome empresarial **BENTES SOUSA & CIA LTDA**, com sede e domicílio na Rua Paulo Frontin, n.º 217, Monte Castelo, CEP 65031-360, na cidade de São Luís, Estado do Maranhão, sendo regida por este contrato social, pelo Capítulo do Código Civil de 2002 que trata das sociedades limitadas (arts. 1.052 a 1.087) e, nas suas omissões, pelas normas da sociedade simples.

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade usará o nome de fantasia **BENTES & SOUSA**.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO

CERTIFICO O REGISTRO EM 07/12/2016 11:41 SOB Nº 20160830672.
PROTOCOLO: 160830672 DE 23/11/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11602789299. NIRE: 21200266800.
BENTES SOUSA & CIA LTDA

JUCEMA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETARIA-GERAL
SÃO LUÍS, 07/12/2016
www.empresafacil.ma.gov.br

*** DA SEDE E ABERTURA DE FILIAIS ***



CLÁUSULA TERCEIRA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outras dependências, em qualquer ponto do território nacional, obedecendo às disposições legais vigentes, mediante alteração contratual assinada pelos sócios.

*** DO OBJETO SOCIAL ***

CLÁUSULA QUARTA: O objeto social da sociedade é a exploração por conta própria no ramo de:

- Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano;
- Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios;
- Comércio atacadista de produtos odontológicos;
- Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odontológico, hospitalares e laboratoriais, suas peças e acessórios tais como (mobiliário para uso médico-hospitalar, equipamentos de laboratório, monitoração médica, médico-cirúrgico, entre outros);
- Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos elétricos e eletrônicos tais como: (geladeiras, fogões, forno micro-ondas, televisores, DVD's, etc.);
- Manutenção e reparação de aparelhos eletro médicos e eletro terapêuticos e equipamentos de irradiação;
- Comércio Atacadista de Equipamentos e Periféricos de Informática, tais como: (computador, monitor, vídeos para computador, impressoras, teclados, peças e acessórios, equipamentos para informática, programas de informática, softwares e outros);
- Comércio Atacadista de Suprimentos para Informática, tais como: (toner, fitas, disquetes e discos ópticos, semicondutores, cartuchos de tintas para impressoras etc.);
- Comércio Atacadista de Artigos de Escritório e de Papelaria, tais como: (material escolar, grampeadores, perfuradores, rotuladores, embalagens de papel e outros similares);
- Transporte Rodoviário de Carga, Exceto Produtos Perigosos e Mudanças, Municipal;
- Transporte Rodoviário de Carga, Exceto Produtos Perigosos e Mudanças, Intermunicipal, Interestadual e Internacional;
- Comércio Atacadista de Próteses e Artigos de Ortopedia;
- Comércio Atacadista de Cosméticos e Produtos de Perfumaria;
- Comércio Atacadista de Produtos de Higiene Pessoal;
- Comércio Atacadista de Móveis e Artigos de Colchoaria;
- Comércio Atacadista de Produtos de Higiene, Limpeza e Conservação Domiciliar;
- Aluguel de Equipamentos Científicos, Médicos e Hospitalares, Sem Operador;
- Comércio Atacadista de Aparelhos Eletrônicos de Uso Pessoal e Doméstico;

ABS
M
d
✓

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO

CERTIFICO O REGISTRO EM 07/12/2016 11:41 SOB Nº 20160830672.
PROTOCOLO: 160830672 DE 23/11/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11602789299. NIRE: 21200266800.
BENTES SOUSA & CIA LTDA

JUCEMA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 07/12/2016
www.empresafacil.ma.gov.br



- Comércio Atacadista de Roupas e Acessórios Para Uso Profissional e de Segurança do Trabalho;
- Comércio Atacadista Especializado em Outros Produtos Alimentícios (Alimentação Enteral);
- Representantes comerciais e agentes do comércio de instrumentos e materiais odonto-médico-hospitalares.

*** DO PRAZO DE DURAÇÃO ***

CLÁUSULA QUINTA: O prazo de duração é por tempo indeterminado. (art. 997, II, CC/2002).

*** DO CAPITAL SOCIAL ***

CLÁUSULA SEXTA: O capital social é de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), dividido em 300.000 (trezentos mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada, totalmente integralizadas em moeda corrente do país, dividido e distribuído proporcionalmente a cada sócio conforme abaixo:

CAPITAL SUBSCRITO E INTEGRALIZADO:

SÓCIOS	QUOTAS	%	VALOR R\$
VALDIRA BENTES DE SOUSA	297.000	99,0%	297.000,00
ANDERSON BENTES DE SOUSA	1.500	0,5%	1.500,00
ADRIANO BENTES DE SOUSA	1.500	0,5%	1.500,00
TOTAL	300.000	100%	300.000,00

*** DA RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS ***

CLÁUSULA SÉTIMA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. (art. 1.052, CC/2002).

CLÁUSULA OITAVA: A administração da sociedade poderá ser exercida por administradores sócios ou não sócios, nomeados no contrato ou em atos separados, que assumirão entre si todas as operações, representarão a sociedade, ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente.

Parágrafo Único - A nomeação de administradores não sócios será aprovada em reunião dos sócios, cujo quórum para aprovação deverá ser de no mínimo 2/3 (dois terços) do capital social integralizado. Após a nomeação os administradores deverão assinar o termo de posse no prazo de até trinta dias após sua designação.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO

CERTIFICO O REGISTRO EM 07/12/2016 11:41 SOB Nº 20160830672.
PROTOCOLO: 160830672 DE 23/11/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11602789299. NIRE: 21200266800.
BENTES SOUSA & CIA LTDA

JUCEMA

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 07/12/2016
www.empresafacil.ma.gov.br



CLÁUSULA NONA: Os sócios nomeiam como administrador não sócio **Raimundo Edson Fernandes Rodrigues de Sousa**, brasileiro, natural de Bragança-PA, casado sob o regime de separação total de bens, diretor de empresa, inscrito no CPF-MF sob o nº 014.306.372-34, portador da Cédula de Identidade sob nº 000007778593-2, SSP/MA, nascido em 31/08/1950, residente e domiciliado na Rua Madressilva, nº 05, quadra D, lote 2-B, Apto. 802, Edifício Jardins de Bordeaux, Ponta D'Areia, São Luís - MA, CEP 65.077-548.

CLÁUSULA DÉCIMA: A administração da sociedade é exercida pelo administrador não sócio **Raimundo Edson Fernandes Rodrigues de Sousa** e a sócia **Valdira Bentes de Sousa**, que poderão exercer a administração da sociedade em conjunto ou isoladamente, e pelos sócios **Anderson Bentes de Sousa** e **Adriano Bentes de Sousa**, que somente poderão exercer a administração em conjunto com um dos administradores, Raimundo Edson Fernandes Rodrigues de Sousa ou Valdira Bentes de Sousa.

Parágrafo Único - Aos administradores são atribuídos plenos poderes, internos e externos, necessários à realização do objeto da Sociedade, os quais o autorizam a representar a Sociedade, ativa e passivamente, judicial ou extrajudicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: O uso da firma ou denominação social da sociedade será feito pelos administradores, única e exclusivamente para os negócios da própria sociedade, vedado, no entanto em atividades estranhas ao interesse social, ou assumir obrigações em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio. (artigos 997, VI; 1.013, 1.015, 1.064, CC/2002).

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Os administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, ou sujeito a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Qualquer sócio poderá se retirar da sociedade, mediante notificação aos demais, a qualquer tempo, por vontade própria, por dissidência em relação à alterações contratuais deliberadas pela maioria. Por falta de afeição social, com base no comando legal do art. 1.029, da Lei nº 10.406/2002, além de outras razões de foro íntimo.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Será excluído da Sociedade, por atos de inegável gravidade ou justa causa, observado o comando legal dos arts. 1.030 e 1.085, da Lei nº 10.406/2002, os sócios que praticarem, habitualmente ou não, falta grave, tais como:

a) Calúnia;

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO

CERTIFICO O REGISTRO EM 07/12/2016 11:41 SOB Nº 20160830672.
PROTOCOLO: 160830672 DE 23/11/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11602789299. NIRE: 21200266800.
BENTES SOUSA & CIA LTDA

JUCEMA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 07/12/2016
www.empresafacil.ma.gov.br

- b) Concorrência desleal;
- c) Abuso de poder em relação ao cumprimento deste instrumento e da Lei que o rege;
- d) Inadimplência em relação à integralização de quotas subscritas, observando o comando legal do art. 1.004, da Lei n.º 10.406/2002;
- e) Comportamento social que implique em impossibilidade de convívio social, perda de credibilidade mútua ou da fidelidade social, declarada por sócios que representam mais da metade do capital social.



CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Os haveres dos sócios retirantes ou excluídos serão pagos mediante a elaboração de balanço levantado especificamente para esse fim, na data da resolução, observado o comando legal dos arts. 1031 e 1.085 da Lei nº. 10.406/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: A quota liquidada será paga em dinheiro, no prazo máximo de 90 (noventa) dias, se for até o montante de 5% (cinco por cento) do capital social, ou em até 12 (doze) meses, se superior, em prestações mensais iguais e sucessivas, atualizadas pelo INPC - IBGE, procedendo-se a redução do capital social e respectivas reservas.

Parágrafo único - O capital social não sofrerá a correspondente redução se os demais sócios suprirem o valor da quota liquidada. (§ 1º, art. 1.031, da Lei 10.406/2002)

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: No prazo de 30 (trinta) dias, será levantado o balanço da sociedade, cuja data-base é a da ocorrência do referido evento. Considera-se como data do evento o dia da notificação feita por sócio dissidente de alteração contratual; a data da realização da reunião que deliberar pela exclusão do sócio; a data da morte do sócio; a data de requerimento do sócio retirante voluntário pelo fim da afeição societária; ou a data de qualquer outro evento que dê causa à apuração de haveres, com a data da sentença de execução de quotas, art. 1.026, da Lei nº. 10.406/2002, ou data da incapacidade superveniente atestada por médico ou sentença judicial ou a data em que tiver em mora o sócio que subscreveu e não integralizou as quotas do capital social.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: O balanço a que se refere a cláusula anterior será elaborado por contador regularmente habilitado, que deverá observar:

- a) O valor de mercado para os bens do ativo circulante e a reavaliação do valor dos bens e dos direitos do ativo permanente;
- b) Todos os ativos e passivos ocultos, tais como base negativas para tributos, fundo empresarial ou aviamento, aquilutado pelo método holístico;
- c) Os valores líquidos oriundos de incertezas por determinações judiciais ativas e passivas ou pela existência de títulos de realização duvidosas;
- d) Não serão considerados os lucros ou perdas posteriores à ocorrência do evento que lhe deu causa, exceto se forem consequências diretas de atos de gestão tais como o fundo empresarial.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO

CERTIFICO O REGISTRO EM 07/12/2016 11:41 SOB Nº 20160830672.
PROTOCOLO: 160830672 DE 23/11/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11602789299. NIRE: 21200266800.
BENTES SOUSA & CIA LTDA

JUCEMA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 07/12/2016
www.empresafacil.ma.gov.br



*** DA REMUNERAÇÃO DOS SÓCIOS ***

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

*** DO EXERCÍCIO SOCIAL ***

CLÁUSULA VIGÉSIMA: Ao término da cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados (art. 1.065, CC/2002).

Parágrafo Primeiro - A critério dos sócios e no atendimento de interesses da própria sociedade, o total ou parte dos lucros poderão ser destinados à formação de Reservas de Lucros ou, então, permanecer em Lucros Acumulados para futura destinação.

Parágrafo Segundo - A sociedade poderá também, distribuir lucros mensalmente, ou em períodos superiores, com base nos balancetes contábeis mensais e nos critérios de distribuição mediante acordo entre os sócios.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador (es), quando for o caso. (arts. 1.071 e 1.072, § 2º e art. 1.078, CC/2002).

*** DA CESSÃO DE QUOTAS ***

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA: As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o expresso consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. (arts. 1.056 e 1.057, CC/2002).

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA: No caso de um dos sócios deseja retirar-se da sociedade, deverá notificar o outro, por escrito, com antecedência de 60 (sessenta) dias, e seus haveres lhe serão reembolsados na modalidade que se estabelece na Cláusula 24ª deste instrumento. (art. 1.029 CC/2002).

*** DA DISSOLUÇÃO TOTAL OU PARCIAL DA SOCIEDADE ***

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA: No caso de falecimento ou interdição de qualquer sócio, a sociedade não será extinta, levantando-se um Balanço Patrimonial Especial nessa data

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO

CERTIFICO O REGISTRO EM 07/12/2016 11:41 SOB Nº 20160830672.
PROTOCOLO: 160830672 DE 23/11/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11602789299. NIRE: 21200266800.
BENTES SOUSA & CIA LTDA

JUCEMA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 07/12/2016
www.empresafacil.ma.gov.br

e, se convier aos herdeiros, será lavrado um novo contrato com a inclusão destes com direitos legais, desde que haja anuência expressa do sócio remanescente ou, então, os herdeiros receberão todos os seus haveres, apurados até o Balanço Patrimonial Especial, em 12 (doze) prestações iguais e sucessivas, acrescidas de juros de 12% (doze por cento) ao ano, vencendo-se a primeira após 120 (cento e vinte) dias da data do Balanço Patrimonial Especial.



Parágrafo Primeiro - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação ao sócio. (arts. 1.028 e 1.031, CC/2002).

*** DAS DISPOSIÇÕES GERAIS ***

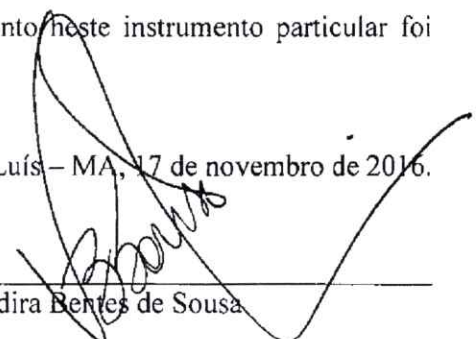
CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA: A responsabilidade técnica quando exigida, será exercida por profissionais devidamente credenciados pelos órgãos competentes, que terão total independência técnica para a execução dos trabalhos, conforme determinado em lei, e na forma por ela estabelecida.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA: Fica eleito o foro da Comarca de São Luís - MA, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SÉTIMA: Os signatários deste instrumento, por unanimidade e na melhor forma de direito, renunciaram expressamente a qualquer ato ou fato anterior não contemplado nesta consolidação de contrato social.

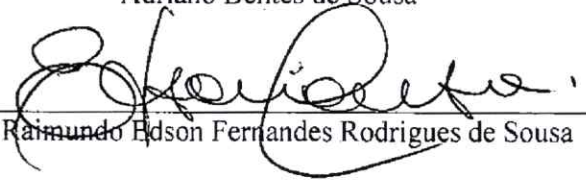
E por estarem assim justos e contratados, em tudo quanto neste instrumento particular foi lavrado, assinando-o.

São Luís - MA, 17 de novembro de 2016.


Valdira Bentes de Sousa


Anderson Bentes de Sousa


Adriano Bentes de Sousa


Raimundo Edson Fernandes Rodrigues de Sousa

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO

CERTIFICO O REGISTRO EM 07/12/2016 11:41 SOB Nº 20160830672.
PROTOCOLO: 160830672 DE 23/11/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11602789299. NIRE: 21200266800.
BENTES, SOUSA & CIA LTDA

JUCEMA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 07/12/2016
www.empresafacil.ma.gov.br



Acesso exclusivo dos órgãos
estaduais e municipais

Autenticidade de documentos

DADOS DA CONSULTA

Protocolo:

 160830672

Data do Protocolo:

 06/12/2016

Número de Registro:

 21200266800

Arquivamento:

 20160830672

Empresa:

 BENTES SOUSA & CIA LTDA

Documento(s):

 Contrato

< Voltar



Contato (98) 2106-8500 -
Outros contatos

Desenvolvido

ouvidoria@jucema.ma.gov.br

por:



Endereço: Av. Pedro II, N°199 -
Centro, São Luís -
MA, 65010-450



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA

SECRETARIA NACIONAL DE TRANSITO





VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

260059157

CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

2º e 3º NOME E SOBRENOME

VÁLDIRA BENTES DE SOUSA

1ª HABILITAÇÃO

09/04/1979

3 DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO

04/03/1953, OPIXIMINA, PA

4a DATA EMISSÃO

02/05/2023

4b VALIDADE

01/05/2026

ACC

D

4c DOC IDENTIDADE / ORIG EMISSÃO / UF

9204279 SSP MA

6a CPF

231.645.373-68

5 Nº REGISTRO

00000127520

9 CATEGORIA

B

NACIONALIDADE

BRASILEIRO

FILIAÇÃO

RAJMONDO DE OLIVEIRA BENTES

MARIA DA COSTA BENTES

7 ASSINATURA DO PORTADOR



9	10	11	12
ACC			
A			
A1			
B		01/05/2026	
B1			
C			
C1			

9	10	11	12
D			
D1			
DE			
CE			
CE			
CE			
DE			
DE			

12 OBSERVAÇÕES

LOCAL

SÃO LUIS, MA

ASSINADO DIGITALMENTE

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO

63482630350

MA040912392

MARANHÃO

260059157

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: <https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO / SENATRAN



2 e 3. Nome e Sobrenome / Name and Surname / Nombre y Apellidos - Rinsider Imobilizações / Rinsider Imobilizações / Rinsider Imobilizações - 3. Data de Nascimento / Date of Birth / Data de Nascimento - 4. Data de Emissão / Issuance Date / Data de Emissão - 5. Data de Validade / Validity Date / Data de Validade - 6. Data de Expiração / Expiration Date / Data de Expiração - 7. Valor - 8. Cód. - 9. Número de Registo / Reg. Number / Número de Registro - 10. Cód. - 11. Número de Registo / Reg. Number / Número de Registro - 12. Cód. - 13. Cód. - 14. Cód. - 15. Cód. - 16. Cód. - 17. Cód. - 18. Cód. - 19. Cód. - 20. Cód. - 21. Cód. - 22. Cód. - 23. Cód. - 24. Cód. - 25. Cód. - 26. Cód. - 27. Cód. - 28. Cód. - 29. Cód. - 30. Cód. - 31. Cód. - 32. Cód. - 33. Cód. - 34. Cód. - 35. Cód. - 36. Cód. - 37. Cód. - 38. Cód. - 39. Cód. - 40. Cód. - 41. Cód. - 42. Cód. - 43. Cód. - 44. Cód. - 45. Cód. - 46. Cód. - 47. Cód. - 48. Cód. - 49. Cód. - 50. Cód. - 51. Cód. - 52. Cód. - 53. Cód. - 54. Cód. - 55. Cód. - 56. Cód. - 57. Cód. - 58. Cód. - 59. Cód. - 60. Cód. - 61. Cód. - 62. Cód. - 63. Cód. - 64. Cód. - 65. Cód. - 66. Cód. - 67. Cód. - 68. Cód. - 69. Cód. - 70. Cód. - 71. Cód. - 72. Cód. - 73. Cód. - 74. Cód. - 75. Cód. - 76. Cód. - 77. Cód. - 78. Cód. - 79. Cód. - 80. Cód. - 81. Cód. - 82. Cód. - 83. Cód. - 84. Cód. - 85. Cód. - 86. Cód. - 87. Cód. - 88. Cód. - 89. Cód. - 90. Cód. - 91. Cód. - 92. Cód. - 93. Cód. - 94. Cód. - 95. Cód. - 96. Cód. - 97. Cód. - 98. Cód. - 99. Cód. - 100. Cód. - 101. Cód. - 102. Cód. - 103. Cód. - 104. Cód. - 105. Cód. - 106. Cód. - 107. Cód. - 108. Cód. - 109. Cód. - 110. Cód. - 111. Cód. - 112. Cód. - 113. Cód. - 114. Cód. - 115. Cód. - 116. Cód. - 117. Cód. - 118. Cód. - 119. Cód. - 120. Cód. - 121. Cód. - 122. Cód. - 123. Cód. - 124. Cód. - 125. Cód. - 126. Cód. - 127. Cód. - 128. Cód. - 129. Cód. - 130. Cód. - 131. Cód. - 132. Cód. - 133. Cód. - 134. Cód. - 135. Cód. - 136. Cód. - 137. Cód. - 138. Cód. - 139. Cód. - 140. Cód. - 141. Cód. - 142. Cód. - 143. Cód. - 144. Cód. - 145. Cód. - 146. Cód. - 147. Cód. - 148. Cód. - 149. Cód. - 150. Cód. - 151. Cód. - 152. Cód. - 153. Cód. - 154. Cód. - 155. Cód. - 156. Cód. - 157. Cód. - 158. Cód. - 159. Cód. - 160. Cód. - 161. Cód. - 162. Cód. - 163. Cód. - 164. Cód. - 165. Cód. - 166. Cód. - 167. Cód. - 168. Cód. - 169. Cód. - 170. Cód. - 171. Cód. - 172. Cód. - 173. Cód. - 174. Cód. - 175. Cód. - 176. Cód. - 177. Cód. - 178. Cód. - 179. Cód. - 180. Cód. - 181. Cód. - 182. Cód. - 183. Cód. - 184. Cód. - 185. Cód. - 186. Cód. - 187. Cód. - 188. Cód. - 189. Cód. - 190. Cód. - 191. Cód. - 192. Cód. - 193. Cód. - 194. Cód. - 195. Cód. - 196. Cód. - 197. Cód. - 198. Cód. - 199. Cód. - 200. Cód. - 201. Cód. - 202. Cód. - 203. Cód. - 204. Cód. - 205. Cód. - 206. Cód. - 207. Cód. - 208. Cód. - 209. Cód. - 210. Cód. - 211. Cód. - 212. Cód. - 213. Cód. - 214. Cód. - 215. Cód. - 216. Cód. - 217. Cód. - 218. Cód. - 219. Cód. - 220. Cód. - 221. Cód. - 222. Cód. - 223. Cód. - 224. Cód. - 225. Cód. - 226. Cód. - 227. Cód. - 228. Cód. - 229. Cód. - 230. Cód. - 231. Cód. - 232. Cód. - 233. Cód. - 234. Cód. - 235. Cód. - 236. Cód. - 237. Cód. - 238. Cód. - 239. Cód. - 240. Cód. - 241. Cód. - 242. Cód. - 243. Cód. - 244. Cód. - 245. Cód. - 246. Cód. - 247. Cód. - 248. Cód. - 249. Cód. - 250. Cód. - 251. Cód. - 252. Cód. - 253. Cód. - 254. Cód. - 255. Cód. - 256. Cód. - 257. Cód. - 258. Cód. - 259. Cód. - 260. Cód. - 261. Cód. - 262. Cód. - 263. Cód. - 264. Cód. - 265. Cód. - 266. Cód. - 267. Cód. - 268. Cód. - 269. Cód. - 270. Cód. - 271. Cód. - 272. Cód. - 273. Cód. - 274. Cód. - 275. Cód. - 276. Cód. - 277. Cód. - 278. Cód. - 279. Cód. - 280. Cód. - 281. Cód. - 282. Cód. - 283. Cód. - 284. Cód. - 285. Cód. - 286. Cód. - 287. Cód. - 288. Cód. - 289. Cód. - 290. Cód. - 291. Cód. - 292. Cód. - 293. Cód. - 294. Cód. - 295. Cód. - 296. Cód. - 297. Cód. - 298. Cód. - 299. Cód. - 300. Cód. - 301. Cód. - 302. Cód. - 303. Cód. - 304. Cód. - 305. Cód. - 306. Cód. - 307. Cód. - 308. Cód. - 309. Cód. - 310. Cód. - 311. Cód. - 312. Cód. - 313. Cód. - 314. Cód. - 315. Cód. - 316. Cód. - 317. Cód. - 318. Cód. - 319. Cód. - 320. Cód. - 321. Cód. - 322. Cód. - 323. Cód. - 324. Cód. - 325. Cód. - 326. Cód. - 327. Cód. - 328. Cód. - 329. Cód. - 330. Cód. - 331. Cód. - 332. Cód. - 333. Cód. - 334. Cód. - 335. Cód. - 336. Cód. - 337. Cód. - 338. Cód. - 339. Cód. - 340. Cód. - 341. Cód. - 342. Cód. - 343. Cód. - 344. Cód. - 345. Cód. - 346. Cód. - 347. Cód. - 348. Cód. - 349. Cód. - 350. Cód. - 351. Cód. - 352. Cód. - 353. Cód. - 354. Cód. - 355. Cód. - 356. Cód. - 357. Cód. - 358. Cód. - 359. Cód. - 360. Cód. - 361. Cód. - 362. Cód. - 363. Cód. - 364. Cód. - 365. Cód. - 366. Cód. - 367. Cód. - 368. Cód. - 369. Cód. - 370. Cód. - 371. Cód. - 372. Cód. - 373. Cód. - 374. Cód. - 375. Cód. - 376. Cód. - 377. Cód. - 378. Cód. - 379. Cód. - 380. Cód. - 381. Cód. - 382. Cód. - 383. Cód. - 384. Cód. - 385. Cód. - 386. Cód. - 387. Cód. - 388. Cód. - 389. Cód. - 390. Cód. - 391. Cód. - 392. Cód. - 393. Cód. - 394. Cód. - 395. Cód. - 396. Cód. - 397. Cód. - 398. Cód. - 399. Cód. - 400. Cód. - 401. Cód. - 402. Cód. - 403. Cód. - 404. Cód. - 405. Cód. - 406. Cód. - 407. Cód. - 408. Cód. - 409. Cód. - 410. Cód. - 411. Cód. - 412. Cód. - 413. Cód. - 414. Cód. - 415. Cód. - 416. Cód. - 417. Cód. - 418. Cód. - 419. Cód. - 420. Cód. - 421. Cód. - 422. Cód. - 423. Cód. - 424. Cód. - 425. Cód. - 426. Cód. - 427. Cód. - 428. Cód. - 429. Cód. - 430. Cód. - 431. Cód. - 432. Cód. - 433. Cód. - 434. Cód. - 435. Cód. - 436. Cód. - 437. Cód. - 438. Cód. - 439. Cód. - 440. Cód. - 441. Cód. - 442. Cód. - 443. Cód. - 444. Cód. - 445. Cód. - 446. Cód. - 447. Cód. - 448. Cód. - 449. Cód. - 450. Cód. - 451. Cód. - 452. Cód. - 453. Cód. - 454. Cód. - 455. Cód. - 456. Cód. - 457. Cód. -

I<BRA000001275<700<<<<<<<<<<
5303049F2605018BRA<<<<<<<<<<O
VALDIRA<<BENTES<DE<SOUSA<<<<<



2. a. 1. Nome e Sobrenome; 2. Nome e Sobrenome; 3. Vestibular e Aprovação; 4. Primeira Habilitação; 5. First Drive License; 6. Primeira Licença de Condução; 7. 5. Data de Local de Nascimento; 8. Birth and Place of Birth; 9. 20-09-1997; 10. Fuga e Lugar de Nascimento; 11. 24. Data de Emissão; 12. Issuance Date; 13. 03/08/2010; 14. Fato de Emissão; 15. Ab. 16. 17. 18. 19. 20. 21. 22. 23. 24. 25. 26. 27. 28. 29. 30. 31. 32. 33. 34. 35. 36. 37. 38. 39. 40. 41. 42. 43. 44. 45. 46. 47. 48. 49. 50. 51. 52. 53. 54. 55. 56. 57. 58. 59. 60. 61. 62. 63. 64. 65. 66. 67. 68. 69. 70. 71. 72. 73. 74. 75. 76. 77. 78. 79. 80. 81. 82. 83. 84. 85. 86. 87. 88. 89. 90. 91. 92. 93. 94. 95. 96. 97. 98. 99. 100. 101. 102. 103. 104. 105. 106. 107. 108. 109. 110. 111. 112. 113. 114. 115. 116. 117. 118. 119. 120. 121. 122. 123. 124. 125. 126. 127. 128. 129. 130. 131. 132. 133. 134. 135. 136. 137. 138. 139. 140. 141. 142. 143. 144. 145. 146. 147. 148. 149. 150. 151. 152. 153. 154. 155. 156. 157. 158. 159. 160. 161. 162. 163. 164. 165. 166. 167. 168. 169. 170. 171. 172. 173. 174. 175. 176. 177. 178. 179. 180. 181. 182. 183. 184. 185. 186. 187. 188. 189. 190. 191. 192. 193. 194. 195. 196. 197. 198. 199. 200. 201. 202. 203. 204. 205. 206. 207. 208. 209. 210. 211. 212. 213. 214. 215. 216. 217. 218. 219. 220. 221. 222. 223. 224. 225. 226. 227. 228. 229. 230. 231. 232. 233. 234. 235. 236. 237. 238. 239. 240. 241. 242. 243. 244. 245. 246. 247. 248. 249. 250. 251. 252. 253. 254. 255. 256. 257. 258. 259. 260. 261. 262. 263. 264. 265. 266. 267. 268. 269. 270. 271. 272. 273. 274. 275. 276. 277. 278. 279. 280. 281. 282. 283. 284. 285. 286. 287. 288. 289. 290. 291. 292. 293. 294. 295. 296. 297. 298. 299. 300. 301. 302. 303. 304. 305. 306. 307. 308. 309. 310. 311. 312. 313. 314. 315. 316. 317. 318. 319. 320. 321. 322. 323. 324. 325. 326. 327. 328. 329. 330. 331. 332. 333. 334. 335. 336. 337. 338. 339. 340. 341. 342. 343. 344. 345. 346. 347. 348. 349. 350. 351. 352. 353. 354. 355. 356. 357. 358. 359. 360. 361. 362. 363. 364. 365. 366. 367. 368. 369. 370. 371. 372. 373. 374. 375. 376. 377. 378. 379. 380. 381. 382. 383. 384. 385. 386. 387. 388. 389. 390. 391. 392. 393. 394. 395. 396. 397. 398. 399. 400. 401. 402. 403. 404. 405. 406. 407. 408. 409. 410. 411. 412. 413. 414. 415. 416. 417. 418. 419. 420. 421. 422. 423. 424. 425. 426. 427. 428. 429. 430. 431. 432. 433. 434. 435. 436. 437. 438. 439. 440. 441. 442. 443. 444. 445. 446. 447. 448. 449. 450. 451. 452. 453. 454. 455. 456. 457. 458. 459. 460. 461. 462. 463. 464. 465. 466. 467. 468. 469. 470. 471. 472. 473. 474. 475. 476. 477. 478. 479. 480. 481. 482. 483. 484. 485. 486. 487. 488. 489. 490. 491. 492. 493. 494. 495. 496. 497. 498. 499. 500. 501. 502. 503. 504. 505. 506. 507. 508. 509. 510. 511. 512. 513. 514. 515. 516. 517. 518. 519. 520. 521. 522. 523. 524. 525. 526. 527. 528. 529. 530. 531. 532. 533. 534. 535. 536. 537. 538. 539. 540. 541. 542. 543. 544. 545. 546. 547. 548. 549. 550. 551. 552. 553. 554. 555. 556. 557. 558. 559. 560. 561. 562. 563. 564. 565. 566. 567. 568. 569. 570. 571. 572. 573. 574. 575. 576. 577. 578. 579. 580. 581. 582. 583. 584. 585. 586. 587. 588. 589. 590. 591. 592. 593. 594. 595. 596. 597. 598. 599. 600. 601. 602. 603. 604. 605. 606. 607. 608. 609. 610. 611. 612. 613. 614. 615. 616. 617. 618. 619. 620. 621. 622. 623. 624. 625. 626. 627. 628. 629. 630. 631. 632. 633. 634. 635. 636. 637. 638. 639. 640. 641. 642. 643. 644. 645. 646. 647. 648. 649. 650. 651. 652. 653. 654. 655. 656. 657. 658. 659. 660. 661. 662. 663. 664. 665. 666. 667. 668. 669. 670. 671. 672. 673. 674. 675. 676. 677. 678. 679. 680. 681. 682. 683. 684. 685. 686. 687. 688. 689. 690. 691. 692. 693. 694. 695. 696. 697. 698. 699. 700. 701. 702. 703. 704. 705. 706. 707. 708. 709. 710. 711. 712. 713. 714. 715. 716. 717. 718. 719. 720. 721. 722. 723. 724. 725. 726. 727. 728. 729. 730. 731. 732. 733. 734. 735. 736. 737. 738. 739. 740. 741. 742. 743. 744. 745. 746. 747. 748. 749. 750. 751. 752. 753. 754. 755. 756. 757. 758. 759. 760. 761. 762. 763. 764. 765. 766. 767. 768. 769. 770. 771. 772. 773. 774. 775. 776. 777. 778. 779. 780. 781. 782. 783. 784. 785. 786. 787. 788. 789. 790. 791. 792. 793. 794. 795. 796. 797. 798. 799. 800. 801. 802. 803. 804. 805. 806. 807. 808. 809. 810. 811. 812. 813. 814. 815. 816. 817. 818. 819

I<BRA031671037<974<<<<<<<<<
8510046M3311271BRA<<<<<<<<<2
ADRIANO<<BENTES<DE<SQUISA<<<<<

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
<https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO / SENATRAN



Departamento Nacional de Trânsito

QR-CODE

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
< <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN



CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

MA

VÁLIDA EM TODO
O TERRITÓRIO NACIONAL
2368903204

NOME
RAIMUNDO EDSON FERNANDES RODRIGUES DE SOUSA

DOC. IDENTIDADE/ÓRG. EMISSOR/UF
77785932 SESP MA

CNP
014.306.372-34

DATA NASCIMENTO
31/08/1950

FILIAÇÃO
JOSE MARIA RODRIGUES DE SOU
SA
NILDES FERNANDES DE SOUSA.

PERMISSÃO
E

ACC
E

CAT. HAB
E

Nº REGISTRO
00266005605

VALIDADE
09/05/2025

1ª HABILITAÇÃO
02/06/1975

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
SAO LUIS, MA

DATA EMISSÃO
10/05/2022

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

26434688836
MA047230681

MARANHÃO

DENATRAN

CONTRAN

QR-CODE

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
< <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Secretaria Judicial de Distribuição do Fórum de São Luís



CERTJUDONE-SJDFRSL - 25452024

Código de validação: F7CA1FE910

(relativo ao Processo 209282024)

Número da guia: 24057301001748533.

USANDO da faculdade que me confere a Lei. **CERTIFICO** a requerimento de pessoa interessada que dando busca em nossos arquivos dos feitos das **Varas Cíveis e Comércio** a partir do dia primeiro (1º) do mês de janeiro (01) do ano de dois mil e quatorze (2014) até o dia vinte e dois (22) do mês de março (03) do ano corrente, constatei **NÃO EXISTIR**¹ distribuição de pedido de **Falência, Concordata, Recuperação Judicial ou Extrajudicial ou Insolvência Civil** contra: **BENTES SOUSA & CIA LTDA**, inscrita no **CNPJ** nº. **63.424.121/0001-80**. **CERTIFICO** finalmente que a Secretaria Judicial de Distribuição é a única existente nesta Cidade e **Termo Judiciário** de São Luís. O referido é verdade me reporto e dou fé. Dada e passada a presente certidão na Secretaria Judicial de Distribuição a meu cargo, no Fórum "Desembargador Sarney Costa", nesta Cidade de São Luís, Capital do Estado do Maranhão. Eu, **Ana Cristina Brito Alves**, Técnico Judiciário, mat. 102442, consultei e digitei. E eu, **Anselmo de Jesus Carvalho**, Secretário Judicial da Distribuição, mat. 100073, subscrevo e assino digitalmente.

ANSELMO DE JESUS CARVALHO
Secretário Judicial de Distribuição de Entrância Final
Secretaria Judicial de Distribuição do Fórum de São Luís
Matrícula 100073

¹ **OBSERVAÇÃO:** o CNPJ e razão social constantes nesta certidão foram informados pelo solicitante. Sua titularidade deverá ser conferida pelo interessado e destinatário. Os feitos oriundos da Vara de Interesses Difusos e Coletivos terão sua competência vinculada às Varas Cíveis e/ou Fazenda, de acordo com os litigantes. As consultas foram realizadas no sistema Processo Eletrônico Judicial (PJE) e **ABRANGE SOMENTE AS VARAS COMUNS DO TERMO JUDICIÁRIO DE SÃO LUÍS**. Esta certidão terá validade de sessenta (60) dias (art. 149 do Código de Normas da CGJ) e emitida em uma única via mediante código de Selo Eletrônico Judicial, sem rasuras e mediante assinatura eletrônica do servidor (art. 150 do Código de Normas da CGJ c/c art.7º da Resolução-GP nº 38/2022). Esta certidão foi expedida nos termos da Resolução-GP nº 38/2022 e a autenticidade do Selo de Fiscalização Eletrônico Judicial será objeto de conferência por qualquer interessado, que poderá consultar a validade do selo e o detalhamento dos respectivos atos praticados no sítio eletrônico do Tribunal de Justiça do Maranhão por meio do link <https://selos.tjma.jus.br>, mediante o preenchimento do código de validação do selo ou através de aplicativo leitor de QR Code.

Fórum Desembargador "Sarney Costa"

Avenida Prof. Carlos Cunha, s/n, Calhau, São Luís/MA – CEP 65076-820 – Fone (98) 2055-2738 / 2737 – email: distribuicao_slz@tjma.jus.br

Documento assinado. SÃO LUÍS - ENTRÂNCIA FINAL, 22/03/2024 14:58 (ANSELMO DE JESUS CARVALHO)



CERTJUDONE-SJDFRSL - 25452024 / Código: F7CA1FE910

Valide o documento em www.tjma.jus.br/validadoc.php

Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.

#ConsumoConsciente



PREFEITURA DE SÃO LUÍS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E SANITÁRIA
COORDENAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

ATESTADO SANITÁRIO N.º 001924/2023

A SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E SANITÁRIA, através da Coordenação de Vigilância Sanitária, de conformidade com os termos dos artigos 175 e 176 da Lei Municipal 3546 de 05 de agosto de 1996, concede licença a firma **BENTES SOUSA & CIA. LTDA.** - Nome Fantasia: **BENTES SOUSA & CIA.** - **UNIDADE PRODUTOS PARA SAÚDE** - CNPJ N.º: 63.424.121/0001-80, para funcionamento de **COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS PARA A SAÚDE**, situada na Rua Paulo Frontin, 217, Monte Castelo, nesta cidade, sob a responsabilidade técnica de Midian Oliveira de Carvalho, CRF/MA nº 6040.

São Luís(MA), 18 de Setembro de 2023.

Patricia Danville J. Pereira

Coordenadora de Vigilância
Sanitária

Francelena de Sousa Silva

Superintendente de Vigilância
Epidemiológica e Sanitária

O presente Atestado Sanitário deverá ser fixado em local visível à fiscalização e terá validade de um (01) ano a partir da data de expedição, conforme Lei Complementar Estadual nº039, de 15.12.1998, sendo obrigatório a sua renovação.





PREFEITURA DE SÃO LUÍS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E SANITÁRIA
COORDENAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

ATESTADO SANITÁRIO N.º 001920/2023

A SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E SANITÁRIA, através da Coordenação de Vigilância Sanitária, de conformidade com os termos dos artigos 175 e 176 da Lei Municipal 3546 de 05 de agosto de 1996, concede licença a firma **BENTES SOUSA & CIA. LTDA.** - Nome Fantasia: **BENTES SOUSA & CIA.** - UNIDADE MÓVEL PLACA PTV 8C92 - CNPJ N.º: 63.424.121/0001-80, para funcionamento de **TRANSPORTE DE MEDICAMENTOS, INCLUINDO PRODUTOS DA PORTARIA 344/98 E PRODUTOS PARA SAÚDE**, situada na Rua Paulo Frontin, 217, Monte Castelo, nesta cidade.

São Luís(MA), 18 de Setembro de 2023.


Patricia Danyelle J. Pereira
Coordenadora de Vigilância
Sanitária


Francelena de Sousa Silva
Superintendente de Vigilância
Epidemiológica e Sanitária

O presente Atestado Sanitário deverá ser fixado em local visível à fiscalização e terá validade de um (01) ano a partir da data de expedição, conforme Lei Complementar Estadual nº039, de 15.12.1998, sendo obrigatório a sua renovação.





CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: BENTES SOUSA & CIA LTDA NIRE: 21200266800 Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada		Protocolo: MAC2403271464	
NIRE (Sede) 21200266800	CNPJ 63.424.121/0001-80	Data de Ato Constitutivo 10/05/1991	Início de Atividade 24/04/1991
Endereço Completo Rua PAULO FRONTIN, Nº 217, MONTE CASTELO - São Luís/MA - CEP 65031-360			
Objeto Social COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO; COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTOMÉDICO, HOSPITALARES E LABORATORIAIS, SUAS PEÇAS E ACESSÓRIOS TAIS COMO (MOBILIÁRIO PARA USO MÉDICO-HOSPITALAR, EQUIPAMENTOS DE LABORATÓRIO, MONITORAÇÃO MÉDICA, MÉDICO-CIRÚRGICO, ENTRE OUTROS); COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS E ELETRÔNICOS TAIS (GELADEIRAS, FOGÕES, FORNO MICRO-ONDAS, TELEVISORES, DVD'S, ETC.); MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE APARELHOS ELETRO MÉDICOS E ELETRO TERAPÊUTICOS E EQUIPAMENTOS DE IRRADIAÇÃO; COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS E PERIFÉRICOS DE INFORMÁTICA, TAIS (COMPUTADOR, MONITOR, VÍDEOS PARA COMPUTADOR, IMPRESSORAS, TECLADOS, PEÇAS E ACESSÓRIOS, EQUIPAMENTOS PARA INFORMÁTICA, PROGRAMAS DE INFORMÁTICA, SOFTWARES E OUTROS); COMÉRCIO ATACADISTA DE SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA, TAIS (TONER, FITAS, DISQUETES E DISCOS ÓPTICOS, SEMICONDUTORES, CARTUCHOS DE TINTAS PARA IMPRESSORAS ETC.); COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E DE PAPELARIA, TAIS (MATERIAL ESCOLAR, GRAMPEADORES, PERFURADORES, ROTULADORES, EMBALAGENS DE PAPEL E OUTROS SIMILARES); TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, MUNICIPAL; TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL; COMÉRCIO ATACADISTA DE PRÓTESES E ARTIGOS DE ORTOPEDIA; COMÉRCIO ATACADISTA DE COSMÉTICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA; COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL; COMÉRCIO ATACADISTA DE MÓVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA; COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR; ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS CIENTÍFICOS, MÉDICOS E HOSPITALARES. SEM OPERADOR; COMÉRCIO ATACADISTA DE APARELHOS ELETRÔNICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO; COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO; COMÉRCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO EM OUTROS PRODUTOS ALIMENTÍCIOS (ALIMENTAÇÃO ENTERAL); REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS ODONTO-MÉDICO-HOSPITALARES.			
Capital Social R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)		Porte Demais	Prazo de Duração Indeterminado
Capital Integralizado R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)			
Dados do Sócio			
Nome VALDIRA BENTES DE SOUSA	CPF/CNPJ 211.645.173-68	Participação no capital R\$ 297.000,00	Espécie de sócio Sócio
Administrador S	Término do mandato Indeterminado		
Nome ADRIANO BENTES DE SOUSA	CPF/CNPJ 001.726.613-07	Participação no capital R\$ 1.500,00	Espécie de sócio Sócio
Administrador S	Término do mandato Indeterminado		
Nome ANDERSON BENTES DE SOUSA	CPF/CNPJ 619.957.543-15	Participação no capital R\$ 1.500,00	Espécie de sócio Sócio
Administrador S	Término do mandato Indeterminado		
Dados do Administrador			
Nome VALDIRA BENTES DE SOUSA	CPF 211.645.173-68	Término do mandato Indeterminado	
Nome RAIMUNDO EDSON FERNANDES RODRIGUES DE SOUSA	CPF 014.306.372-34	Término do mandato Indeterminado	
Nome ADRIANO BENTES DE SOUSA	CPF 001.726.613-07	Término do mandato Indeterminado	
Nome ANDERSON BENTES DE SOUSA	CPF 619.957.543-15	Término do mandato Indeterminado	



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Continuação

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: BENTES SOUSA & CIA LTDA NIRE : 21200266800 Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada			Protocolo: MAC2403271464
Último Arquivamento Data 05/05/2023	Número 20230551360	Ato/eventos 223 / 223 - BALANCO	Situação ATIVA Status SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 08/03/2024, às 09:52:48 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código **QSAZXK1G**.



MAC2403271464

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
Secretário(a) Geral



CERTIDÃO ESPECÍFICA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Certificamos que BENTES SOUSA & CIA LTDA encontra-se registrada nesta Junta Comercial, como segue:			Protocolo: MAC2403271493
NIRE 21200266800 CNPJ 63.424.121/0001-80			Situação ATIVA Status SEM STATUS
Endereço Completo Rua PAULO FRONTIN, Nº 217, xxxxx, MONTE CASTELO - São Luís/MA - CEP 65031-360			
Arquivamentos Posteriores			
Ato	Número	Data	Descrição
223	20230551360	05/05/2023	BALANCO
310	20230524621	22/04/2023	OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO
223	20220419175	26/04/2022	BALANCO
223	20210622326	17/05/2021	BALANCO
223	20200392379	24/06/2020	BALANCO
223	20190823860	03/07/2019	BALANCO
206	20180616412	09/08/2018	PROCURACAO
206	20180616510	09/08/2018	PROCURACAO
223	20180287419	04/04/2018	BALANCO
206	20170045978	03/04/2017	PROCURACAO
223	20170280438	09/03/2017	BALANCO
002	20160830672	07/12/2016	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223	20160415152	09/05/2016	BALANCO
206	20160326150	29/04/2016	PROCURACAO
002	20150423969	03/06/2015	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223	20150323638	06/05/2015	BALANCO
223	20140349090	16/05/2014	BALANCO
002	20130862193	09/12/2013	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223	20130319945	29/04/2013	BALANCO
002	20130233617	22/03/2013	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223	20120309017	14/05/2012	BALANCO
002	20110698517	16/11/2011	ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL
223	20110374070	09/06/2011	BALANCO
002	20100669220	12/11/2010	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223	20100267700	10/05/2010	BALANCO
002	20100056300	25/01/2010	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223	20090682980	05/01/2010	BALANCO
002	20070375909	04/09/2007	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223	20050183214	17/05/2005	BALANCO
002	20040352285	14/09/2004	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223	20040312976	19/07/2004	BALANCO
002	20040027449	27/01/2004	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223	20030127068	07/05/2003	BALANCO
223	20020138261	03/05/2002	BALANCO
223	20010157360	27/06/2001	BALANCO
223	20010010440	19/01/2001	BALANCO
002	3117/97	31/07/1997	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	1123/93	23/03/1993	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	5064/92	30/12/1992	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME



CERTIDÃO ESPECÍFICA

Continuação

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Certificamos que BENTES SOUSA & CIA LTDA encontra-se registrada nesta Junta Comercial, como segue:			Protocolo: MAC2403271493
090	21200266800	10/05/1991	EMPRESARIAL) CONTRATO

Esta certidão foi emitida automaticamente em 08/03/2024, às 09:54:02 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código **NKLKG5DH**.



MAC2403271493

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
Secretário(a) Geral



PREFEITURA DE SÃO LUÍS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

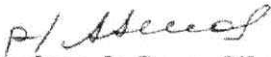
SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E SANITÁRIA
COORDENAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

ATESTADO SANITÁRIO N.º 001925/2023

A SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E SANITÁRIA, através da Coordenação de Vigilância Sanitária, de conformidade com os termos dos artigos 175 e 176 da Lei Municipal 3546 de 05 de agosto de 1996, concede licença a firma **BENTES SOUSA & CIA. LTDA.** - Nome Fantasia: **BENTES SOUSA & CIA.** - UNIDADE SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - CNPJ N.º: 63.424.121/0001-80, para funcionamento de **COMÉRCIO ATACADISTA DE SANEANTES DOMISSANITÁRIOS**, situada na Rua Paulo Frontin, 217, Monte Castelo, nesta cidade, sob a responsabilidade técnica de Midian Oliveira de Carvalho, CRF/MA nº 6040.

Sao Luis(MA), 18 de Setembro de 2023.


Patricia Danville J. Pereira
Coordenadora de Vigilância
Sanitária


Francelena de Sousa Silva
Superintendente de Vigilância
Epidemiológica e Sanitária

O presente Atestado Sanitário deverá ser fixado em local visível à fiscalização e terá validade de um (01) ano a partir da data de expedição, conforme Lei Complementar Estadual nº039, de 15.12.1998, sendo obrigatório a sua renovação.





Bentes & Sousa

Produtos Farmacêuticos, Hospitalares e Laboratoriais





Bentes & Sousa

Produtos Farmacêuticos, Hospitalares e Laboratoriais



Resultado da Consulta SINTEGRA/ICMS

IDENTIFICAÇÃO

CGC: 63.424.121/0001-80 **Inscrição Estadual:** 12.116789-5

Razão Social: BENTES SOUSA & CIA LTDA

Regime Apuração: SUBST. TRIBUTARIA

ENDEREÇO

Logradouro: RUA PAULO FRONTIN

Número: 217 **Complemento:**

Bairro: MONTE CASTELO

Município: SAO LUIS **UF:** MA

CEP: 00000000 **DDD:** **Telefone:** 00000000

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

CNAE 4644301 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE
Principal: USO HUMANO

CNAEs Secundários

Código	Descrição CNAE
4649408	COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR
4651601	COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA
4645101	COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS
4645103	COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS
4930201	TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, MUNICIPAL
4646002	COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL
4930202	TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL
4618402	REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS ODONTO-MÉDICO-HOSPITALARES
4651602	COMÉRCIO ATACADISTA DE SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA
4637199	COMÉRCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO EM OUTROS PRODUTOS ALIMENTÍCIOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
4649401	COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO
4664800	COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR; PARTES E PEÇAS
4649404	COMÉRCIO ATACADISTA DE MÓVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA
4646001	COMÉRCIO ATACADISTA DE COSMÉTICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA
7739002	ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS CIENTÍFICOS, MÉDICOS E HOSPITALARES, SEM OPERADOR
4642702	COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO
4647801	COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E DE PAPELARIA
4645102	COMÉRCIO ATACADISTA DE PRÓTESES E ARTIGOS DE ORTOPEDIA
3312103	MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE APARELHOS ELETROMÉDICOS E ELETROTERAPÊUTICOS E EQUIPAMENTOS DE IRRADIAÇÃO
4649402	COMÉRCIO ATACADISTA DE APARELHOS ELETRÔNICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO

Situação Cadastral Vigente: HABILITADO

Data desta Situação Cadastral: 31/03/2023

OBRIGAÇÕES

NFe a partir de (CNAE's): 01/12/2008 - (4644301), 01/12/2008 - (Devido emissão voluntária), 01/09/2009 - (4637199), 01/04/2010 - (4649402-4649408-4651602-4649401-4646001-4651601), 01/07/2010 - (4646002-4664800-4645101-4647801), 01/10/2010 - (4649404-4645102-4618402-4645103-4642702),

EDF a partir de: 01/01/2011,

CTE a partir de: 01/03/2012 - (OBRIGADO => SERVIÇO DE TRANSPORTE),

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de



direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

Data da Consulta: 27/03/2024

Número da Consulta:

Nova Consulta

Imprimir





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 63.424.121/0001-80 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 10/05/1991
--	---	--

NOME EMPRESARIAL
BENTES SOUSA & CIA LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)

PORTE
DEMAIS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
46.49-4-01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico
46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria
77.39-0-02 - Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador
46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho
46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria
46.45-1-02 - Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia
33.12-1-03 - Manutenção e reparação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação
46.49-4-02 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico
46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática
46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos
49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal.
46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal
49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional
46.18-4-02 - Representantes comerciais e agentes do comércio de instrumentos e materiais odonto-médico-hospitalares
46.51-6-02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática
46.37-1-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente
46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças
46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO
R PAULO FRONTIN

NÚMERO
217

COMPLEMENTO

CEP
65.031-360

BARRO/DISTRITO
MONTE CASTELO

MUNICÍPIO
SAO LUIS

UF
MA

ENDEREÇO ELETRÔNICO

TELEFONE

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
24/09/2005

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 08/03/2024 às 09:55:23 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: BENTES SOUSA & CIA LTDA
 Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 63.424.121/0001-80
 Número de Ordem do Livro: 33
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R\$ 13.972.553,66	R\$ 13.711.320,08
ATIVO CIRCULANTE		R\$ 13.307.061,08	R\$ 13.065.890,37
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		R\$ 6.173.970,07	R\$ 6.074.654,97
CAIXA		R\$ 63.987,23	R\$ 16.983,65
BANCOS CONTA MOVIMENTO		R\$ 152.216,19	R\$ 123.759,49
APLICAÇÕES DE LIQUIDEZ IMEDIATA - FAF		R\$ 5.957.766,65	R\$ 5.933.911,83
DIREITOS REALIZÁVEIS A CURTO PRAZO		R\$ 7.125.868,84	R\$ 6.984.514,50
CLIENTES NACIONAIS		R\$ 3.174.351,75	R\$ 2.961.257,64
CLIENTES NACIONAIS		R\$ 1.472,19	R\$ 0,00
CLIENTES ALUGUEIS		R\$ 100.900,00	R\$ 2.800,00
ADIANTAMENTOS A FORNECEDORES		R\$ 22.181,73	R\$ 184.403,23
TRIBUTOS E CONTRIBUIÇÕES A COMPENSAR		R\$ 123.604,42	R\$ 6.232,65
ESTOQUES		R\$ 3.695.536,30	R\$ 3.827.551,53
REMESSA DE PRODUTOS/MERCADORIAS		R\$ 78.009,82	R\$ 4.842,00
(-) RETORNO DE PRODUTOS/MERCADORIAS		R\$ (78.009,82)	R\$ (4.842,00)
CARTÃO PRÉ-PAGO		R\$ 7.822,45	R\$ 2.269,45
DESPESAS DO EXERCÍCIO SEGUINTE		R\$ 7.222,17	R\$ 6.720,90
SEGUROS A APROPRIAR		R\$ 7.222,17	R\$ 6.720,90
ATIVO NÃO CIRCULANTE		R\$ 665.492,58	R\$ 645.429,71
ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO		R\$ 11.505,72	R\$ 14.208,16
DEPÓSITOS JUDICIAIS		R\$ 0,00	R\$ 120,78
TÍTULOS DE CAPITALIZAÇÃO		R\$ 11.505,72	R\$ 14.087,38
IMOBILIZADO		R\$ 653.986,86	R\$ 631.221,55
BENS EM USO		R\$ 1.675.002,15	R\$ 1.757.544,35
PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIOS		R\$ 0,00	R\$ 1.012,50
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA		R\$ (1.021.015,29)	R\$ (1.127.335,30)
PASSIVO		R\$ 13.972.553,66	R\$ 13.711.320,08
PASSIVO CIRCULANTE		R\$ 1.264.815,87	R\$ 1.146.829,50
FORNECEDORES		R\$ 777.039,21	R\$ 694.346,27
FORNECEDORES		R\$ 777.039,21	R\$ 694.346,27
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS		R\$ 107.272,77	R\$ 206.368,91
FOLHA DE PAGAMENTO DE EMPREGADOS		R\$ 8.000,00	R\$ 41.687,13
FOLHA DE PAGAMENTO DE DIRIGENTES		R\$ 0,00	R\$ 4.345,44
ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR		R\$ 36.872,70	R\$ 42.451,14
OBRIGAÇÕES COM FÉRIAS E 13º SALÁRIO		R\$ 62.400,07	R\$ 117.885,20
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS		R\$ 313.632,89	R\$ 124.973,64
IMPOSTOS RETIDOS A RECOLHER		R\$ 2.038,42	R\$ 10.884,21
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES SOBRE O LUCRO		R\$ 65.606,50	R\$ 26.473,58
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES S/RECEITAS		R\$ 216.786,11	R\$ 87.196,31
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES - PARCELADOS		R\$ 28.458,36	R\$ 0,00
OUTROS IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES		R\$ 743,50	R\$ 419,54
CONTAS A PAGAR		R\$ 63.940,07	R\$ 117.766,99
DEMAIS CONTAS A PAGAR		R\$ 63.940,07	R\$ 117.766,99
SEGUROS		R\$ 2.930,93	R\$ 3.373,69
SEGUROS A PAGAR		R\$ 2.930,93	R\$ 3.373,69
PASSIVO NÃO CIRCULANTE		R\$ 1.313.083,53	R\$ 1.440.370,59
CONTAS A PAGAR		R\$ 1.313.083,53	R\$ 1.440.370,59
OUTRAS CONTAS A PAGAR		R\$ 1.313.083,53	R\$ 1.440.370,59
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		R\$ 11.394.654,26	R\$ 11.124.119,99
CAPITAL		R\$ 300.000,00	R\$ 300.000,00
CAPITAL SOCIAL		R\$ 300.000,00	R\$ 300.000,00
RESERVAS		R\$ 493.567,24	R\$ 493.567,24
RESERVAS DE LUCROS		R\$ 493.567,24	R\$ 493.567,24
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R\$ 10.601.087,02	R\$ 10.330.552,75
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R\$ 11.106.042,78	R\$ 10.621.367,35
(-) LUCROS OU (-)PREJUÍZOS DO EXERCÍCIO		R\$ (504.955,76)	R\$ (290.814,60)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número F3.40.49.71.31.D0.B7.B9.11.99.F4.56.0B.50.66.89.57.E0.47.58-6, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.3 do Visualizador

Página 1 de 1

DADOS DAS ASSINATURAS



Entidade: BENTES SOUSA & CIA LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022

CNPJ: 63.424.121/0001-80

Número de Ordem do Livro: 33

Dados das Assinaturas da Escrituração

Qualificação do Assinante	Contador
Tipo do Certificado	Pessoa Física
CPF / CNPJ	249.585.653-53
Nº de Série do Certificado	65153677260664127524149353865
Nome do Signatário	ANTONIO PEREIRA BRANDAO:24958565353
Autoridade Certificadora Emissora	Autoridade Certificadora SERPRORFBv5
Validade	17/05/2022 a 16/05/2025
Qualificação do Assinante	Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)
Tipo do Certificado	Pessoa Jurídica
CPF / CNPJ	211.645.173-68
Nº de Série do Certificado	6727852316045952538
Nome do Signatário	BENTES SOUSA E CIA LTDA:63424121000180
Autoridade Certificadora Emissora	AC CERTIFICA ANAPOLIS v5
Validade	27/09/2022 a 27/09/2023

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO



Entidade: BENTES SOUSA & CIA LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022

CNP 63.424.121/0001-80

Número de Ordem do Livro: 33

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Histórico	Código de Aglutinação das Contas de Patrimônio Líquido						Total (R\$)
	Capital Social Subscrito (R\$)	RESERVAS DE LUCROS (R\$)	Lucros ou (-) Prejuízos Acumulados (R\$)	Ajustes de Exercícios Anteriores (R\$)	Lucros ou (-) Prejuízos do Exercício (R\$)	(-) Lucros Distribuídos (R\$)	
Saldo Inicial em 01.01.2022	300.000,00	493.567,24	11.110.793,95	(-)4.751,17	1.599.391,12	(-)2.104.346,88	11.394.654,26
Lucro ou (-) Prejuízo do Exercício					(-)616.832,33		(-)616.832,33
(-) Lucros Distribuídos						830.973,49	830.973,49
Lucros ou (-) Prejuízos Acumulados			(-)509.706,93				(-)509.706,93
Ajuste de Exercícios Anteriores			25.031,50				25.031,50
Saldo Final em 31.12.2022	300.000,00	493.567,24	10.601.087,02	20.280,33	982.558,79	(-)1.273.373,39	11.124.119,99
Notas							

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número F3.40.49.71.31.D0.B7.B9.11.99.F4.56.0B.50.66.89.57.E0.47.58-6, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.3 do Visualizador

Página 1 de 1





DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: BENTES SOUSA & CIA LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022

CNPJ: 63.424.121/0001-80

Número de Ordem do Livro: 33

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITA BRUTA		R\$ 13.371.017,76	R\$ 11.426.583,76
Re venda de Mercadorias		R\$ 13.335.570,78	R\$ 11.349.696,09
Receita de Serviços Prestados		R\$ 35.446,98	R\$ 76.887,67
(-) DEDUÇÕES DA RECEITAS		R\$ (2.452.334,64)	R\$ (1.753.914,51)
(-) Tributos S/ Vendas e Serviços		R\$ (2.152.016,70)	R\$ (1.620.798,93)
(-) Devoluções e Descontos S/ Vendas		R\$ (300.317,94)	R\$ (133.115,58)
(-) CUSTOS		R\$ (6.716.934,15)	R\$ (5.942.472,45)
(-) Custo das Mercadorias Vendidas		R\$ (6.716.934,15)	R\$ (5.761.363,73)
(-) Custo dos Serviços Prestados		R\$ (0,00)	R\$ (180.089,92)
(-) Custo com Depreciação		R\$ (0,00)	R\$ (1.018,80)
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (2.387.595,62)	R\$ (2.882.480,78)
(-) Despesas Com Pessoal - Sócios		R\$ (195.207,47)	R\$ (196.689,64)
(-) Despesas Com Pessoal - Empregados		R\$ (1.507.084,21)	R\$ (1.396.184,11)
(-) Outras Despesas Operacionais		R\$ (852.429,66)	R\$ (699.410,76)
(-) Despesas Tributárias		R\$ (20.524,32)	R\$ (21.632,34)
(-) Despesas com Depreciação		R\$ (58.598,92)	R\$ (105.301,21)
(-) Perdas		R\$ (0,00)	R\$ (120,00)
Outras Receitas Operacionais		R\$ 246.248,96	R\$ 25.904,85
(-) Despesas Gerais Com Vendas		R\$ (0,00)	R\$ (489.047,57)
RESULTADO FINANCEIRO		R\$ 273.236,45	R\$ 679.548,98
Receitas financeiras		R\$ 289.558,93	R\$ 712.912,85
(-) Despesas Financeiras		R\$ (16.322,48)	R\$ (33.363,87)
(-) TRIBUTOS SOBRE O LUCRO		R\$ (487.998,68)	R\$ (544.706,21)
(-) CSLL Lucro Presumido		R\$ (170.034,10)	R\$ (180.840,77)
(-) IRPJ Lucro Presumido		R\$ (317.964,58)	R\$ (363.865,44)
RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		R\$ 1.599.391,12	R\$ 982.558,79

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número F3.40.49.71.31.D0.B7.B9.11.99.F4.56.0B.50.66.89.57.E0.47.58-6, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.3 do Visualizador

Página 1 de 1

SITUAÇÃO DO ARQUIVO DA ESCRITURAÇÃO



Nome Empresarial: BENTES SOUSA & CIA LTDA
CNPJ: 63.424.121/0001-80 Nire: 21200266800 Scp:
Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022
Forma de Escrituração Contábil: Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)
Natureza do Livro: REGISTRO DO LIVRO DIÁRIO
Identificação do arquivo(hash): F3.40.49.71.31.D0.B7.B9.11.99.F4.56.0B.50.66.89.57.E0.47.58-

Consulta Realizada em: 23/05/2023 10:17:20

Resultado da Verificação

A escrituração visualizada é a mesma que se encontra na base de dados do SPED.

Situação Atual

Escrituração com NIRE AUTENTICADA

A escrituração encontra-se na base de dados do Sped e considera-se autenticada nos termos do Decreto nº 1.800/1996, com a alteração dada pelo Decreto nº 8.683/2016. O recibo de entrega constitui a comprovação da autenticação, nos termos do art. 39-B da Lei nº 8.934/1994, sendo dispensada qualquer outra autenticação (art.39-A da Lei nº 8.934/1994).



Bentes Sousa & Cia Ltda.
Prestadora de Serviços de Consultoria, Treinamentos e Laboratórios

Bentes Sousa & Cia Ltda.
CNPJ: 03.424.121/0001-80
ENDERECO: Rua Paulo Frontin nº 217, Monte Castelo, São Luis-Ma, Cep: 65031-360
NIRE: 21.200266800

Balanco Patrimonial - Ativo

Exercícios findos em 31 de dezembro: - (Em Reais)

Nota Explicativas

31/12/2022

31/12/2021

ATIVO		31/12/2022	31/12/2021
CIRCULANTE		13.711.320,08	13.972.553,66
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA	1	13.079.977,75	13.318.566,80
Caixa Geral		6.074.654,97	6.173.970,07
Bancos e Contas Correntes		16.983,65	63.987,23
Aplicações de Liquidez Imediata		123.759,49	152.216,19
REALIZÁVEL A CURTO PRAZO	2	6.998.601,88	5.957.766,65
Clientes - Duplicatas a Receber		2.961.257,64	7.137.374,56
Clientes - Aluguéis		2.800,00	3.175.823,94
Estoque de Bens para Revenda	3	3.827.551,53	100.900,00
Impostos e Contribuição a Compensar	4	6.232,65	3.695.536,30
Adiantamentos a Empregados	5	3.295,39	123.604,42
Adiantamentos a Fornecedores	6	181.107,84	0,00
Outras Contas a Receber	7	2.269,45	170,90
Aplicações Financeiras	8	14.087,38	29.833,28
DESPESAS DO EXERCÍCIO SEGUINTE		6.720,90	11.505,72
Despesas Antecipadas Seguros		6.720,90	7.222,17
NÃO CIRCULANTE		631.342,33	653.986,86
ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO		120,78	0,00
Depósitos Judiciais	10	120,78	0,00
IMOBILIZADO		631.221,55	653.986,86
Bens em Uso		1.757.544,35	1.675.002,15
Adiantamentos p/ Aquis. de Consórcios		1.012,50	0,00
(-) Depreciação Acumulada		(1.127.335,30)	(1.021.015,29)

Balanco Patrimonial - Passivo

Exercícios findos em 31 de dezembro: - (Em Reais)

Nota Explicativas

31/12/2022

31/12/2021

PASSIVO		31/12/2022	31/12/2021
CIRCULANTE		13.711.320,08	13.972.553,66
FONNECEDORES	11	2.587.200,09	2.577.899,40
Fornecedores Nacionais		694.346,27	750.905,74
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS	12	206.368,91	750.905,74
Folha de Pagto. Empregados		41.687,13	107.272,77
Folha de Pagto. Dirigentes		4.345,44	8.000,00
Contribuições e Encargos Sociais		42.451,14	0,00
Obrigações com Férias e Encargos		117.885,20	36.872,70
OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS	13	124.973,64	62.400,07
Impostos Retidos a Recolher		10.884,21	2.038,42
Impostos e Contribuições s/ Lucros		26.473,58	65.606,50
Impostos e Contribuições s/ Receitas		87.196,31	217.529,61
Outros Impostos e Contribuições		0,00	28.458,36
CONTAS A PAGAR	14	1.561.511,27	1.406.088,00
Outras Contas a Pagar		4.500,59	6.596,29
Seguros		3.373,69	2.930,93
Créditos de Créditos		113.266,40	57.343,78
Demais Contas a Pagar		1.440.370,59	1.339.217,00
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	15	11.124.119,99	11.394.654,26
CAPITAL SOCIAL		300.000,00	300.000,00
Capital Social Realizado		300.000,00	300.000,00
RESERVAS		493.567,24	493.567,24
Reservas de Lucros		493.567,24	493.567,24
LUCROS OU (-) PREJUÍZOS ACUMULADOS		10.330.552,75	10.601.087,02
Lucros Acumulados		10.621.367,35	11.110.793,95
Lucros ou (-) Prejuízos do Exercício		(290.814,60)	(509.706,93)

Valdíria Bentes e Sousa
Sócia Administradora CPF 211.645.173-6

Antonio Pereira Brandão
Contador CRC-Ma 5197-0



Bentes Sousa & Cia Ltda.
Produtos Farmacêuticos, Hospitalares e Laboratoriais

Bentes Sousa & Cia Ltda.

CNPJ: 63.424.121/0001-80
ENDERECO: Rua Paulo Frontin nº 217, Monte Castelo, São Luís-Ma, Cep: 65031-360
NIRE: 21200266800

Demonstração do Resultado do Exercício

Exercícios findos em 31 de dezembro: - (Em Reais)

	31/12/2022	31/12/2021
RECEITAS DE VENDAS/SERVIÇOS		
Vendas de Mercadorias	11.426.583,76	13.371.017,76
Vendas de Serviços	11.349.696,09	13.335.570,78
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA		
(-) Impostos e Contribuições s/ Vendas	76.887,67	35.446,98
(-) Devoluções e Descontos s/ Vendas	(1.753.914,51)	(2.452.334,64)
	(1.620.798,93)	(2.152.016,70)
	(133.115,58)	(300.317,94)
= RECEITA LÍQUIDA	9.672.669,25	10.918.683,12
CUSTOS DAS MERCADORIAS E SERVIÇOS VENDIDOS		
Custos das Mercadorias Vendidas	5.942.472,45	6.742.713,13
Custos dos Serviços Vendidos	5.761.363,73	6.716.934,15
	181.108,72	25.778,98
= LUCRO BRUTO	3.730.196,80	4.175.969,99
DESPESAS OPERACIONAIS		
Despesas com Administradores	196.689,64	195.207,47
Despesas com Pessoal	850.725,19	612.831,34
Despesas com Depreciação	105.301,21	58.598,92
Outras Despesas Operacionais	699.410,76	852.429,66
Despesas Comerciais	1.034.506,49	868.473,89
Despesas Tributárias	21.632,34	20.524,32
Perdas	120,00	0,00
(-) Outras Receitas Operacionais	(25.904,85)	(246.248,96)
(+/-) RESULTADO FINANCEIRO	(679.548,98)	(273.236,45)
Despesas Financeiras	33.363,87	16.322,48
(-) Receitas Financeiras	(712.912,85)	(289.558,93)
(-) RESULTADO ANTES DOS IMPOSTOS S/ LUCROS	1.527.265,00	2.087.389,80
CSLL - Lucro Presumido	(180.840,77)	(170.034,10)
IRPJ - Lucro Presumido	(363.865,44)	(317.964,58)
(=) LUCRO OU (-) PREJUÍZO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	982.558,79	1.599.391,12

Demonstração de Lucros ou Prejuízos Acumulados

Exercícios findos em 31 de dezembro: - (Em Reais)

	31/12/2022	31/12/2021
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		
Saldo de Lucros Acumulados no início do período	10.601.087,02	11.110.793,95
Ajustes Creditores de Períodos de Apuração Anteriores	20.280,33	0,00
Reversão de Reservas	0,00	0,00
Outros Recursos	0,00	0,00
Lucro Líquido do Ano	982.558,79	1.599.391,12
(-) Saldo Anterior de Prejuízos Acumulados	0,00	0,00
(-) Ajustes Devedores de Períodos de Apuração Anteriores	0,00	(4.751,17)
(-) Prejuízo Líquido do Ano	0,00	0,00
TOTAL	11.603.926,14	12.705.433,90
DESTINAÇÕES		
Transferências para Reservas	0,00	0,00
Dividendos ou Lucros Distribuídos, Pagos ou Creditados	1.273.373,39	2.104.346,88
Parcela dos Lucros Incorporados ao Capital	0,00	0,00
Outras Destinações	0,00	0,00
TOTAL	1.273.373,39	2.104.346,88
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	10.330.552,75	10.601.087,02

Valdíria Bentes e Sousa
Sócia Administradora CPF 211.645.173-6

Antonio Pereira Brandão
Contador CRC-Ma 5197-0



Bentes Sousa & Cia Ltda.
 CNPJ: 63.424.121/0001-80
 ENDEREÇO: Rua Paulo Frontin n° 217, Monte Castelo, São Luis-Ma, Cep: 65031-360
 NIRE: 21.200266800

Índices Contábeis
Exercícios findos em 31 de dezembro: - (Em Reais)

	31/12/2022	31/12/2021
LIQUIDEZ		
Liquidez Corrente	5,06	5,17
Quanto existe de recursos de curto prazo (AC) para cada \$ 1,00 de dívida de curto prazo (PC).		
$LC=AC / PC$		
Liquidez Seca	3,58	3,73
Quanto existe de recursos de curto prazo sem estoques (AC) para cada \$ 1,00 de dívida de curto prazo (PC).		
$LS=(AC-Est) / PC$		
Liquidez Geral	5,06	5,17
Quanto existe de recursos a curto prazo (AC) + recursos de longo prazo (ELP) para cada \$ 1,00 de dívida total (PC + PELP).		
$LG = (AC+ELP) / (PC+PELP)$		
Solvência Geral	5,30	5,42
Quanto existe de recursos a curto prazo (AC) + recursos de longo prazo (ELP) para cada \$ 1,00 de dívida total (PC + PELP).		
$ILg = AT/PELg\ Total$		
ESTRUTURA DE CAPITAL OU ENDOVIDAMENTO		
Participação Capital de Terceiros	0,23	0,23
Quanto existe dívida de curto e longo prazo (PC + PELP), capital de terceiros para cada \$ 1,00 do patrimônio líquido, capital próprio.		
$IPCT=Exig\ Total / PL$		
Composição do Endividamento	1,00	1,00
Quanto existe dívida no PC, capital de terceiros de CP para cada \$ 1,00 de dívida total (PC + PELP) capital de terceiros de CP e LP.		
$ICE = PC / Exig\ Total$		
Grau de Endividamento ou Geral	0,19	0,18
Quanto existe de capital de terceiros no (PC + PELP) para cada \$1,00 do Ativo Total, obrigações com terceiros e com sócios.		
$IGE = Exig\ Total / AT$		
Imobilização do Patrimônio Líquido	0,06	0,06
Quanto existe aplicados em, (AP) para cada \$ 1,00 de (PL) o excedente a \$1,00, é a parte financiada com capital de terceiros.		
$IIINC = AI / (PNC + PL)$		
Imobilização dos Não-Correntes	0,06	0,06
Quanto existe de recursos imobilizado, para cada \$ 1,00 de recursos longo prazo (PL + PELP) capital próprio + capital de terceiros LP.		
RENTABILIDADE OU RETORNO		
Margem Líquida	10,16%	14,65%
Indica o percentual de lucro líquido sobre as vendas líquidas, isto é, o retorno econômico sobre as Vendas Líquidas.		
$MGL = LL / VL$		
Retorno do Ativo	7,17%	11,45%
Indica o percentual de lucro sobre o ATotal, isto é, o retorno sobre o ATotal (recursos aplicados para o desempenho da atividade).		
$IRA = LL / ATotal$		
Rentabilidade do Patrimônio Líquido	8,83%	14,04%
Indica o percentual de lucro líquido sobre o Capital próprio (PL), isto é, o retorno econômico sobre o Patrimônio Líquido.		
$IRPL = LL / PLtotal$		
ROTATIVIDADE OU GIRO		
Giro do Patrimônio Líquido	0,87	0,96
Quantas vezes o Capital Próprio (Patrimônio Líquido) girou no período em relação as Vendas Líquidas (receita líquida).		
$IGPL = VL / PL$		
Giro do Ativo Total	0,71	0,78
Quantas vezes os Recursos Aplicados (Ativo Total) girou no período em relação as Vendas Líquidas (receita líquida).		
$IGAT = VL / AT$		
Giro do Ativo Operacional	0,74	0,82
Quantas vezes Recursos Aplic. para circulação operac. (ATotal-Não Circulante) girou no período em relação as Vendas Líquidas.		
$IGA = VL / AO$		

Valdéria Bentes e Sousa
 Sócia Administradora CPF 211.645.173-6

Demonstração dos Fluxos de Caixa Método Indireto
Exercícios findos em 31 de dezembro: - (Em Reais)

	31/12/2022	31/12/2021
Fluxos de Caixa das Atividades Operacionais		
Resultado Líquido do Exercício	982.558,79	1.599.391,12
(+/-) Ajustes de Exercícios Anteriores	20.280,33	-4.751,17
Depreciação e Amortização do Exercício	106.320,01	58.598,92
= Caixa gerado pelas operações	1.109.159,13	1.653.238,87
Variações nos ativos e passivos		
Aumento/Redução dos ativos	141.734,83	-1.645.165,78
Clientes - Duplicatas a Receber	214.566,30	-1.160.254,93
Clientes - Aluguéis	98.100,00	-52.500,00
Estoque de Bens para Revenda	-132.015,23	-396.428,23
Impostos e Contribuição a Recuperar	117.371,77	-1.102,16
Adiantamentos a Fornecedores	-3.295,39	0,00
Outras Contas a Receber	-180.936,94	-170,90
Despesas Antecipadas	27.443,05	-29.833,28
Aumento/Redução dos Passivos	501,27	-4.876,28
Fornecedores Nacionais	9.300,69	165.129,73
Obrigações Trabalhistas	-56.559,47	-117.716,85
Obrigações Tributárias	99.096,14	-75.155,79
Outras Obrigações	-188.659,25	-5.149,73
	155.423,27	363.152,10
= Caixa Líquido Proveniente das Atividades Operacionais	1.260.194,65	173.202,82
Fluxos de Caixa das Atividades de Investimentos		
Aquisição Investimento - BB Ouricup	-2.581,66	-2.000,02
Aquisição de Bens do Ativo Imobilizado	-83.554,70	-57.122,57
= Caixa líquido da Atividade de investimentos	-86.136,36	-59.122,59
Fluxos de Caixa das Atividades de Financiamentos		
Lucros e Dividendos a Receber de Investimentos	-1.273.373,39	-2.104.346,88
= Caixa líquido da Atividade de financiamentos	-1.273.373,39	-2.104.346,88
= Caixa Líquido Gerados pelas Atividades	-99.315,10	-1.990.266,65
= Variação líquida de Caixa e Equivalentes de Caixa	99.315,10	1.990.266,65
Caixa e Equivalentes de caixa no início do período	6.173.970,07	8.164.236,72
Caixa e Equivalentes de caixa no fim do período	6.074.654,97	6.173.970,07

Antonio Pereira Brandão
 Contador CRC-Ma 5197-0



Bentes Sousa & Cia Ltda.

CNPJ: 63.424.121/0001-80

ENDEREÇO: Rua Paulo Frontin nº 217, Monte Castelo, São Luís-Ma, Cep: 65031-360

NIRE: 21.200266800

Exercícios findos em 31 de dezembro: - (Em Reais) de 2022 e 2021
2.1 CONTEXTO OPERACIONAL

BENTES SOUSA & CIA LTDA, Sociedade Empresária Limitada, estabelecida na Rua da Paulo Frontin, nº 217, Monte, CEP 65.031-360, São Luís, Estado do Maranhão, com contrato social devidamente registrado na Junta Comercial do Estado do Maranhão sob NIRE nº 21200266800, devidamente inscrita no CNPJ 63.424.121/0001-80.

A sociedade pode a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, em qualquer ponto do território nacional, obedecendo às disposições legais vigentes, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

A sociedade tem como objetivo social no ramo de: **Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano; Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico** do trabalho; Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria; Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia; Manutenção e reparação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação; Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico; Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar; Comércio atacadista de equipamentos de informática Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios; Comércio atacadista de produtos odontológicos; Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal; Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional; Representantes comerciais e agentes do comércio de instrumentos e materiais odontológico-hospitalares; Comércio atacadista de suprimentos para informática; Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente; Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odontológico-hospitalar; partes e peças; Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria

O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado. (art. 997, II, CC/2002).

A administração da sociedade cabe ao não sócio **RAIMUNDO EDSON FERNANDES RODRIGUES DE SOUSA**, brasileiro, portador da Carteira de Identidade de nº 000007778593-2 SSP-MA, CPF-MF nº 014.306.372-34 e a sócia **VALDIRA BENTES DE SOUSA**, brasileira, portadora da Carteira de Identidade sob o nº 044447672012-1 SSP/MA, CPF 211.645.173-68 assumirão todas as operações, representarão a sociedade, ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente.

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas (art. 1.065, CC/2002).

A critério dos sócios e no atendimento de interesses da própria sociedade, o total ou parte dos lucros poderão ser destinados à formação de Reservas de Lucros, no critério estabelecido pela Lei nº 6.404/76, ou, então, permanecer em Lucros Acumulados para futura destinação.

A sociedade poderá distribuir lucros mensalmente, ou em períodos superiores, com base nos balancetes contábeis mensais e nos critérios de distribuição mediante acordo entre os sócios (arts. 997 e 1.007 CC, e art. 202, Lei nº 6.404/76).

Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

O capital social é de R\$ 300.000,00 (Trezentos mil reais), dividido em 300.000 (Trezentos quinhentos mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscritas e integralizadas neste ato, em moeda corrente do país, distribuídas entre os sócios da seguinte forma:

CAPITAL SUBSCRITO E INTEGRALIZADO:

SÓCIOS	QUOTAS	%	VALOR R\$
VALDIRA BENTES DE SOUSA	297.000	99,0%	297.000,00
ANDERSON BENTES DE SOUSA	1.500	0,5%	1.500,00
ADRIANO BENTES DE SOUSA	1.500	0,5%	1.500,00
TOTAL	300.000	100%	300.000,00

2 APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

2.1 Apresentação das Demonstrações Contábeis

As demonstrações contábeis foram preparadas de acordo com a NBC TG 1000 (CPC PME) "Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas" e legislação tributária e previdenciária.

A preparação das demonstrações financeiras em conformidade com as referidas normas requer o uso de certas estimativas contábeis e também o exercício de julgamento por parte da administração da Sociedade no processo de aplicação das políticas contábeis, não havendo, áreas ou situações de maior complexidade que requerem maior nível de julgamento ou estimativas significativas para as demonstrações financeiras.

A emissão dessas demonstrações financeiras contábeis foram aprovadas pela Administração da Entidade em 28 de fevereiro de 2023.

2.2 Base de mensuração

As demonstrações financeiras foram preparadas considerando o custo histórico como base de valor, exceto quando de outra forma indicado.



Bentes Sousa & Cia Ltda.

CNPJ: 03.424.121/0001-80

ENDERECO: Rua Paulo Frontin n° 217, Monte Castelo, São Luis-Ma, Cep: 65031-360

NIRE: 21.200266800

Notas Explicativas

Exercícios findos em 31 de dezembro: - (Em Reais) de 2022 e 2021

2.3 Moeda funcional e moeda de apresentação

Essas demonstrações contábeis são apresentadas em reais que é a moeda funcional e de apresentação da entidade e Todas as informações financeiras apresentadas foram em reais com centavos, exceto quando indicado de outra forma.

2.4 Estimativas de julgamento

A elaboração de demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil requer que a Administração da Entidade use de julgamentos na determinação e no registro de estimativas. Ativos e passivos sujeitos a estimativas e premissas incluem valor residual do ativo imobilizado, provisão para redução ao valor recuperável de ativos, estabelecimento da vida útil dos bens do imobilizado, provisão para riscos e mensuração de instrumentos financeiros. A liquidação das transações envolvendo essas estimativas poderá resultar em valores diferentes dos estimados em razão de imprecisões inerentes ao processo da sua determinação.

3 PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

As principais práticas contábeis adotadas na elaboração das demonstrações contábeis foram:

- Apuração do resultado** - As receitas e despesas são apropriadas pelo regime de competência, observando-se o critério pro rata dia para as de natureza financeira. As receitas e despesas de natureza financeira são calculadas com base no método exponencial, registradas pelo valor de resgate e as receitas e despesas correspondentes ao período futuro são registradas em conta redutora dos respectivos ativos e passivos, e apropriadas ao resultado pela fluência dos prazos.
- Ativo Circulante e Não Circulante - Realizável a Longo prazo** - São demonstrados pelos valores de realização, incluindo quando aplicável, os rendimentos e as variações monetárias até a data do balanço;
- Aplicação financeiras de liquidez** - As aplicações financeiras de liquidez são apresentadas pelo valor de aplicação, acrescidas dos rendimentos líquidos auferidos até a data do balanço.
- Segregação entre circulante e não circulante** - os valores realizáveis e exigíveis com prazos inferiores a 365 dias estão classificados no Circulante, e os com prazos superiores, estão classificados no Não Circulante;
- Imobilizado e Intangível** - São registrados ao custo de aquisição, formação ou instalação, deduzido da depreciação ou amortização acumulada. A depreciação e amortização são calculadas pelo método linear, às taxas que levam em conta o tempo de vida útil econômica estimada dos bens, vide nota explicativa n.º 8. A Entidade adota como procedimento revisar o imobilizado para verificação de possíveis perdas. Os custos subsequentes são incluídos no valor contábil do ativo ou reconhecidos como benefícios econômicos futuros, associados ao item e que seu custo do item passa ser mensurado com confiança. Intangível são licenças de software capitalizadas com base nos custos incorridos, para adquirir os softwares e fazer com que eles estejam prontos para serem utilizados. Esses custos são amortizados durante sua vida útil estimável.
- Uso de Estimativas Contábeis** - de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, requer que a administração adote o uso de estimativas, premissas objetivas e subjetivas com seus ativos e passivos, e a divulgação contingente de seus ativos e passivos. Os valores reais das efetivas transações poderão apresentar variações em relação às estimativas.
 - Transações em moeda estrangeira** - Convertidas para reais utilizando-se as taxas de câmbio vigentes nas datas das transações. Os saldos das contas de balanço são liquidação dessas transações e da conversão de ativos e passivos monetários convertidos pela taxa de câmbio denominados em moeda estrangeira são reconhecidos no resultado.
 - Provisão para recuperação de ativos (impairment)** - O registro contábil de um ativo deve evidenciar eventos ou mudanças nas circunstâncias econômicas, operacionais ou tecnológicas, que possam indicar deterioração ou perda de seu valor recuperável. Quando tais evidências são identificadas e o valor contábil líquido excede o valor recuperável, é constituída uma provisão, ajustando o valor contábil líquido. Os valores dos ativos não financeiros são revisados, no mínimo, anualmente para determinar se há alguma indicação de perda por impairment.
 - Ativos e passivos contingentes** - O reconhecimento, a mensuração e a divulgação dos ativos e passivos contingentes, e obrigações legais são efetuados de acordo com os critérios descritos a seguir:
 - Contingência ativos - não são reconhecidas nas demonstrações contábeis, exceto quando da existência de evidências que propiciem a garantia de sua realização, sobre as quais não cabem mais recursos.
 - Provisões para contingências passivas - provisões são reconhecidas nas demonstrações contábeis quando, baseado na opinião de assessores jurídicos e da Administração, for considerado provável o risco de perda de uma ação judicial ou administrativa, com uma provável saída de recursos para a liquidação das obrigações e quando os montantes envolvidos forem mensuráveis com suficiente segurança. Os passivos contingentes classificados como perda possíveis pelos assessores jurídicos são apenas divulgados em notas explicativas, enquanto aquelas classificadas como perda remota não requerem provisão e divulgação.
 - Outros ativos e outros passivos** - Os ativos estão demonstrados pelos valores de realização, incluindo, quando aplicável, os rendimentos e as variações monetárias auferidos (em base pro rata dia) e provisão para perda, quando julgada necessária. Os passivos demonstrados incluem os valores conhecidos e calculáveis, acrescidos dos encargos e das variações monetárias incorridos (em base pro rata dia).



Bentes Sousa & Cia Ltda.
CNPJ: 63.424.121/0001-80
ENDEREGO: Rua Paulo Frontin n° 217, Monte Castelo, São Luis-Ma, Cep: 65031-360
NIRE: 21200266800

Notas Explicativas

Exercícios findos em 31 de dezembro: - (Em Reais) de 2022 e 2021

1	CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA	31/12/2022	31/12/2021	Incluem dinheiro em caixa, depósitos bancários, investimentos temporários de curto prazo de liquidez imediata, registrados pelos valores de custo acrescidos dos rendimentos auferidos até as datas dos balanços, que não excedem o seu valor de mercado ou de realização.
		a Vencer	Vencido	
Caixa Matriz		16.983,65	63.987,23	
Bco do Brasil - Conta Corrente		123.758,49	152.215,19	
Bco. Bradesco S/A		1,00	1,00	
Bco. Brasil - Aplicação Financeira		5.692.408,82	5.486.914,08	
Bco. Bradesco - Aplicação Financeira		241.503,01	470.852,57	
		6.074.654,97	6.173.970,07	
2	CLIENTES - DUPLICATAS A RECEBER	31/12/2022	31/12/2021	Ativos financeiros ou aplicação financeira são avaliadas pelo valor de mercado com ganhos ou perdas reconhecidas pelo regime de competência e são registrados como "Receitas ou Despesas Financeiras". As aplicações financeiras em renda fixa referem-se Fundos de Investimentos e Certificados de Depósitos Bancários (CDB) pós-fixados, remunerados ao Certificado de Dep. Interbancário (CDI) e estão destinadas à negociação imediata.
		a Vencer	Vencido	
Clientes - Renda de Mercadorias		2.961.257,64	0,00	
Clientes - Aluguéis		2.800,00	0,00	
		2.964.057,64	0,00	
3	ESTOQUES	31/12/2022	31/12/2021	Bens de propriedade tangível destinados à venda, podendo ser classificados de acordo com seu estágio de acabamento: Matérias-Primas, Produtos ou Mercadorias.
		a Vencer	Vencido	
Mercadorias para Renda		3.827.551,53	3.695.536,30	
		3.827.551,53	3.695.536,30	
4	IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A COMPENSAR	31/12/2022	31/12/2021	Créditos superiores aos débitos após o cálculo do balanço patrimonial, que podem ser usados para compensação no pagamento dos próximos impostos.
		a Vencer	Vencido	
Irr Retido s/ Aplic. Financeira		399,97	1.960,81	
IRPJ, Collins, Pis s/ Notas fiscais		5.832,68	466,14	
Irr pago a Maior		0,00	84,10	
Items a Recuperar		0,00	121.093,37	
		6.232,65	123.604,42	
5	ADIANTAMENTOS A EMPREGADOS	31/12/2022	31/12/2021	
		a Vencer	Vencido	
Adiantamentos a Empregados		3.295,39	0,00	
		3.295,39	0,00	
6	ADIANTAMENTOS A FORNECEDORES	31/12/2022	31/12/2021	
		a Vencer	Vencido	
Adiantamentos a Fornecedores		181.107,84	170,90	
		181.107,84	170,90	
6	OUTRAS CONTAS A RECEBER	31/12/2022	31/12/2021	
		a Vencer	Vencido	
AZ Produtos Para Saúde Ltda		0,00	22.010,83	
Cartão Pre-Pago		2.269,45	7.822,45	
		2.269,45	29.833,28	
7	APLICAÇÕES FINANCEIRAS	31/12/2022	31/12/2021	
		a Vencer	Vencido	
Bco. do Brasil S/A - Ourocap		14.087,38	11.505,72	
		14.087,38	11.505,72	



Bentes Sousa & Cia Ltda.
CNPJ: 63.424.121/0001-80
ENDEREÇO: Rua Paulo Frontin nº 217, Monte Castelo, São Luís-Ma, Cep: 65031-360
NIRE: 21200266800

Exercícios findos em 31 de dezembro de 2022 e 2021

8 DESPESAS ANTECIPADAS

	31/12/2022	31/12/2021
Seguro Predio	4.048,45	3.582,81
Seguro Veiculos	2.672,45	1.546,40
Seguro Veiculos	0,00	2.092,96
	6.720,90	7.222,17

10 IMOBILIZADO

	Saldo Anterior	Movimentação		Saldo Atual	Taxa Depreciação	Saldo Anterior	Movimentação		Saldo Atual	31/12/2022
	Imobilizado	Adições	Baixas	Imobilizado		Depreciação	Adições	Baixas	Depreciação	
Móveis e Utensílios	243.852,46	49.620,40	0,00	293.472,86	10,00%	-159.943,12	-14.200,15	0,00	-174.143,27	119.329,59
Maquinas e Equipamentos	36.908,23	0,00	0,00	36.908,23	10,00%	-8.574,42	-3.033,60	0,00	-11.608,02	25.300,21
Veiculos	655.075,66	0,00	0,00	655.075,66	20,00%	-426.068,69	-54.718,20	0,00	-480.786,89	174.288,77
Equipamentos de Comunicação	17.590,72	0,00	0,00	17.590,72	4,00%	-5.392,59	-2.398,20	0,00	-7.790,79	9.799,93
Predios e Benfeitorias	605.248,60	0,00	0,00	605.248,60	4,00%	-342.596,36	-21.789,00	0,00	-364.385,36	240.863,24
Computador	116.326,48	32.921,80	0,00	149.248,28	0,00%	-78.440,11	-10.180,86	0,00	-88.620,97	60.627,31
Adiantamentos Aquisição Consorcios	0,00	1.012,50	0,00	1.012,50	20,00%	-20,00	0,00	0,00	-20,00	1.012,50
	1.675.002,15	83.554,70	0,00	1.758.556,85		-1.021.015,29	-106.320,01	0,00	-1.127.335,30	631.221,55

Composto por recursos aplicados em direitos e bens destinados a manutenção das atividades da entidade na exploração do seu objetivo social.

Os bens do ativo imobilizado e intangível são avaliados ao custo de aquisição, aplicação e incorporação.

Os bens foram depreciados e amortizados pelo método linear, por classe de bens, as taxas anuais estimadas, que melhor representam os respectivos prazos de vida útil dos bens no atendimento da administração.

A entidade verificou a probabilidade de ativo imobilizado e intangível de gerar perdas econômicas futuras utilizando premissas razoáveis e comprováveis que representam a melhor estimativa da administração acerca das condições econômicas que existiram ao longo da vida útil do ativo.

A entidade utilizou julgamento para avaliar o grau de certeza relacionado ao fluxo de benefícios econômicos futuros atribuíveis ao uso do ativo com base nas evidências disponíveis no momento do reconhecimento inicial, do reconhecimento inicial, atribuindo maior importância às evidências externas.

Avaliação do valor recuperável dos ativos

Os bens do imobilizado, intangível e outros ativos não circulantes são avaliados anualmente para identificar evidências de perdas não recuperáveis, ou, ainda, sempre que eventos ou alterações significativas nas circunstâncias indicarem que o valor contábil pode não ser recuperável. Quando aplicável, quando houver perda, decorrente das situações em que o valor contábil do ativo ultrapassasse seu valor recuperável, definido pelo maior valor entre o valor em uso do ativo e o valor líquido de venda do ativo, esta perda é reconhecida no resultado do exercício.

11 FORNECEDORES

	31/12/2022		31/12/2021	
	a Vencer	Vencido	a Vencer	Vencido
Fornecedores Diversos	694.346,27	0,00	750.905,74	0,00
	694.346,27	0,00	750.905,74	0,00

Contas a pagar com fornecedores são obrigações a pagar por bens ou serviços que foram adquiridos de fornecedores no curso normal dos negócios, sendo classificadas como passivos circulantes se o pagamento for devido no período de até um ano.

12 OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS

	31/12/2022		31/12/2021	
	Curto Prazo	Longo Prazo	Curto Prazo	Longo Prazo
Folha de Pagto. Empregados	41.687,13	0,00	8.000,00	0,00
Folha de Pagto. Dirigentes	4.345,44	0,00	0,00	0,00
Contribuições e Encargos Sociais	42.451,14	0,00	36.872,70	0,00
Obrigações com Férias e Encargos	117.885,20	0,00	62.400,07	0,00
	206.368,91	0,00	107.272,77	0,00

Os impostos e contribuições sobre folha de pagamento, assim como os retidos de terceiros foram recolhidos normalmente.

Os impostos e contribuições sobre receitas e resultados estão isentos em conformidade com a Lei 9.532/97 e outros dispositivos legais.



Bentes Sousa & Cia Ltda.
CNPJ: 63.424.121/0001-80
ENDERECO: Rua Paulo Frontin nº 217, Monte Castelo, São Luis-Ma, Cep: 65031-360
NIRE: 21.200266800

Exercícios findos em 31 de dezembro - (Em Reais) de 2022 e 2021
OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS

13	Notas Explicativas	31/12/2022		31/12/2021	
		Curto Prazo	Longo Prazo	Curto Prazo	Longo Prazo
	Impostos Retidos a Recolher	10.884,21	0,00	2.038,42	0,00
	Impostos e Contribuições s/ Lucros	26.473,58	0,00	65.606,50	0,00
	Impostos e Contribuições s/ Receitas	87.196,31	0,00	217.529,61	0,00
	Outros Impostos e Contribuições	419,54	0,00	0,00	0,00
	Impostos e Contribuições Parceladas	0,00	0,00	28.458,36	0,00
		124.973,64	0,00	313.632,89	0,00
14 CONTAS A PAGAR					
		31/12/2022		31/12/2021	
		Curto Prazo	Longo Prazo	Curto Prazo	Longo Prazo
	Outras Contas a Pagar	4.500,59	0,00	6.596,29	0,00
	Seguros	3.373,69	0,00	2.930,93	0,00
	Cartão de Crédito	113.266,40	0,00	57.343,78	0,00
	Demais Contas a Pagar	1.440.370,59	0,00	1.339.217,00	0,00
		1.561.511,27	0,00	1.406.088,00	0,00
15 PATRIMÔNIO LÍQUIDO					
		31/12/2022		31/12/2021	
		31/12/2022	31/12/2021	31/12/2022	31/12/2021
	Capital Subscrito	300.000,00	300.000,00		
	Reservas de Lucros	493.567,24	493.567,24		
	Lucros Acumulados	10.601.087,02	11.110.793,95		
	Ajustes dos Exercícios Anteriores	20.280,33	-4.751,17		
	(-) Lucros Distribuídos	-1.273.373,39	-2.104.346,88		
	Lucros ou (-) Prejuízos do Exercício	982.558,79	1.599.391,12		
		11.124.119,99	11.394.654,26		
16 RECEITAS DE VENDAS/SERVIÇOS					
		31/12/2022		31/12/2021	
		31/12/2022	31/12/2021	31/12/2022	31/12/2021
	Vendas de Mercadorias	11.349.696,09	13.335.570,78		
	Vendas de Serviços	76.887,67	35.446,98		
		11.426.583,76	13.371.017,76		
17 DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA					
		31/12/2022		31/12/2021	
		31/12/2022	31/12/2021	31/12/2022	31/12/2021
	(+) Ics s/ Faturamento	-3.844,39	-1.777,79		
	(-) Pis s/ Faturamento	-40.865,11	-54.757,22		
	(-) Cofins s/ Faturamento	-188.607,64	-253.614,11		
	(-) Icms s/ Faturamento	-1.387.481,79	-1.841.872,58		
	(-) Vendas Canceladas	-133.115,58	-300.317,94		
		-1.753.914,51	-2.452.334,64		
		9.672.669,25	10.918.683,12		

O patrimônio líquido é formado por recursos dos sócios e recursos gerados do desenvolvimento dos negócios sociais, e conforme o contrato social e critério dos sócios e no atendimento de interesses da própria sociedade, o total ou parte dos lucros poderão ser destinados à formação de Reservas de Lucros, no critério estabelecido pela Lei nº 6.404/76, ou, então, permanecer em Lucros Acumulados para futura destinação.

Receita líquida é o valor que se obtém com a venda de prestação de serviço, após deduções de impostos sobre a venda da prestação do serviço (ISS, PIS e COFINS), com descontos concedidos e devoluções de venda.

Receita líquida é o valor que se obtém com a venda de prestação de serviço, após deduções de impostos sobre a venda da prestação do serviço (ISS, PIS e COFINS), com descontos concedidos e devoluções de venda.



Bentes Sousa & Cia Ltda.
CNPJ: 63.424.121/0001-80
ENDERECO: Rua Paulo Frontin nº 217, Monte Castelo, São Luís-Ma, Cep: 65031-360
NIRE: 21.200266800

Notas Explicativas
Exercícios findos em 31 de dezembro: - (Em Reais) de 2022 e 2021
CUSTOS DOS MERCADORIAS VENDIDOS

17	31/12/2022	31/12/2021	
Estoque Inicial	3.695.536,30	3.299.108,07	Soma de todos os custos, diretos e indiretos (matérias-primas e mão-de-obra, custos indiretos de fabricação) no processo produtivo num determinado período de tempo.
Compras de Mercadorias	5.827.917,54	6.818.862,32	
(-) Devolução de Mercadorias	-30.758,47	-34.334,56	
Fretos	95.812,66	309.383,86	
Itens Sub Tributaria	0,00	365,00	
Bonificações e Doações	407,23	19.085,76	
(-) Estoque Final	-3.827.551,53	-3.695.536,30	
	5.761.363,73	6.716.934,15	
18			
CUSTOS DOS SERVIÇOS VENDIDOS			
Custos Com Pessoal - Empregados	180.089,92	25.778,98	
Custos Com Depreciação	1.018,80	0,00	
	181.108,72	25.778,98	
19			
DESPESAS OPERACIONAIS			
Despesas com Administradores	196.689,64	195.207,47	São consideradas gastos relacionados à manutenção do negócio. Possuem relação direta com o produto final, como as despesas administrativas.
Despesas com Pessoal	850.725,19	612.831,34	
Despesas com Depreciação	105.301,21	58.598,92	
Outras Despesas Operacionais	699.410,76	852.429,66	
Despesas Comerciais	1.034.506,49	868.473,89	
Despesas Tributárias	21.632,34	20.524,32	
Perdas	120,00	0,00	
(-) Outras Receitas Operacionais	-25.994,85	-246.248,96	
	2.882.480,78	2.361.816,64	
21			
RESULTADO FINANCEIRO			
Juros s/ Obrigação em Atraso	20.428,27	3.846,82	Confronto das despesas financeiras e receitas financeiras, que podem ser juros, variações monetárias, juros de clientes e rendimentos de aplicações financeiras.
Descontos Concedidos	12.935,60	12.475,66	
(-) Juros s/ Aplicação Financeira	-640.036,26	-225.290,32	
(-) Juros s/ Receb. em Atraso	-71.469,06	-59.718,47	
(-) Descontos Obtidos	-1.407,53	-4.550,14	
Total	-679.548,98	-273.236,45	
22			
IRPJ e CSLL SOBRE O RESULTADO			
CSLL Lucro Presumido	180.840,77	170.034,10	Tributação é feita pelo Imposto de Renda da Pessoa Jurídica e pela Contribuição Social sobre Lucro Líquido, IRPJ e CSLL (IN RFB nº 1.700)
IRPJ Lucro Presumido	363.865,44	317.964,58	
Total	544.706,21	487.998,68	

São Luís-Ma. 31 de Dezembro de 2022

Valdira Bentes e Sousa
Socia Administradora CPF 211.645.173-6

Antonio Pereira Brandão
Contador CRC-Ma 5197-0



MINISTÉRIO DA ECONOMIA

Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital

Secretaria de Governo Digital

Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

Página 10 de 10



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa BENTES SOUSA & CIA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
21164517368	VALDIRA BENTES DE SOUSA
24958565353	ANTONIO PEREIRA BRANDAO

CERTIFICO O REGISTRO EM 05/05/2023 18:45 SOB Nº 20230551360.
PROTOCOLO: 230551360 DE 05/05/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12306246001. CNPJ DA SEDE: 63424121000180.
NIRE: 21200266800. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 05/05/2023.
BENTES SOUSA & CIA LTDA

JUCEMA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped

Versão: 10.1.3

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE	CNPJ	
21200266800	63.424.121/0001-80	
NOME EMPRESARIAL		
BENTES SOUSA & CIA LTDA		

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO
Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	01/01/2022 a 31/12/2022
NATUREZA DO LIVRO	NÚMERO DO LIVRO
REGISTRO DO LIVRO DIÁRIO	33
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)	
F3.40.49.71.31.D0.B7.B9.11.99.F4.56.0B.50.66.89.57.E0.47.58	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Contador	24958565353	ANTONIO PEREIRA	651536772606641275	17/05/2022 a 16/05/2025	Não
Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)	63424121000180	BRANDAO:24958565353 BENTES SOUSA E CIA LTDA:63424121000180	24149353865 672785231604595253 8	27/09/2022 a 27/09/2023	Sim

NÚMERO DO RECIBO:

F3.40.49.71.31.D0.B7.B9.11.99.F4.56.0
B.50.66.89.57.E0.47.58-6

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO
em 23/05/2023 às 13:15:12

14.0C.73.68.53.F0.3D.87
D3.6C.38.A8.02.D9.44.16

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.



TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO

Entidade: BENTES SOUSA & CIA LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 63.424.121/0001-80
Número de Ordem do Livro: 33
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial BENTES SOUSA & CIA LTDA

NIRE 21200266800

CNPJ 63.424.121/0001-80

Número de Ordem 33

Natureza do Livro REGISTRO DO LIVRO DIÁRIO

Município São Luís

Data do arquivamento dos atos constitutivos 10/05/1991

Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária

Data de encerramento do exercício social 31/12/2022

Quantidade total de linhas do arquivo digital 135698

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial BENTES SOUSA & CIA LTDA

Natureza do Livro REGISTRO DO LIVRO DIÁRIO

Número de ordem 33

Quantidade total de linhas do arquivo digital 135698

Data de início 01/01/2022

Data de término 31/12/2022

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número F3.40.49.71.31.D0.B7.B9.11.99.F4.56.0B.50.66.89.57.E0.47.58-6, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.3 do Visualizador

Página 1 de 1

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MARANHÃO****CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL**

O **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MARANHÃO** CERTIFICA que o profissional identificado no presente documento encontra-se em situação **REGULAR** neste Regional, apto ao exercício da atividade contábil nesta data, de acordo com as suas prerrogativas profissionais, conforme estabelecido no art. 25 e 26 do Decreto-Lei n.º 9.295/46.

Informamos que a presente certidão não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que, posteriormente, venham a ser apurados contra o titular deste registro, bem como não atesta a regularidade dos trabalhos técnicos elaborados pelo profissional da Contabilidade.

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - MA**

Certidão n.º: MA/2024/00000181
Nome: ANTONIO PEREIRA BRANDAO CPF: 249.585.653-53
CRC/UF n.º MA-005197/O Categoria: CONTADOR
Validade: 28/04/2024
Finalidade: BALANÇO PATRIMONIAL, REGISTRADO NA JUNTA COMERCIAL

Confirme a existência deste documento na página www.crcma.org.br, mediante número de controle a seguir:

CPF : 249.585.653-53 Controle : 9129.1071.1385.1699

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MARANHÃO****CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL**

O **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MARANHÃO** CERTIFICA que o profissional identificado no presente documento encontra-se em situação **REGULAR** neste Regional, apto ao exercício da atividade contábil nesta data, de acordo com as suas prerrogativas profissionais, conforme estabelecido no art. 25 e 26 do Decreto-Lei n.º 9.295/46.

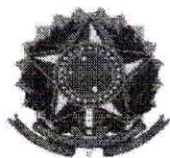
Informamos que a presente certidão não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que, posteriormente, venham a ser apurados contra o titular deste registro, bem como não atesta a regularidade dos trabalhos técnicos elaborados pelo profissional da Contabilidade.

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - MA**

Certidão n.º: MA/2024/00000180
Nome: ANTONIO PEREIRA BRANDAO CPF: 249.585.653-53
CRC/UF n.º MA-005197/O Categoria: CONTADOR
Validade: 28/04/2024
Finalidade: EDITAIS DE LICITAÇÃO

Confirme a existência deste documento na página www.crcma.org.br, mediante número de controle a seguir:

CPF : 249.585.653-53 Controle : 3871.4812.5126.5440

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MARANHÃO****CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL**

O **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MARANHÃO** CERTIFICA que o profissional identificado no presente documento encontra-se em situação **REGULAR** neste Regional, apto ao exercício da atividade contábil nesta data, de acordo com as suas prerrogativas profissionais, conforme estabelecido no art. 25 e 26 do Decreto-Lei n.º 9.295/46.

Informamos que a presente certidão não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que, posteriormente, venham a ser apurados contra o titular deste registro, bem como não atesta a regularidade dos trabalhos técnicos elaborados pelo profissional da Contabilidade.

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - MA**

Certidão n.º: MA/2024/00000161
Nome: ANTONIO PEREIRA BRANDAO CPF: 249.585.653-53
CRC/UF n.º MA-005197/O Categoria: CONTADOR
Validade: 24/04/2024
Finalidade: LIVRO DIÁRIO
Livro: LIVRO DIARIO
Exercício: 2023

Confirme a existência deste documento na página www.crcma.org.br, mediante número de controle a seguir:

CPF : 249.585.653-53 Controle : 5776.6717.7031.7658



**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO DE EMPRESA**

O **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO** certifica que a Organização Contábil identificada no presente documento encontra-se habilitada para o exercício da profissão contábil.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

DENOMINAÇÃO.... : CACP CONTABILIDADE S/C LTDA
NOME FANTASIA.. :
REGISTRO..... : MA-000190/O-1
CATEGORIA..... : SOCIEDADE SIMPLES LTDA
CNPJ..... : 04.241.391/0001-97

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: MARANHÃO, 27/03/2024 as 09:52:45.

Válido até: 25/06/2024.

Código de Controle: 884357.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCMA.



ACESSO PÚBLICO \ CONFIRMAÇÃO DE

VERACIDADE

Certificação Digital de Documento Emitido

Dados do documento CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO DE EMPRESA

Número de Controle:	884357
Data de emissão:	27/03/2024 às 09:52:45
Validade:	25/06/2024
Número Registro:	MA-000190/O-1
Nome:	CACP CONTABILIDADE S/C LTDA

Voltar



**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL**



O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME..... : ANTONIO PEREIRA BRANDAO
REGISTRO..... : MA-005197/O-8
CATEGORIA..... : CONTADOR
CPF..... : ***.585.653-**

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: MARANHÃO, 14/03/2024 as 14:40:18.
Válido até: 12/06/2024.
Código de Controle: 254242.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCMA.



ACESSO PÚBLICO \ CONFIRMAÇÃO DE

VERACIDADE

Certificação Digital de Documento Emitido

Dados do documento CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL

Número de Controle:	254242
Data de emissão:	14/03/2024 às 14:40:18
Validade:	12/06/2024
Número Registro:	MA-005197/O-8
Nome:	ANTONIO PEREIRA BRANDAO

Voltar



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

Rua Antônio José da Guia, s/n - São Benedito, CEP: 65.490.000, Anajatuba - MA
CNPJ: 06.002.372/0001-33

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Declaramos para os devidos fins, que a empresa **BENTES SOUSA & CIA LTDA** estabelecida em São Luís-MA. À Rua Paulo Frontin, nº 217 – Monte Castelo, inscrita no CNPJ Nº 63.424.121/0001-80 é fornecedora de Medicamentos e Correlatos, Materiais de Insumos Hospitalares, Materiais Radiológicos, Material de Laboratório e Material Odontológico e para a Prefeitura Municipal de Anajatuba. Edital Pregão Presencial SRP nº 036/2019, Processo Administrativo 130/2019, CONTRATO Nº 016/2020 contrato assinado em 10 de Janeiro de 2020, com validade de 31 de Dezembro de 2020.

LOTE 01 - MEDICAMENTOS HOSPITALARES						
ORD.	DISCRIMINAÇÃO	UND	QUANT	PREÇO UNIT.	P. TOTAL	MARCA
3	ÁCIDO TRANEXÁMICO INJETÁVEL 50MG/ML	AMP	1.200	4,80	5.760,00	Nikko
5	ADRENOPLASMA 500 ML SISTEMA FECHADO	FR	15	7,70	115,50	Farmace
11	ATENOLOL 50MG COMP.	CRP	1.000	0,04	40,00	P. Donaduzzi
14	AMOXICILINA 250MG/5ML PÓ SUSP. 60ML	FR	150	3,80	570,00	P. Donaduzzi
20	BENZILPENICILINA BENZATINA 600.000 UI PÓ PARA SUSPENSÃO INJETÁVEL FRASCO AMPOLA	AMP	1.300	8,20	10.660,00	Teuto
21	BENZIL PENICILINA POTÁSSIA 5.000 UI PÓ PARA SUSPENSÃO INJETÁVEL + DIULENTE INJETÁVEL FRASCO AMPOLA	AMP	300	9,40	2.820,00	Blau
24	BROMETO DE IPRATROPIO GTS 0,250MG/ML SOLUÇÃO NEBULIZAÇÃO FRASCO COM 20ML	FR	350	0,90	315,00	P. Donaduzzi
31	BISSULFATO DE CLOPIDOGREL	CRP	500	0,67	335,00	E.MS
34	CEFTRIAXONA SÓDICA 1g AMP	AMP	2.500	7,70	19.250,00	Teuto
37	CETOPROFENO 100MG LIOFILIZADO FRASCO AMPOLA INJETÁVEL (EV).	AMP	2.000	1,20	2.400,00	Hipolabor
38	CINARIZINA COMP 25MG	CRP	150	0,12	18,00	Geolab
43	CLORAFENICOL 1G	AMP	200	3,05	610,00	Blau
49	CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 2% COM EPINEFRINA 1.200.000 FRASCO AMPOLA COM 20ML INJETÁVEL	AMP	100	1,84	184,00	DFL
64	DEXCLORFENIRAMINA 2MG/5ML SUSP	FR	200	1,00	200,00	Natulab
67	DEXAMETASONA 4mg/ml INJETAVEL AMP	AMP	3.500	0,65	2.275,00	Hypofarma
81	FITOMENADIONA 10MG/ML (VITAMINA K) AMPOLA COM 1ML	AMP	1.400	0,83	1.162,00	Hipolabor
88	GENTAMICINA DE 40mg INJETÁVEL	AMP	1.200	0,75	900,00	Santisa
92	GLICOSE 50% 10ml INJ	AMP	1.200	0,24	288,00	Isofarma
95	HIDROXIDO DE ALUMINIO 6% 60MG/100ML	FR	400	2,60	1.040,00	Sobral
99	HIDROCORTISONA 500Mg INJ Frasco Ampola	AMP	1.200	5,00	6.000,00	Nova Farma



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

Rua Antônio José da Guia, s/n - São Benedito, CEP: 65.490.000, Anajatuba - MA

CNPJ: 06.002.372/0001-33

104	METRONIDAZOL 500MG/100ML SISTEMA FECHADO (SOLUÇÃO 0,5%) INJETÁVEL INTRAVENOSA, COM BOLSA DE 100ML	FR	1.200	2,00	2.400,00	Fresenius
106	METILDOPA 250MG	CRP	300	0,42	126,00	Sanval
122	ONDANSETRONA INJETAVEL	AMP	1.200	1,00	1.200,00	Nova Farma
126	OXITOCINA SÓDICA 5 UI/ML COM 1ML, INJETÁVEL	AMP	1.000	1,00	1.000,00	U. Quimica
129	PARACETAMOL 750MG COMP.	CRP	1.500	0,09	135,00	P. Donaduzzi
133	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 500ML, SISTEMA FECHADO	FR	9.000	1,80	16.200,00	Fresenius
135	SORO GLICOSADO 5% 250ML SISTEMA FECHADO	FR	2.000	2,00	4.000,00	Fresenius
138	SORO RINGER LACTADO 500ML SISTEMA FECHADO	FR	4.000	2,05	8.200,00	Fresenius
139	SORO RINGER SIMPLES 500ML SISTEMA FECHADO	FR	4.000	2,06	8.240,00	Fresenius
140	HIDROXIETILAMIDO 60MG/ML BOLSA PLASTICA 500ML	FR	50	80,00	4.000,00	Petfarma
146	SIMETICONA 15MG GOTAS	FR	1.000	0,89	890,00	Natulab
147	SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL	UND	200	0,46	92,00	Natulab
150	SULFAMETOXAZOL+TRIMETROPINA 0,4%+0,8%	CRP	300	0,10	30,00	P. Donaduzzi
151	SULFATO DE MAGNÉSIO 50% INJ	AMP	200	3,10	620,00	Isofarma
153	SOLUÇÃO DE GLICERINA 12% (COM CANUDOS)	FR	150	5,60	840,00	Farmace
VALOR TOTAL DO LOTE					R\$	102.915,50
Cento e dois mil, novecentos e quinze reais e cinquenta centavos						

LOTE 02 – INSUMOS HOSPITALARES						
ORD.	DISCRIMINAÇÃO	UND	QUANT	PREÇO UNIT.	P. TOTAL	MARCA
175	ATADURA DE CREPE, 10CM X 3M. PACOTE COM 12 UNIDADES.	PCT	400	2,56	1.024,00	Mb Textil
176	ATADURA DE CREPE, 12CM X 3M. PACOTE COM 12 UNIDADES.	PCT	400	3,08	1.232,00	Mb Textil
202	CLAMP UMBILICAL ESTÉRIL EMBALAGEM INDIVIDUAL GRAI CIRURGICO	UND	200	0,25	50,00	Weltex
204	KIT FIO OBSTÉTRICO	CX	15	119,00	1.785,00	Shalon
214	COMPRESA DE GAZE HIDRÓFILO, confeccionada em fio 100% algodão, em tecido tipo tela com 8 camadas e cinco dobras dimensões 7,5x7,5 cm quando fechadas e 15x30 cm quando abertas com 13 fios pacotes com 500 UNID.	PCT	1000	8,40	8.400,00	Ecomax
231	FITA DE GLICEMIA	CX	12.000	31,00	372.000,00	Acon



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

Rua Antônio José da Guia, s/n - São Benedito, CEP: 65.490.000, Anajatuba - MA

CNPJ: 06.002.372/0001-33

265	SERINGA DESCARTÁVEL 1 ML, SEM AGULHA	UND	5.000	0,13	650,00	Descarpack
268	SERINGA DESCARTÁVEL 3 ML, SEM AGULHA	UND	25.000	0,12	3.000,00	Descarpack
VALOR TOTAL DO LOTE					R\$	388.141,00
Trezentos e oitenta e oito mil, cento e quarenta e um reais						

LOTE 03 - INSUMOS DE RAO X						
ORD.	DISCRIMINAÇÃO	UND	QUANT	PREÇO UNIT.	P. TOTAL	MARCA
313	IDENTIFICADOR RADIOLÓGICO (LETRAS E NUMEROS)	KIT	10	70,00	700,00	Konex
316	REVELADOR MANUAL	UND	10	123,00	1.230,00	Fuji
VALOR TOTAL DO LOTE					R\$	1.930,00
Hum mil, novecentos e trinta reais						

LOTE 04 - MEDICAMENTOS BÁSICOS						
ORD.	DISCRIMINAÇÃO	UND	QUANT	PREÇO UNIT.	P. TOTAL	MARCA
320	AAS 100MG CX C/1000 COMP	CX	1500	22,90	34.350,00	Sobral
321	ACETATO DE MEDROXIPROGESTERONA 150MG/ML SUSPENSÃO INJETÁVEL 1ML	AMP	1.500	6,88	10.320,00	Pfizer
323	ALBENDAZOL 400MG CX C/100 COMP	CX	150	39,00	5.850,00	P. Donaduzzi
325	ALENDRONATO DE SÓDIO 70MG CX C/ 4 COMP	CPD	2500	0,57	1.425,00	Delta
332	ATENOLOL 100MG CX C/600 COMP	CX	100	48,20	4.820,00	P. Donaduzzi
337	CAPTOPRIL 25MG CX C/500 COMP	CX	100	11,90	1.190,00	P. Donaduzzi
342	CIPROFLOXACINO 500MG CX C/300 COMP	CX	180	54,40	9.792,00	P. Donaduzzi
343	CLORIDRATO DE AMBROXOL 3MG/ML XAROPE PEDIÁTRICO	FR	5.000	1,78	8.900,00	Natulab
344	CLORIDRATO DE AMBROXOL 6MG/ML XAROPE ADULTO	FR	5.000	1,78	8.900,00	Natulab
346	CLORIDRATO DE METFORMINA 850MG CX C/400 COMP	CX	1.000	26,00	26.000,00	P. Donaduzzi
347	CLORIDRATO DE ONDANSETRONA 4MG COMP CX C/250 COMP	CX	15	108,60	1.629,00	Blau
352	DEXAMETASONA 0,10% CREME	TB	4.000	1,68	6.720,00	P. Donaduzzi
355	DICLOFENACO DE POTÁSSIO 50MG CX C/500 COMP	CX	200	47,90	9.580,00	Geolab



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

Rua Antônio José da Guia, s/n - São Benedito, CEP: 65.490.000, Anajatuba - MA

CNPJ: 06.002.372/0001-33

361	ENANTATO DE NORETISTERNONA 50MG/ML + VALERATO DE ESTRADIOL 5MG/ML SUSPENSÃO INJETÁVEL 1ML	CX	5.000	13,00	65.000,00	Mabra
364	FOSFATO SÓDICO DE PREDNISOLONA 1MG/ML SOLUÇÃO ORAL	FR	1800	4,65	8.370,00	P. Donaduzzi
368	HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO SUSPENSÃO	FR	1800	2,10	3.780,00	Natulab
369	IBUPROFENO 200MG COMPRIMIDO CX C/500 COMP	CX	30	70,30	2.109,00	Geolab
370	IBUPROFENO 300MG COMPRIMIDO CX C/500 COMP	CX	150	8,10	1.215,00	Geolab
373	ITRACONAZOL 100MG CX C/400 COMP	CX	40	170,30	6.812,00	Geolab
374	IVERMECTINA 6MG COMPRIMIDO CX C/500 UND	CX	20	75,40	1.508,00	Vitamedic
383	MALEATO DE DEXCLORFENIRAMINA XAROPE	FR	6000	1,00	6.000,00	Natulab
387	MEBENDAZOL SUSPENSÃO	FR	2500	1,14	2.850,00	Natulab
389	METILDOPA 500MG CX C/500 COMP	CX	80	425,00	34.000,00	Sanval
391	METRONIDAZOL 400MG CX C/500 COMP	CX	40	90,00	3.600,00	P. Donaduzzi
393	METRONIDAZOL + NISTATINA CREME VAGINAL	TB	5.000	6,20	31.000,00	P. Donaduzzi
397	NISTATINA CREME VAGINAL	TB	6.000	4,15	24.900,00	P. Donaduzzi
400	NITRATO DE MICONAZOL CREME VAGINAL	TB	3.000	3,78	11.340,00	Hipolabor
409	PREDNISONA 5MG CX C/500 COMP	CX	80	40,00	3.200,00	Sanval
411	SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL PÓ CX C/50 UND	CX	50	22,10	1.105,00	Natulab
413	SIMETICONA GOTAS	FR	6000	0,90	5.400,00	P. Donaduzzi
417	SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA 400+80MG CX C/400 COMP	CX	180	24,20	4.356,00	P. Donaduzzi
421	SULFATO FERROSO XAROPE	FR	1.500	1,40	2.100,00	Natulab
VALOR DO LOTE					R\$	348.121,00
Trezentos e quarenta e oito mil, cento e vinte e um reais						

LOTE 05 - INSUMOS BÁSICOS						
ORD.	DISCRIMINAÇÃO	UND	QUANT	PREÇO UNIT.	P. TOTAL	MARCA
431	ÁLCOOL 70% CX C/12 UND	CX	60	3,21	192,60	Itaja
433	ALMOTOLIA	UND	2.000	7,43	14.860,00	J. Prolab
445	EQUIPO MACROGOTAS PCT C/25 UND	PCT	500	21,37	10.685,00	Descarpack
449	ESPÁTULA DE AYRES	PCT	400	5,99	2.396,00	Theoto
458	FITA DE GLICEMIA ON CALL PLUS CX C/50 UND	CX	600	31,00	18.600,00	Acon
460	GEL LUBRIFICANTE SACHÊ 5G	UND	200.000	0,48	96.000,00	Multigel
481	SERINGA 1ML C/ AGULHA CX C/500 UND	CX	150	91,90	13.785,00	SR



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

Rua Antônio José da Guia, s/n - São Benedito, CEP: 65.490.000, Anajatuba - MA

CNPJ: 06.002.372/0001-33

482	SERINGA 3ML	UND	16000	0,12	1.920,00	Descarpack
484	SERINGA 10ML	UND	16000	0,25	4.000,00	Descarpack
VALOR TOTAL DO LOTE					R\$	162.438,60
Cento e sessenta e dois mil, quatrocentos e trinta e oito reais e sessenta centavos						

LOTE 06 - INSUMOS ODONTOLÓGICOS						
ORD.	DISCRIMINAÇÃO	UND	QUANT	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL	MARCA
491	ANESTÉSICO (CITANEST 3%)	CX	120	80,00	9.600,00	DFL
494	ADESIVO (BOND)	KIT	300	19,00	5.700,00	MAQUIRA
495	MEPIVALEM (3% sv)	CX	50	70,70	3.535,00	DENTSPLY
496	LUVAS DE PROCEDIMENTO (P)	CX	300	16,79	5.037,00	SUPERMAX
497	LUVAS DE PROCEDIMENTO (M)	CX	350	16,79	5.876,50	SUPERMAX
502	GAZE (PACOTE)	PCT	500	8,64	4.320,00	MDA
503	BROCAS CARBIDE CIRÚRGICAS	UND	100	5,74	574,00	JET
507	GORROS (PACOTE)	PCT	100	9,14	914,00	DESCARPACK
510	RESINA OPALLES (BISNAGA)	BIS	200	23,93	4.786,00	FGM
516	CUNHA DE MADEIRA	ENV	50	7,97	398,50	IODONTOSUL
522	FIO DENTAL	UND	50	1,27	63,50	HILLO
524	HEMOSTÁTICO LIQUIDO	FR	100	15,17	1.517,00	MAQUIRA
525	EUGENOL	FR	100	1,74	174,00	MAQUIRA
527	PASTA PROFILÁTICA	CX	150	5,26	789,00	ALLPLAN
528	FLUOR COM SABOR (FRASCO)	FR	500	5,78	2.890,00	MAQUIRA
531	TIRA DE AÇO PARA ACABAMENTO	ENV	120	6,39	766,80	MAQUIRA
VALOR TOTAL DO LOTE					R\$	46.941,30
Quarenta e seis mil, novecentos e quarenta e um reais e trinta centavos						

LOTE 07: MATERIAL DE LABORATORIO						
ORD.	DISCRIMINAÇÃO	UND	QUANT	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL	MARCA
533	GLICOSE (ref. 133-1/500)	KIT	40	59,00	2.360,00	LABTEST
534	COLESTEROL (ref. 76-2/100)	KIT	50	86,80	4.340,00	LABTEST
535	TRIGLICÉRIDES (ref. 87-2/100)	KIT	50	123,49	6.174,50	LABTEST



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

Rua Antônio José da Guia, s/n - São Benedito, CEP: 65.490.000, Anajatuba - MA

CNPJ: 06.002.372/0001-33

536	URÉIA CE (ref. 27-500)	KIT	20	100,00	2.000,00	LABTEST
537	URÉIA UV (ref. 104-4/50)	KIT	30	156,00	4.680,00	LABTEST
538	TGO (ref. 109-4/30)	KIT	30	93,00	2.790,00	LABTEST
539	TGP (ref. 108-4/30)	KIT	30	93,00	2.790,00	LABTEST
540	GAMA GT (ref. 105-2/30)	KIT	30	71,00	2.130,00	LABTEST
541	ÁCIDO ÚRICO (ref. 140-1/100)	KIT	30	40,00	1.200,00	LABTEST
543	LÁTEX (ref. 67-60)	KIT	18	89,98	1.619,64	WAMA
544	PCR (ref. 144-120)	KIT	18	90,00	1.620,00	LABTEST
547	SANGUE OCULTO NAS FEZES (ref. 112k7-20)	KIT	15	87,53	1.312,95	LABTEST
549	PSA TESTE RÁPIDO C/25UNIDADES (ref. 706/20)	KIT	40	93,50	3.740,00	WAMA
550	TESTE RÁPIDO BETA HCG (ref. 712T/25)	KIT	40	32,50	1.300,00	LABTEST
551	SOLUÇÃO PARA LIMPEZA DE BIO PLUS	FR	3	43,40	130,20	LABTEST
552	HDL (ref. 145-1/80)	KIT	30	298,65	8.959,50	LABTEST
553	ÁGUA DESTILADA OU DEIONIZADA GALÃO C/5L	GL	40	8,98	359,20	ASFER
554	VDRL SIFILIS (PRONTO USO) (ref. 119-250)	KIT	20	36,40	728,00	LABTEST
555	MAGNÉSIO (ref. 50-200)	KIT	12	51,10	613,20	LABTEST
556	CREATININA (ref. 35-100)	KIT	30	43,00	1.290,00	LABTEST
557	PROTEÍNAS TOTAIS (ref. 99-250)	KIT	12	28,00	336,00	LABTEST
558	PROTEÍNAS TOTAIS (ref. 99-250)	KIT	12	28,00	336,00	LABTEST
559	LDH (ref. 86-2/30)	KIT	12	59,00	708,00	LABTEST
560	CALIBRA H (ref. 80-1)	KIT	60	41,00	2.460,00	LABTEST
561	QUALITROL 1 H (ref. 71-1)	KIT	50	50,00	2.500,00	LABTEST
562	ALBUMINA (ref. 19-1/250)	KIT	12	37,00	444,00	LABTEST
563	FERRO (ref. 91-2/50C)	KIT	12	56,00	672,00	LABTEST
564	FOSFATASE ALCALINA (ref. 79-4/30)	KIT	12	78,00	936,00	LABTEST
565	BILI T. (ref. 94-1/104)	KIT	18	96,00	1.728,00	LABTEST
566	BILI D. (ref. 93-1/104)	KIT	18	88,00	1.584,00	LABTEST
567	CALCIO (ref. 90-2/60)	KIT	12	60,20	722,40	LABTEST
568	AMILASE CNPG (ref. 142-2/30)	KIT	12	229,00	2.748,00	LABTEST
569	FOSFORO UV (ref. 12-200)	KIT	12	135,80	1.629,60	LABTEST
570	LIPASE (ref. 107-3/16)	KIT	12	500,00	6.000,00	LABTEST
571	LUGOL FORTE 5% 1 LITRO	FR	2	45,45	90,90	NEWPROV
572	CONJUNTO DE COLORAÇÃO DE ZIEHL NEELSEN	CJ	2	41,65	83,30	NEWPROV
575	ÁGUA PARA INJEÇÃO	CX	12	44,95	539,40	FRESENIUS
576	ABX BASOLYSE II GALÃO 1 LITRO (ref. 0906003)	FR	30	0,63	18,90	HORIBA
577	ABX CLEANER GALÃO 1 LITRO (ref. 0903010)	FR	30	56,00	1.680,00	HORIBA
578	ABX LYSEBIO GALÃO 1 LITRO (ref. 0906013)	FR	30	236,00	7.080,00	HORIBA



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

Rua Antônio José da Guia, s/n - São Benedito, CEP: 65.490.000, Anajatuba - MA

CNPJ: 06.002.372/0001-33

579	ABX EOSINOFIX GALÃO 1 LITRO (ref. 1210206010)	FR	30	280,00	8.400,00	HORIBA
580	ABX DILUENT GALÃO 20 LITROS (ref. 09011020)	FR	30	266,70	8.001,00	HORIBA
582	ÁCOOL ÁCIDO 1%	FR	3	28,20	84,60	NEWPROV
583	TESTE RÁPIDO DE ROTAVIRUS AG	KIT	10	16,75	167,50	CTK
590	PONTEIRAS DESCARTÁVEIS AZUIS (PACOTE C/500 UNIDADES)	PCT	20	42,00	840,00	LABOR IMPORT
593	SERINGA 3 ML CX C/500 UNIDADES	CX	20	65,90	1.318,00	SR
594	SERINGA 5 ML COM AGULHA 25X7 CX C/500 UNIDADES	CX	10	61,70	617,00	SR
595	SERINGA 10 ML COM AGULHA 25X7 CX C/250 UNIDADES	CX	30	75,30	2.259,00	SR
596	DILUENTE – EMBALAGEM COM 20L	KIT	5	258,30	1.291,50	ERBA
597	YSE – EMBALEGEM COM 500ML	KIT	5	398,40	1.992,00	ERBA
598	H CLEAN – EMBALEGEM COM 50 ML	KIT	5	159,80	794,00	ERBA
599	TUBOS PLASTICOS 10 ML C/GEL SEPARADOR 8,0ML BANDEJA C/ 50 UNIDADES	CX	150	23,00	3.450,00	VACUETTE
600	TUBO 2,0 A 5,0 ML COM ANTICOAGULANTE EDTAK3 BANDEJA C/50 UNIDADES	CX	150	24,00	3.600,00	VACUETTE
601	TUDOS DE VIDRO 10ML S/TAMPA P/ ENSAIO CX C/250 UNIDADES	CX	150	40,00	6.000,00	PERFECTA
602	PIPETA DE PASTEUR GRADUADA EM 3 ML CX C/500 UNIDADES	PCT	15	50,40	756,00	CRAL
614	BOBINA DE PAPEL PARA BIO PLUS 200	UND	50	4,55	227,50	PIGATTO
620	GARROTE PARA PUNÇÕES TIPO FREE HAND, COM PROCESSO DE ALTO-TRAÇA E REGULAGEM DE TENSÃO. CONFECCIONADO EM TECIDO ELÁSTICO.	UND	10	10,50	105,00	LABOR IMPORT
622	TUBO EPENDORF COM TAMPA COM CAPACIDADE PARA 2,0 ML EM PLÁSTICO. PACOTE COM 1.000 UNIDADES	PCT	10	42,00	420,00	PERFECTA
623	TUBO PARA URINA, EM POLIPROPILENO, AUTOCLAVÁVEL A 121°C POR ATÉ 10 MINUTOS. COM CAPACIDADE PARA 12 ML	UND	500	0,06	30,00	CRAL
626	PLACA DE KLINE (VDRL), COM 12 ESCAVAÇÕES 60X80 MM, DE VIDRO	UND	6	59,50	357,00	PERFECTA
628	LÂMINA DE VIDRO PARA MICROSCÓPIO, TAMANHO 25,4X76, 2MM APROXIMADAMENTE, COM PONTA FOSCA, CAIXA COM 50 UNIDADES	CX	100	4,49	449,00	EXACTA
629	LÂMINA DE VIDRO PARA MICROSCÓPIO, TAMANHO 25,4X76, 2MM APROXIMADAMENTE, LISA, CAIXA COM 50 UNIDADES	CX	100	3,23	323,00	EXACTA



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

Rua Antônio José da Guia, s/n - São Benedito, CEP: 65.490.000, Anajatuba - MA

CNPJ: 06.002.372/0001-33

631	ESTANTE EM METAL REVESTIDA EM PVC BRANCA. CAPACIDADE PARA 72 TUBOS.	CX	6	9,10	54,60	LABOR IMPORT
632	ÓLEO DE IMERSÃO PARA MICROSCOPIA COM ÍNDICE DE REFRAÇÃO A 23º C =1,505. FRASCO COM 100 ML	FR	2	19,12	38,24	NEWPROV
633	CAIXA TÉRMICA PARA TRANSPORTE DE AMOSTRAS COM CAPACIDADE DE 9,5 LITROS. MEDIDAS APROXIMADAS: ALTURA 34,04 CM, LARGURA 23,11 CM. COMPRIMENTO 26,67 CM	UND	6	126,00	756,00	INCOTERM
635	AZUL DE METILENO - FRASCO DE 01 LITRO	LT	20	19,75	395,00	NEWPROV
636	CABO PARA BISTURI INOX N. 25	UND	20	1,75	35,00	INDEX
637	CURATIVOS ADESIVOS REDONDOS, PÓS- PUNÇÃO CX C/500 UNIDADES	CX	15	10,50	157,50	LABOR CARE
638	KIT COLORAÇÃO DE GRAM (PRONTO USO)	CJ	3	39,90	119,70	NEWPROV
640	SACO DE LIXO LEITOSO DE 100 LITROS CX C/ 100 UNIDADES (COM TAJA DE LIXO INFECTANTE)	PCT	10	47,23	472,30	MARCLEAN
641	CUBETA DE REAÇÃO COM 5 POÇOS EM ACRILICO, PARA EQUIPAMENTO AUTOMATIZADO CX C/12 UNIDADES	PCT	100	21,68	2.168,00	LABTEST
642	PILOTO SECAGEM RÁPIDA RESISTENTE A ÁGUA E CALOR	CX	12	46,20	554,40	PILOT
644	TESOURA USO GERAL 25CM	UND	2	35,10	70,20	GOLGRAN
646	TUBO DE PLÁSTICO PARA COLETA DE SANGUE À VÁCUO COM SISTEMA DE SEGURANÇA EM PET, VOLUME DE 5,0 A 8,0 ML, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, INCOLOR, COM ATIVADOR DE COÁGULO E GEL SEPARADOR, TAMPA DE BORRACHA SILICONIZADA E CAPA PROTETORA DE ROSCA NA COR VERMELHA. APRESENTAR CBPF. BANDEJA C/ 50 UNIDADES.	CX	150	32,10	4.815,00	VACUETTE
647	TUBO PARA COLETA DE SANGUE A VÁCUO COM TRAVA DE SEGURANÇA, EM PET, TAMANHO 13X75 MM, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, INCOLOR, COM EDTAK3, VOLUME 4,0ML, COM TAMPA DE BORRACHA SILICONIZADA E CAPA PROTETORA DE ROSCA NA COR ROXA. APRESENTAR CBPF. BANDEJA C/ 50 UNIDADES.	CX	150	32,10	4.815,00	VACUETTE
648	YUMIZEN G APTT LIQ 2 - KIT COM 6X2ML, 240 TESTES	KIT	6	195,00	1.170,00	HORIBA
649	YUMIZEN G PT LIQ 4 – KIT COM 12X4ML, 480 TESTES	KIT	6	658,20	3.949,20	HORIBA
650	YUMIZEN G CTRL DDI I & II – KIT COM 5X1ML Ddi I + 5x1ml Ddi II	KIT	6	1.560,20	9.361,20	HORIBA
651	YUMIZEN G CTRL I & II – KIT COM 10X1ML CONT I + 10X1ML CONT II. (SUGESTÃO DE MARCA: HORIBA)	KIT	6	495,10	2.970,60	HORIBA



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

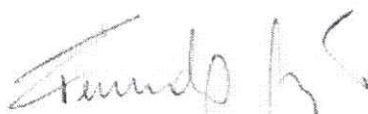
Rua Antônio José da Guia, s/n - São Benedito, CEP: 65.490.000, Anajatuba - MA

CNPJ: 06.002.372/0001-33

652	YUMIZEN G IMIDAZOL – KIT 12X15ML, 960 TESTES (SUGESTÃO DE MARCA: HORIBA)	KIT	6	359,10	2.154,60	HORIBA
VALOR TOTAL DO LOTE					R\$	134.289,23
Cento e trinta e quatro mil, duzentos e oitenta e nove reais e vinte e três centavos						

Informamos que, até a presente data a empresa sempre cumpriu com as normas contratuais junto a esta entidade, em características, quantidades, e prazos compatíveis com o objeto solicitado pela referida Instituição. Portanto nada consta que desabone sua conduta técnica.

Anajatuba/MA, 10 de fevereiro de 2021.


Fernando Costa Aragão
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 006/2021
Contratante



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA



Declaramos para os devidos fins, que a empresa Bentes Sousa & Cia Ltda. Estabelecida em São Luís-MA. À rua Paulo Frontim nº 217 – Monte Castelo, inscrita pelo CNPJ nº 63.424.121/0001-80, forneceu MEDICAMENTOS EM GERAL, INSUMOS HOSPITALARES, LABORATORIAIS E ODONTOLÓGICOS, deste município de Itapecuru-Mirim, de acordo com o Pregão Presencial n.º 004/20219, Processo Administrativo n.º 238/2018 e CONTRATO Nº 0201.09/2020 pelo período de 02 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020.

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	VL UNIT	VL TOTAL	MARCA
1	Acido tranexamico 250mg/ml cx/05 ampolas	500	amp	5,75	2.875,00	Hipolabor
2	Adrenalina 1g cx/100 / 1ml	900	amp	3,90	3.510,00	Hipolabor
3	Agua p/injeção 10ml	3000	amp	0,27	810,00	Farmace
4	Agua p/injeção 500ml	1000	amp	5,00	5.000,00	Fresenius
5	Aminofilina 24mg/ml cx/100 amp 10ml	1900	amp	1,55	2.945,00	Hipolabor
6	Amiodarona 50mg cx/100 amp 03ml	1400	amp	1,40	1.960,00	Hipolabor
7	Ampicilina 1g cx/50 amp. s/dil	800	amp	7,50	6.000,00	Teuto
8	Ampicilina 500mg cx/50 amp. s/dil	800	amp	9,35	7.480,00	Teuto
9	Bupivacaina 5mg/ml+glicose 80mg/ml cx/50x4ml	200	amp	19,97	3.994,00	Cristalia
10	Buscopan - Butil+Escop.+Dipirona 5ml cx/100	2700	amp	2,30	6.210,00	Farmace
11	Buscopan simples 5ml cx/100	2000	amp	1,95	3.900,00	Hipolabor
12	Cefalotina 1g cx/50 ampolas	1200	amp	6,80	8.160,00	ABL
13	Ceftriaxona 1g inj.	1400	amp	2,50	3.500,00	ABL
14	Cimetidina HCL 150mg/ml 2ml cx/120 amp	3000	amp	1,30	3.900,00	Teuto
15	Clindamicina 300mg 2ml cx/50 ampolas	600	amp	4,40	2.640,00	Hipolabor
16	Clorafenicol 1g po cx/40 ampolas	900	amp	6,65	5.985,00	Blau
17	Cloreto de Potássio 10% 10ml	1800	amp	0,37	666,00	Farmace
18	Cloreto de Sódio 09% 10ml	4000	amp	0,35	1.400,00	Isofarma
19	Complexo B 2ml cx/100 ampolas	2500	amp	2,20	5.500,00	Hypofarma
20	Deslanosideo/Deslano 0,2mg/ml 2ml cx/50 amp	700	amp	2,85	1.995,00	U. Quimica
21	Dexametasona 2mg/ml cx/50 ampolas	3500	amp	1,45	5.075,00	Hypofarma
22	Dexametasona 4mg/ml cx/50 ampolas	3500	amp	1,10	3.850,00	Hypofarma
23	Difenidrin 50mg/ml cx c/ 25 ampolas	700	amp	2,05	1.435,00	Cristalia
24	Didlofenaco de Potassio 75mg 3ml c/100amp	3500	amp	1,10	3.850,00	Teuto
25	Didlofenaco de sodio 75mg 3ml c/100 amp	3800	amp	1,00	3.800,00	Farmace



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA



26	Dipirona sodica 500mg / 2ml c/120 amp	8000	amp	0,70	5.600,00	Teuto
27	Ergometrina 0,2 mg inj.	700	amp	2,80	1.960,00	U. Quimica
28	Etilefrina - Efortil 10mg/ml 1ml c/05 ampolas	700	amp	2,20	1.540,00	Hipolabor
29	Fenergan - Prometazol 50mg 2ml cx/25 ampolas	700	amp	4,00	2.800,00	Sanval
30	Fitomenadiona 10mg /1ml c/50 amp	1500	amp	2,25	3.375,00	Hipolabor
31	Furosemida 20mg 2ml c/60 amp	1900	amp	0,85	1.615,00	Hypofarma
32	Gentamicina 20mg c/50amp	1800	amp	0,80	1.440,00	Novafarma
33	Gentamicina 40mg c/50amp	2800	amp	1,00	2.800,00	Santisa
34	Gentamicina 80mg c/50amp	2800	amp	1,35	3.780,00	Hypofarma
35	Glicose 25% 10ml	3800	amp	0,35	1.330,00	Isofarma
36	Glicose 50% 10ml	3800	amp	0,35	1.330,00	Isofarma
37	Gluconato de calcio 10% 10ml c/100amp	300	amp	3,70	1.110,00	H. istar
38	Hidralazina 20mg/ml 01ml c/50amp	700	amp	8,80	6.160,00	Cristalia
39	Hidrocortisona 100mg c/50f / a	700	amp	5,40	3.780,00	Blau
40	Hidrocortisona 500mg c/50f /a	700	amp	13,00	9.100,00	Teuto
41	Lidocaina 2% s/vaso c/50 amp 5 ml	800	amp	3,80	3.040,00	Hypofarma
42	Lincomicina 300mg 1ml c/50 amp	500	amp	2,80	1.400,00	Hypofarma
43	Lincomicina 600mg 02ml c/50amp	500	amp	3,95	1.975,00	Hypofarma
44	Metoclopramida 10mg /02ml c/120 amp	3500	amp	0,80	2.800,00	Farmace
45	Metronidazol 5% 100ml sistema fechado	800	amp	3,80	3.040,00	Isofarma
46	Nootropil 200mg c/12 amp 5ml	900	amp	4,25	3.825,00	Aventis
47	Oxacilina 500mg c/50f / a	900	amp	6,15	5.535,00	Blau
48	Oxiton SUI 01ml c/50	1000	amp	2,10	2.100,00	U. Quimica
49	Penicilina benz. 1.200.000UI c/c/50 f/as dil	1200	amp	15,50	18.600,00	Teuto
50	Penicilina benz. Pot. 5000000UI s/dil c/50 f/a	1100	amp	14,15	15.565,00	Blau
51	Penicilina g. benz. 400.000UI c/50f/as /d	1000	amp	8,40	8.400,00	Blau
52	Penicilina G. benz. 600.000UI c/50f/as /d	1100	amp	17,00	18.700,00	Teuto
53	Ranitidina 50mg/ml 2ml c/120 amp	3500	amp	1,50	5.250,00	Teuto
54	Ringer com lactato 500ml sistema fechado	1500	amp	4,75	7.125,00	Fresenius
55	Ringer simples sistema fechado	1200	amp	4,60	5.520,00	Fresenius
56	Solução de glicerina a 12% 500ml sistema fechado	300	amp	8,40	2.520,00	Farmace
57	Soro fisiológico 0,9% 250ml sist. Fechado cx/24	3100	amp	3,55	11.005,00	Fresenius
58	Soro fisiológico 0,9% 500ml sist. Fechado cx/24	3400	amp	4,40	14.960,00	Fresenius
59	Soro glico-fisiológico 500ml sist. Fechado cx/24	2300	amp	4,40	10.120,00	Fresenius
60	Soro glicosado 5% 250ml sist. Fechado cx/24	2300	amp	4,20	9.660,00	Fresenius
61	Soro glicosado 5% 500ml sist. Fechado cx/24	2800	amp	4,70	13.160,00	Fresenius



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA



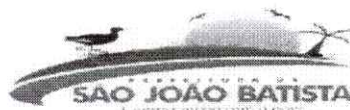
62	Sulfato de magnésio 50% 10ml c/100 amp.	800	amp	1,65	1.320,00	Isotarma
63	Tenoxicam 20 mg inj.	800	amp	8,60	6.880,00	Cristalia
64	Vitamina C 500mg /5ml 05ml c/120 amp	3200	amp	1,20	3.840,00	Teuto
FARMÁCIA BÁSICA						
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	VL UNIT	VL TOTAL	MARCA
1	AAS 100mg infantil cx/1000 comp.	30000	comp.	0,06	1.800,00	Sobral
2	Ácido acetilsalicílico 500mg cx/500 comp.	7000	comp	0,08	560,00	Sobral
3	Aciclovir 200 mg comp.	6300	comp.	0,24	1.512,00	Prati
4	Ácido fólico 5mg cx/500 comp.	25000	comp.	0,08	2.000,00	Natulab
5	Albendazol 400mg cx/80 comp.	5000	comp.	0,77	3.850,00	Prati
6	Albendazol suspensão 4% 10ml	2000	Vd	1,55	3.100,00	Prati
7	Ambroxol xarope adulto 30mg 100ml	1600	Vd	2,00	3.200,00	Natulab
8	Ambroxol xarope infantil 15mg 100ml	2000	Vd	2,00	4.000,00	Natulab
9	Amoxicilina 500mg cx/200 comp.	18000	comp.	0,22	3.960,00	Prati
10	Amoxicilina 50mg susp. 60ml	1100	Vd	6,51	7.161,00	Prati
11	Ampicilina 250mg susp 60ml	1200	Vd	3,99	4.788,00	Prati
12	Ampicilina 500mg cx/840	15000	comp.	0,29	4.350,00	Prati
13	Anlodipino 5mg cx/500 comp.	2800	comp.	0,29	812,00	Teuto
14	Acebrofilina 5mg/ml xpe c/ 120ml	35	vd	10,00	350,00	Teuto
15	Atenolol 50mg cx/600 comp.	25000	comp.	0,06	1.500,00	Prati
16	Azitromicina 500mg cx/450 comp.	4000	comp.	0,88	3.520,00	Geolab
17	Azitromicina 600 mg susp.	350	Vd	5,67	1.984,50	Prati
18	Benzoato de benzila 60ml	1200	Vd	3,25	3.900,00	Sobral
19	Bromidrato Fenoterol 5mg /ml gts 20ml	400	vd	2,80	1.120,00	Hipolabor
20	Brometo de Ipratropio 20ml sol inal	400	vd	1,09	436,00	Teuto
21	Buscopan - butilbrometo + escopolamina gts 10ml	600	Vd	4,30	2.580,00	Hipolabor
22	Captopril 25mg cx/750 comp.	49000	comp.	0,04	1.960,00	Sanval
23	Captopril 50mg cx/750 comp.	24000	comp.	0,08	1.920,00	Prati
24	Cefalexina 500mg cx/200 comp.	8000	comp.	0,35	2.800,00	ABL
25	Cefalexina susp. 250mg 60ml	650	Vd	6,60	4.290,00	Teuto
26	Cetoconazol 20 mg creme 30g	1400	Tb	2,94	4.116,00	Sobral
27	Cetoconazol 200mg cx/500 comp.	13000	comp.	0,21	2.730,00	Prati
28	Cimetidina 200mg cx/600 comp.	12000	comp.	0,21	2.520,00	Prati
29	Cinazina 25mg cx/450 comp.	12000	comp.	0,14	1.680,00	Geolab
30	Cinazina 75mg cx/450 comp.	17000	comp.	0,06	1.020,00	Geolab
31	Complexo B - Polivitaminas xarope 100ml	800	Vd	3,99	3.192,00	Medquímica
32	Complexo B cx/500 comp	14000	comp.	0,06	840,00	Natulab
33	Dexametasona creme 1mg 10g	1400	To	1,32	1.848,00	Prati
34	Dexametasona elixir 0,5mg 100ml	1680	Vd	1,53	2.570,40	Farmace



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA



35	Dexclorfeniramina 2mg cx/500 comp.	13300	comp.	0,11	1.463,00	Geolab
36	Dexclorfeniramina susp 0,4mg 100ml	1600	Vd	1,25	2.000,00	Natulab
37	Diclofenaco de potássio 50mg cx/500 comp.	28000	comp.	0,11	3.080,00	Geolab
38	Diclofenaco de sódio 50mg cx/500 comp.	22400	comp.	0,06	1.344,00	Prati
39	Digoxina 0,25mg cx/100 comp.	19600	comp.	0,06	1.176,00	Pharlab
40	Dimeticona 40mg cx/600 comp.	7000	comp.	0,14	980,00	Prati
41	Dimeticona 75mg gotas 15ml	1700	Vd	1,19	2.023,00	Natulab
42	Dipirona sodica 500mg c/500 comp	23000	comp.	0,11	2.530,00	Prati
43	Dipirona sodica gts 500mg /ml 10ml	1700	vd	0,70	1.190,00	Farmace
44	Enalapril 10mg cx/500 comp.	20000	comp.	0,11	2.200,00	Geolab
45	Enalapril 20mg cx/500 comp.	20000	comp.	0,11	2.200,00	Geolab
46	Eritromicina 250mg cx/300 comp.	6300	comp.	0,10	630,00	Prati
47	Eritromicina 500mg cx/420 comp.	8820	comp.	0,13	1.146,60	Prati
48	Eritromicina susp 250mg 60ml	500	Vd	5,53	2.765,00	Prati
49	Espironolactona 25mg c/ 30 comp.	2500	comp	0,23	575,00	EM S
50	Florax adulto cx/05 flaconetes	50	cx	31,50	1.575,00	Hebron
51	Florax infantil cx/05 flaconetes	50	cx	28,00	1.400,00	Hebron
52	Fluconazol 150mg cx/500 comp.	5000	comp	0,54	2.700,00	Vitapan
53	Furosemida 40mg cx/500 comp.	28000	comp.	0,06	1.680,00	Prati
54	Glibenclamida 5mg cx/450 comp.	55000	comp.	0,04	2.200,00	Geolab
55	Hidroclorotiazida 25mg cx/300 comp.	55000	comp.	0,04	2.200,00	Teuto
56	Hidroclorotiazida 50mg cx/500 comp.	28000	comp.	0,06	1.680,00	Pharlab
57	Hidróxido de Alumínio susp 100ml	1000	Vd	2,24	2.240,00	Natulab
58	Ibuprofeno 300mg cx/100 comp.	3500	comp.	0,18	630,00	Geolab
59	Iodeto de Potássio xarope 2% 100ml	910	vd	2,00	1.820,00	Sobral
60	Lidocaína 2% 30g geleia	350	bis	2,51	878,50	Pharlab
61	Losartana 50mg cx/300 comp.	35000	comp	0,05	1.750,00	Prati
62	Mebendazol 100mg cx/600 comp.	10500	comp.	0,08	840,00	Sobral
63	Mebendazol susp 30ml	1400	Vd	1,25	1.750,00	Sobral
64	Mebendazol 100mg c/600 comp	8400	comp	0,06	504,00	Sobral
65	Metformina 850mg cx/200 comp	7000	comp.	0,10	700,00	Prati
66	Metildopa 250mg cx/500 comp.	7000	comp.	0,35	2.450,00	Sanval
67	Metildopa 500mg cx/500 comp.	5000	comp.	0,65	3.250,00	Sanval
68	Metoclopramida 10ml	350	vd	1,96	686,00	Pharlab
69	Metronidazol 250mg cx/600 comp.	15000	comp.	0,13	1.950,00	Prati
70	Metronidazol creme vaginal 50g	900	Tb	5,25	4.725,00	Prati
71	Metronidazol 40mg / ml 80ml susp	560	vd	3,25	1.820,00	Prati
72	Metronidazol susp 200mg 100ml	900	vd	3,25	2.925,00	Isofarma
73	Miconazol 30g loção	280	vd	4,20	1.176,00	Cimed



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA



74	Miconazol creme dermatológico 60g	980	tb	2,38	2.332,40	Prati
75	Miconazol creme vaginal 80g cx/50	750	tb	6,85	5.137,50	Prati
76	Neomicina+Bacitracina pomada 15g	1900	Tb	1,40	2.660,00	Sobral
77	Nifedipino 10mg cx/450 comp.	12600	comp.	0,07	882,00	Geolab
78	Nifedipino 20mg cx/450 comp.	10000	comp.	0,09	900,00	Geolab
79	Nifedipino sublingual 10mg cx/60 comp.	2000	comp.	0,80	1.600,00	Bayer
80	Nimesulida 100mg cx/480 comp.	15000	comp.	0,14	2.100,00	Vitapan
81	Nimesulida gotas 15ml	1800	Vd	1,65	2.970,00	Vitapan
82	Nistatina creme vaginal 100.000UI 50g	900	Tb	4,34	3.906,00	Prati
83	Nistatina susp oral 100.000UI 50 ml	650	Vd	2,94	1.911,00	Prati
84	Nitrato de Miconazol creme dermatológico	900	Tb	2,10	1.890,00	Hipolabor
85	Nitrato de Miconazol creme vaginal 60g	650	Tb	6,86	4.459,00	Prati
86	Nitrato de Miconazol loção 30ml	450	Vd	4,06	1.827,00	Cimed
87	Nitrofurazona pom 500g	30	pt	20,97	629,10	Prati
88	Norfloxacino 400mg cx/350 comp.	3000	comp.	0,60	1.800,00	Hipolabor
89	Oleo mineral 100% 100ml	300	vd	2,03	609,00	Farmace
90	Omeprazol 20mg cx/490 comp.	9500	comp.	0,09	855,00	Prati
91	Paracetamol 500mg cx/500 comp.	30000	comp.	0,04	1.200,00	Hipolabor
92	Paracetamol 750mg cx/480 comp.	20000	comp.	0,06	1.200,00	Prati
93	Paracetamol gotas 10ml	2500	Vd	0,77	1.925,00	Sobral
94	Paracetamol gts 200mg/ml 15ml	700	vd	0,80	560,00	Natulab
95	Penic. Benzatina 600.000UI cx/50	350	amp	11,30	3.955,00	Teuto
96	Penic. Proc. + Benzil 400.000UI cx/50	350	amp	5,90	2.065,00	Blau
97	Piroxicam 20mg cx/300 comp.	5000	comp.	0,24	1.200,00	Prati
98	Prednisona 20mg cx/600 comp.	6000	comp.	0,18	1.080,00	Sanval
99	Prednisona 5mg cx/600 comp.	17500	comp.	0,08	1.400,00	Sanval
100	Prednisona susp. 60 ml	560	Vd	4,00	2.240,00	Prati
101	Propranolol 40mg cx/600 comp.	40000	comp.	0,06	2.400,00	Sanval
102	Ranitidina 150mg cx/500	14000	comp.	0,18	2.520,00	Geolab
103	Sais p/reidratação oral c/50env.	20	cx	32,00	640,00	Natulab
104	Salbutamol xarope 100ml	900	Vd	2,35	2.115,00	Natulab
105	Secnidazol 1000mg cx/100 comp.	2100	comp.	0,66	1.386,00	Vitapan
106	Sinvastatina 20mg cx/250 comp.	11900	comp.	0,14	1.666,00	Sanval
107	Soro oral reidrate 27,9g cx/50 envelopes	20	Cx	32,00	640,00	Natulab
108	Sulfadiazina de prata 400g creme derm.	20	pt	31,75	635,00	Prati
109	Sulfametaxazol+Trimetropina 400mg+80mg cx/400	20000	comp.	0,09	1.800,00	Prati
110	Sulfametaxazol+Trimetropina 40mg+8mg 50ml	900	Vd	1,42	1.278,00	Prati
111	Sulfato ferroso 109mg cx/500 comp.	35000	comp.	0,06	2.100,00	Natulab



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA



112	Sulfato ferroso 125mg/ml gotas 30ml	500	Vd	0,81	405,00	Natulab
113	Sulfato ferroso 25mg susp 100ml	600	Vd	1,51	906,00	Natulab
114	Vitamina C gotas 20ml	900	Vd	1,46	1.314,00	Natulab
INSTRUMENTAIS ODONTOLÓGICOS						
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	VL UNIT	VL TOTAL	MARCA
1	ABRIDOR DE BOCA INFANTIL	5	JOGOS	20,60	103,00	Maquira
2	ABRIDOR DE BOCA ADULTO	5	JOGOS	20,59	102,95	Maquira
3	ABRIDOR DE BOCA DE MOLT	4	UND	372,00	1.488,00	Golgran
4	AFASTADOR MINESSOTA	4	UND	18,72	74,88	Golgran
5	ALAVANCA APEX	2	JOGO	280,00	560,00	Golgran
6	ALAVANCA POTS	2	JOGO	187,00	374,00	Golgran
7	ALAVANCA SELDIN 1L	20	UND	56,00	1.120,00	Golgran
8	ALAVANCA SELDIN 1R	20	UND	56,00	1.120,00	Golgran
9	ALAVANCA SELDIN RETA	20	UND	56,00	1.120,00	Golgran
10	ALICATE CORTE (FIO AÇO)	3	UND	281,00	843,00	Golgran
11	AMALGAMADOR	2	UND	1.800,00	3.600,00	Schuster
12	APLICADOR DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO	25	UND	16,80	420,00	Golgran
13	BANDEJA 22X12X1,5CM INOX	25	UND	44,90	1.122,50	Golgran
14	BROCA 702 HASTE LONGA	4	UND	35,58	142,32	Kavo
15	BROCA 703 HASTE LONGA	5	UND	35,58	177,90	Kavo
16	BROCA CIRURGICA	20	UND	35,58	711,60	JET
17	BROCA DE ALTA ROTAÇÃO HASTE CURTA 319SF	20	UND	11,23	224,60	Fava
18	BROCA DE ALTA ROTAÇÃO HASTE CURTA 319SFF	20	UND	11,23	224,60	Fava
19	BROCA DIAMANTADA 2135 FF	20	UND	11,23	224,60	Fava
20	BROCA DIAMANTADA 1111	20	UND	11,23	224,60	Fava
21	BROCA DIAMANTADA 2134	20	UND	11,23	224,60	Fava
22	BROCA DIAMANTADA 2134 FF	20	UND	11,23	224,60	Fava
23	BROCA DIAMANTADA 2134F	20	UND	11,23	224,60	Fava
24	BROCA DIAMANTADA 2135	20	UND	11,23	224,60	Fava
25	BROCA DIAMANTADA 2135 F	20	UND	11,23	224,60	Fava
26	BROCA DIAMANTADA 2200	20	UND	11,23	224,60	Fava
27	BROCA DIAMANTADA 2200 FF	20	UND	11,23	224,60	Fava
28	BROCA DIAMANTADA 3168 F	20	UND	11,23	224,60	Fava
29	BROCA EM CHAMA	20	UND	11,22	224,40	Fava
30	BROCA EM FORMA DE PERA	20	UND	11,22	224,40	Fava
31	BROCA ENDO Z	5	UND	56,23	281,15	Microdont
32	BROCA ESFERICA 1012 H2	20	UND	11,21	224,20	Fava
33	BROCA ESFERICA 101 HL	20	UND	11,23	224,60	Fava



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA



34	BROCA ESFERICA 1011	20	UND	11,23	224,60	Fava
35	BROCA ESFERICA 1011	20	UND	11,23	224,60	Fava
36	BROCA ESFERICA 1012	20	UND	11,23	224,60	Fava
37	BROCA ESFERICA 1012 FF	20	UND	11,23	224,60	Fava
38	BROCA ESFERICA 1014 G	20	UND	11,22	224,40	Fava
39	BROCA ESFERICA 1015 FF	20	UND	11,23	224,60	Fava
40	BROCA ESFERICA 1015 G	20	UND	11,23	224,60	Fava
41	BROCA ESFERICA 1016 F	20	UND	11,23	224,60	Fava
42	BROCA ESFERICA 1019	20	UND	11,23	224,60	Fava
43	BROCA ESFERICA ALTA ROTAÇÃO	20	UND	11,23	224,60	Fava
44	BROCA PORTA DE LAPIS	20	UND	11,23	224,60	Fava
45	BROCAS CIRÚRGICAS NÚMERO 6	20	UND	35,60	712,00	JET
46	BROCAS CIRÚRGICAS NÚMERO 702	15	UND	35,60	534,00	JET
47	BROCAS CIRURGICAS NÚMERO 703	20	UND	35,60	712,00	JET
48	BROCAS CIRURGICAS NÚMERO 8	20	UND	35,60	712,00	JET
49	BROCAS DE BAIXA ROTAÇÃO NÚMERO 1	20	UND	35,60	712,00	Microdont
50	BROCAS DE BAIXA ROTAÇÃO NÚMERO 2	20	UND	35,60	712,00	Microdont
51	BROCAS DE BAIXA ROTAÇÃO NÚMERO 3	20	UND	35,60	712,00	Microdont
52	BROCAS DE BAIXA ROTAÇÃO NÚMERO 4	20	UND	35,60	712,00	Microdont
53	BROCAS DE BAIXA ROTAÇÃO NÚMERO 5	20	UND	35,60	712,00	Microdont
54	BROCAS DE BAIXA ROTAÇÃO NÚMERO 6	20	UND	35,60	712,00	Microdont
55	BRUNIDOR PARA AMÁLGAMA 29	10	UND	23,40	234,00	Golgran
56	CAIXA METÁLICA GRANDE	5	UND	280,00	1.400,00	Golgran
57	CAIXA METÁLICA PEQUENA	5	UND	234,00	1.170,00	Fava
58	CANETA DE ALTA ROTAÇÃO	3	UND	840,00	2.520,00	D700
59	CANETA DE BAIXA ROTAÇÃO	3	UND	1.500,00	4.500,00	D700
60	CABO DE BISTURI N. 3	15	UND	23,40	351,00	Golgran
61	CABO PARA ESPELHO	30	UND	8,30	249,00	Golgran
62	CALCADOR PARA AMÁLGAMA WARD: 01;	5	UND	18,73	93,65	Golgran
63	CAÇADOR PARA AMÁLGAMA WARD: 02;	5	UND	18,73	93,65	Golgran
64	CURETA DE LUCAS Nº 85	15	UND	37,46	561,90	Golgran
65	CURETA DE McCall nº 13-14	10	UND	37,46	374,60	ABC
66	CURETA DE McCall nº 17-18	10	UND	37,46	374,60	ABC
67	CURETAS GRACEY 11-12;	10	UND	37,46	374,60	ABC
68	CURETAS GRACEY 13-14;	10	UND	37,46	374,60	ABC
69	CURETAS GRACEY 19-20;	10	UND	37,46	374,60	ABC
70	CURETAS GRACEY: 5-6	10	UND	37,46	374,60	ABC
71	CURETAS GRACEY: 7-8;	10	UND	37,46	374,60	ABC
72	CURETAS GRACEY: 9-10;	10	UND	37,46	374,60	ABC



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA



73	DESCOLORADOR DE MOLT	30	UND	65,00	1.950,00	Golgran
74	ESCOVA DE ROBSON	225	UND	2,80	630,00	Preven
75	ESCULPIDOR HOLLENBACK NÚMERO 03;	15	UND	20,59	308,85	Golgran
76	ESCUPIADOR HOLLENBACK NÚMERO 035;	15	UND	20,59	308,85	Golgran
77	ESPÁTULA P/ RESINA Nº1	20	UND	37,45	749,00	Golgran
78	ESPELHO PLANO Nº 5	20	UND	8,40	168,00	Golgran
79	EXPLORADOR Nº 5	20	UND	16,84	336,80	Golgran
80	FORCEPS 151	15	UND	92,50	1.387,50	Golgran
81	FORCEPS 16	15	UND	92,50	1.387,50	Golgran
82	FORCEPS 18L	15	UND	92,50	1.387,50	Golgran
83	FORCEPS 18R	15	UND	92,50	1.387,50	Golgran
84	FORCEPS 65	15	UND	92,50	1.387,50	Golgran
85	FORCEPS 69	15	UND	92,50	1.387,50	Golgran
86	FORCEPS 150	15	UND	92,50	1.387,50	Golgran
87	FORCEPS 1	8	UND	92,72	741,76	Golgran
88	FORCEPS 101	8	UND	92,72	741,76	Golgran
89	FORCEPS 17	15	UND	92,70	1.390,50	Golgran
90	FORCEPS NARIZ WASHUN	1	UND	92,63	92,63	Golgran
91	FOTOPOLIMERIZADOR	2	UND	873,50	1.747,00	Schuster
92	KIT DE ACABAMENTO DOURADO C/7	10	UND	74,95	749,50	Microdont
93	LIMA ÓSSEA	10	UND	74,95	749,50	Golgran
94	NEGATOSCOPIO	1	UND	402,00	402,00	Biotron
95	OCULOS DE PROTEÇÃO	8	UND	11,25	90,00	SS Plus
96	PINÇA DE ADSON SEM DENTE	10	UND	35,60	356,00	Golgran
97	PINÇA CLINICA	20	UND	35,60	712,00	Golgran
98	PLACA DE VIDRO	15	UND	25,20	378,00	Golgran
99	PORTA AGULHA: MAYO (15CM)	15	UND	56,20	843,00	Golgran
100	PORTA AMÁLGAMA DE PLÁSTICO	5	UND	18,70	93,50	Maquira
101	PORTA MATRIZ	3	UND	42,15	126,45	Golgran
102	POTE DEPPEN DE PLÁSTICO	8	UND	11,20	89,60	Maquira
103	PORTA FIO DE AÇO	5	UND	110,00	550,00	Ortoguaru
104	POSICIONADOR PARA FILME	2	LOGO	93,00	186,00	Maquira
105	SACA BROCA	5	UND	54,66	273,30	Dentflex
106	SERINGA CARPULE	15	UND	55,00	825,00	Golgran
107	TAÇA DE BORRACHA	40	UND	2,80	112,00	Microdont
108	TESOURA PEQUENA	30	UND	25,00	750,00	Golgran
MATERIAIS ODONTOLÓGICOS						
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	VL UNIT	VL TOTAL	MARCA
1	ÁCIDO FOSFORICO A 37% EM GEL, SERINGA COM 2,5ML	40	UND	11,20	448,00	Ca.thec



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA



2	ADESIVO DENTINÁRIO	30	UND	90,00	2.700,00	DFL
3	AGUA DESTILADA GALÃO COM 5L	8	GL	19,00	152,00	Asfer
4	AGUA OXIGENADA 10 VOL.1000ML	4	LT	4,66	18,64	Rioquímica
5	AGULHA GENGIVAL CURTA	40	CX	58,00	2.320,00	Injecta
6	AGULHA GENGIVAL LONGA	30	CX	58,00	1.740,00	Procure
7	ALCOOL 70% 1000ML	60	UND	7,95	477,00	Itaja
8	ALGODÃO DENTAL EM ROLETE C/100	175	PCT	3,45	603,75	SS Plus
9	ALGODÃO HIDROFILO DE 500 G. (FAC. C/ 10 UND.)	40	PCT	16,80	672,00	Nathy
10	ALVEOLEX	4	CX	54,30	217,20	Biodinamica
11	AMÁLGAMA EM CAPSULAS, CAIXA COM 50 CAPSULAS	8	CX	250,00	2.000,00	SDI
12	ANESTESICO LIDOCAINA COM EPINEFRINA C/ 50 UNID.	50	CX	110,00	5.500,00	DFL
13	ANESTESICO MEPIVACAINA COM VASO	50	CX	112,00	5.600,00	DFL
14	ANESTESICO TOPICO	30	UND	12,05	361,50	DFL
15	ANTI-SÉPTICO BUCAL COM FLUOR 200ML	40	UND	44,00	1.760,00	Rioquímica
16	AVENTAL DESCARTAVEL	40	UND	45,50	1.820,00	Avenpar
17	BABADOR PACOTE C/ 100 UNID.	30	PCT	20,55	616,50	Biodinamica
18	BROQUEIRO c/21 furos	4	UND	44,84	179,36	Maquira
19	CLOREXIDINA A 12 % c/100ml	40	UND	28,00	1.120,00	Rioquímica
20	COLLOGENASE POMADA	5	UND	41,40	207,00	Cristalia
21	COLTOSOL c/20G	30	UND	35,00	1.050,00	Coltene
22	CUNHA DE MADEIRA	5	CX	51,40	257,00	Iodontosul
23	CURATIVO ALVEOLAR COM PRÓPOLIS	18	UND	51,20	921,60	Biodinamica
24	ELGENOL 20ml	25	UND	18,60	465,00	Maquira
25	FILME DE PVC TRANSPARENTE LAMINADO PARA USO ODONTOLÓGICO COM APLICADOR GIRATÓRIO (BOBINA COM 12CMX140CM)	13	UND	22,45	291,85	Dental Cremer
26	FILME OCLUSAL C/ 25	10	CX	350,00	3.600,00	AGFA
27	FILME PERIAPICAL C/100 INFANTIL	8	CX	196,75	1.574,00	Kodak
28	FILME RADIOGRÁFICO ADULTO C/150	10	CX	196,75	1.967,50	Kodak
29	FIO AÇO Nº 0	5	UND	28,05	140,25	Shalon
30	FIO AÇO Nº 1	5	UND	27,70	138,50	Shalon
31	FIO AGULHAO 3.0 CX/24	5	CX	54,00	270,00	Technew
32	FIO DE SEDA 3.0	25	CX	54,00	1.350,00	Technew
33	FIO DE SEDA 4.0	25	CX	54,00	1.350,00	Technew
34	FIO DE SEDA 5.0	5	CX	54,20	271,00	Shalon
35	FIO DENTAL COM 100 METROS	40	UND	9,30	372,00	Hilio
36	FITA ADESIVA PARA AUTOCLAVE	8	UND	8,40	67,20	Eurocell
37	FITA MATRIZ DE AÇO 5 MM	6	CX	2,80	16,80	Maquira



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA



38	FITA MATRIZ DE AÇO 7 MM	6	CX	2,80	16,80	Maquira
39	FIXADOR DENTAL, 475ML	8	UND	16,80	134,40	Caithec
40	FLUOR GEL ACIDULADO	40	UND	12,05	482,00	Maquira
41	FORMOCREZAL	5	CX	11,20	56,00	Maquira
42	FORMOL 10%	2	UND	28,00	56,00	Rice
43	GAZE EM ROLO 9 FIOS (91 CM X 91 M)	5	PCT	32,70	163,50	MDA
44	GAZES HIDROFILO (7,5CM X 7,5 CM C/500)	60	PCT	7,48	448,80	Mb Textil
45	GLUTARALDEIDO PRONTO PARA USO (SEM ATIVADOR) 1.000ML	20	UND	92,00	1.840,00	Cinord
46	GORRO DESCARTAVEL C/ ELASTICO PCT. C/ 100 UND.	40	UND	11,20	448,00	Descarpack
47	HEMOSTÁTICO LÍQUIDO 10ML	18	UND	42,00	756,00	Dentsply
48	HIDROXIDO DE CÁLCIO	30	UND	8,40	252,00	Maquira
49	IONOMERO DE VIDRO AUTOPOLIMERIZAVEL PARA RESTAURAÇÕES, PÓ NA COR A3 COM 10G E LÍQUIDO COM 8,3ML	15	UND	51,40	771,00	Biodinamica
50	IACARÉ	15	UND	7,35	110,25	Maquira
51	LÂMINA DE BISTURI Nº 15	15	CX	46,65	699,75	Solidor
52	LUBRIFICANTE PARA INSTRUMENTO DE ALTA E BAIXA ROTAÇÃO, FRASCO COM 20ML	15	UND	42,00	630,00	Maquira
53	LUVA PARA PROCEDIMENTO TAMANHO "M"	70	CX	23,70	1.659,00	Supermax
54	LUVA PARA PROCEDIMENTO TAMANHO "P"	40	CX	23,70	948,00	Supermax
55	LUVA PARA PROCEDIMENTO TAMANHO "G"	20	CX	23,70	474,00	Supermax
56	MANDRIL	15	UND	8,40	126,00	Identlab
57	MASCARAS DESCARTÁVEIS COM ELÁSTICO (TRIPLA CAMADA) G/50	80	CX	11,10	888,00	Descarpack
58	MICROPINCEIS COM CABO, DESCARTÁVEIS PARA APLICAÇÃO DE ADESIVOS C/ 100	30	CX	17,50	525,00	Soresen
59	OTOSPORIN 10 ML	15	UND	28,00	420,00	FQM
60	ÓXIDO DE ZINCO	5	UND	17,00	85,00	Maquira
61	PAPEL CARBONO PARA ARTICULAÇÃO	75	PCT	3,75	281,25	Maquira
62	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 100 X 100	5	UND	130,89	654,45	Cipamed
63	PASTA PROFILÁTICA	40	UND	9,25	370,00	Maquira
64	PEDRA POMES	25	UND	16,80	420,00	Maquira
65	RESINA A3	25	UND	53,50	1.337,50	Maquira
66	RESINA 3,5	25	UND	53,50	1.337,50	Maquira
67	RESINA A2	25	UND	53,50	1.337,50	Maquira
68	RESINA B 1	25	UND	53,50	1.337,50	Maquira
69	RESINA B 2	25	UND	53,50	1.337,50	Maquira
70	RESINA C2	25	UND	53,50	1.337,50	Maquira
71	REVELADOR DENTAL	8	UND	16,00	128,00	Caithec



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA



72	SONDA DE FOLEY Nº 14	20	UND	5,50	110,00	Solidor
73	SORO FISIOLÓGICO 0,9% DE 500 ML (C/ BOLSA) CX-C/20 AMP	4	CX	100,60	402,40	Fresenius
74	SUGADOR ODONTOLÓGICO C/ 40 UND	80	PCT	8,40	672,00	SS Plus
75	TIRA DE ACABAMENTO DE RESINA	25	CX	26,15	653,75	Maquira
76	TIRA DE LIXA METÁLICA	30	CX	14,00	420,00	Maquira
77	TIRA DE POLIÉSTER C/ 50 UNID.	30	PCT	5,60	168,00	Maquira
78	TOUCA DESCARTÁVEL PACOTE c/100 UNIDADES	25	PCT	11,20	280,00	Descarpac
MATERIAIS DE CONSUMO DE LABORATÓRIO						
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	VL UNIT	VL TOTAL	MARCA
1	Ácido Úrico c/120	12	KIT	70,25	843,00	Labtest
2	Água deionizada 5000ml	12	GL	18,70	224,40	Aster
3	Agulha p/ coleta a vácuo 25 x 07 c/ 100 und	20	CX	80,00	1.600,00	Vacurette
4	Alcool ácido (solução decolorante de Ziehl-Neelsen c/1000ml)	6	UND	62,75	376,50	Newprov
5	Alt c/120	12	Kit	133,00	1.596,00	Labtest
6	Amilase CNPG	8	KIT	341,00	2.728,00	Labtest
7	ASO - látex (SEROLATEX AFO C/ 60)	10	Kit	213,00	2.130,00	Wama
8	Ast c/120	12	KIT	133,05	1.596,60	Labtest
9	Azul de metileno (solução) C/ 1000ML	6	LT	18,73	112,38	Newprov
10	Bandagem c/ 500 und	8	CX	20,00	160,00	Cral
11	BETA HCG - fita reagente (C/ 25T)	25	Kit	44,80	1.120,00	Labtest
12	Câmara de newbauer espelhada	5	UND	355,00	1.775,00	Global
13	Colesterol c/200	12	Kit	118,50	1.422,00	Labtest
14	Colesterol hol c/200	10	KIT	37,45	374,50	Labtest
15	Conj. de Color. De Ziehl Nelsen 3x500ml	6	Kit	80,80	484,80	Newprov
16	Copo de vidro p/ sedimentação 60 ML	40	UND	15,90	636,00	Plena
17	Corante panótico	6	Kit	50,00	300,00	Labordlin
18	Creatinina c/300	12	Kit	59,00	708,00	Labtest
19	Fator reumatoide (C/ 60)	10	Kit	100,20	1.002,00	Wama
20	Fita de urina c/ 150T	20	Kit	160,00	3.200,00	Labtest
21	Fosfatase alcalina c/120 Liquiform	8	Kit	121,55	972,40	Labtest
22	Fucsina para NILSEN (C/ 500ML)	4	Kit	36,50	146,00	Newprov
23	Fucsina para GRAM (C/ 500ML)	4	Kit	16,80	67,20	Newprov
24	Galeria plástico 60 TB 16mm	6	UND	12,00	72,00	Labor Import
25	Galeria plástico 90 TB 16mm	5	UND	14,00	70,00	Labor Import
26	Gama GT c/60	8	KIT	97,40	779,20	Labtest
27	Glicose c/500	14	Kit	80,35	1.124,90	Labtest
28	Glistab (anticoagulante) 20ml	10	FRC	13,10	131,00	Labtest
29	HAV M (Hepatite A)	3	Kit	580,00	1.740,00	CTK



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA



30	HBSAG imuno rápido c/ 20 T	8	Kit	103,00	824,00	Wama
31	Hemstab (anticoagulante) 20 ml	10	FRC	17,00	170,00	Labtest
32	HIV C/ 20	12	Kit	106,80	1.281,60	Bio
33	Lâmina fosca p/ microscópio c/50	30	CX	5,15	154,50	Exacta
34	Lâminas lisas c/ 50 und	25	CX	4,59	114,75	Exacta
35	Lâminulas 22x 22 c/ 100 und	25	CX	5,00	125,00	Exacta
36	Lâminulas 24x 24 c/ 100 und	25	CX	4,40	110,00	Perfecta
37	Líquido de Turk c/1000ml	4	FRC	41,20	164,80	Newprov
38	LUGOL 2% 1000ML	3	LT	111,39	334,17	Newprov
39	Micropipetas (Automática) 100 microlitros	2	UND	141,50	283,00	Kacil
40	Micropipetas (Automática) 25 microlitros	2	UND	140,50	281,00	Kacil
41	Micropipetas (Automática) 50 microlitros	2	UND	140,50	281,00	Kacil
42	Micropipetas (Automática) 10 microlitros	2	UND	140,50	281,00	Kacil
43	Óleo de Imersão	10	UND	23,40	234,00	Newprov
44	PCR (proteína C Reativa c/ 60T)	8	Kit	87,90	703,20	Labtest
45	Pipeta de vidro grad 30ml	15	UND	11,90	178,50	Perfecta
46	Pipeta de vidro grad 2ml	15	UND	5,14	77,10	Perfecta
47	Pipetador Autom vol variavel 10 a 100ul	3	UND	327,00	981,00	Kacil
48	Pipetador Autom vol variavel 100 a 1000ul	3	UND	350,00	1.050,00	Kacil
49	Pipetas volumétricas 10ml (vidro)	15	UND	4,88	73,20	Perfecta
50	Placa de kline 12 escavações	5	UND	73,05	365,25	Perfecta
51	Ponteiras (amarela c/ 1000)	8	PCT	13,10	104,80	Cril
52	Ponteiras (azul c/ 1000)	5	PCT	41,00	205,00	Labor Import
53	PSA (fita reagente) (c/20)	12	Kit	250,00	3.000,00	Wama
54	Rotavirus (C/ 25)	5	Kit	253,65	1.268,25	Bio
55	SDH Cleaner	4	GL	640,00	2.560,00	Labtest
56	SDH diluente Galão 20 lts	11	GL	420,00	4.620,00	Labtest
57	SDH fixante Galão 5 lts	11	GL	860,00	9.460,00	Labtest
58	Serolates Ago	12	Kit	200,00	2.400,00	Wama
59	Soro Albumina (bovina)	10	UND	36,00	360,00	Prothemo
60	Soro Anti A (reagente)	10	UND	30,00	300,00	Prothemo
61	Soro Anti AB (reagente)	10	UND	30,00	300,00	Prothemo
62	Soro Anti B (reagente)	10	UND	30,00	300,00	Prothemo
63	Soro Anti D	10	UND	63,25	632,50	Prothemo
64	Soro Anti RH (reagente)	10	UND	30,85	308,50	Prothemo
65	Soro COOMBS	8	UND	38,00	304,00	Prothemo
66	Tb. Vacuo com edta (lilas)	4000	UND	0,55	2.200,00	Vacurette
67	Triglicérides c/200	10	KIT	280,00	2.800,00	Labtest
68	Tubo a vacuo vermelho 10ml sorologia	2500	UND	0,73	1.825,00	Vacurette



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA



69	Tubo de coleta a vacuo c/ gel 4 ml c/ 50	2500	UND	0,60	1.500,00	Vacurette
70	Tubo de ensaio 16 x 100	1000	UND	1,00	1.000,00	Perfecta
71	Tubo de microhematocrito s/ heparina	12	FRC	21,95	263,40	Perfecta
72	Tubo de vidro hemolise	1500	UND	0,20	300,00	Perfecta
73	Tubo tampa cinza 5 ml	2000	UND	1,20	2.400,00	Vacurette
74	Tubo tampa vermelha 5 ml	2000	UND	0,90	1.800,00	Vacurette
75	Tubos capilar s/ heparina c/ 500	12	FRC	14,80	177,60	Perfecta
76	Ureia CE c/500	10	Kit	145,00	1.450,00	Labtest
77	VDR 250 T(reagente)	12	Kit	46,00	552,00	Labtest

3º OFÍCIO DE NOTAS

São Luís (MA), 23 de Dezembro de 2020.

MAURO JORGE SARAIVA PEREIRA
SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATANTE

Mauro Jorge Saraiva Ferreira
Secretário de Saúde

TABELIONATO

Reconheço por SEMELHANÇA a(s) firma(s) de
[0127058]-MAURO JORGE SARAIVA PEREIRA

Ato: 13,17,4 Emolumentos: R\$ 16,31, FENC: R\$ 0,60,
FADEP: R\$ 0,66 FEMP: R\$ 0,66 Total: R\$ 18,11. E m
test* de verdade São Luís - MA, 27/12/2021
14:05:27, SELO: RECPIR029683ERGHIPCK6UN8QY058
FRANCISCA FRANCIELLE ROCHA DA SILVA
ESCREVENTE Consulte a validade do selo:





TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO



Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 04/04/2024 16:33:23

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **BENTES SOUSA & CIA LTDA**
CNPJ: **63.424.121/0001-80**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ Nº 13.829.344/0001-50



Ao
Setor de Contabilidade
Prefeitura Municipal de São Mateus do Maranhão - MA.

Solicito informar sobre a existência de Rubrica Orçamentária/Fonte de Recurso para procedimento de Adesão a ARP, conforme solicitação constante dos autos. **Objeto:** Adesão a Ata de Registro de preço para aquisição de Insumos Hospitalares e Reagentes, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do município de São Mateus do Maranhão.

São Mateus do Maranhão - MA, 10 de Abril de 2024.

Atenciosamente,



Lucélia Martins

Portaria nº 002/2021-GP
Secretária Municipal de Saúde



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO
Setor de Contabilidade
CNPJ Nº 06.019.491/0001-07



A

Sra. Lucélia Martins

Secretária Municipal de Saúde.

São Mateus do Maranhão - MA, 11 de Abril 2024.

Conforme solicitado, segue rubrica orçamentária referente ao objeto: Adesão a Ata de Registro de preço para aquisição de Insumos Hospitalares e Reagentes, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do município de São Mateus do Maranhão.

Informamos a dotação orçamentária para a referida despesa em anexo:

ÓRGÃO: 02 – PODER EXECUTIVO

UNIDADE ORÇAMENTARIA: 1701 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PROJETO/ATIVIDADE: 2.036 MANUTENÇÃO ASSIST. HOSP. E AMN. MEDIA E ALTA COMP.

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

FONTE DE RECURSO: 1600000000 TRANSFERÊNCIA SUS-BLOCO DE MANUTENÇÃO


Aldo Araújo de Brito
Portaria 047/2021
CRC MA-5297
Contador



Maranhão
Governo Municipal de São Mateus do Maranhão
Fundo Municipal de Saúde

DIÁRIO DA DESPESA PREVISTA E EMPENHADA
02/01/2024 a 02/01/2024

Página : 0001

UNI. ORÇAMENTÁRIA 1701	Fundo Municipal de Saúde	CATEG. ECONÔMICA 3.0.00.00.00	Despesas correntes
FUNÇÃO..... 10	Saúde	GRUPO DESPESA.. 3.3.00.00.00	Outras despesas correntes
SUBFUNÇÃO..... 302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	MODALID. APLIC. 3.3.90.00.00	Aplicações diretas
PROGRAMA..... 0013	Saúde Pública	ELEM. DE GASTO. 3.3.90.30.00	Material de consumo
PROJ./ATIVIDADE..	Manutenção Assist. Hosp. e Amb. Media	FONTE RECURSO.. 16000000000	Transferência SUS-Bloco de manutenção
(2.036)	e Alta Complexidade	CÓDIGO GERAL... 17 01. 10 302 0013 2.036 3.3.90.30.00	16000000000

DIA	CREDOR/HISTÓRICO	EMPENHO	MOD	ANULAÇÃO	VALOR	SALDO
	Saldo anterior.....					0,00
02/01	O R C A M E N T O					
	Despesa fixada para o exercício de 2024, conforme Lei 00410/23	-		-	750.000,00	750.000,00

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	DATA	VALOR	DECRETO	LEI
Despesa fixada	02/01/2024 R\$	750.000,00		00410/23



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO
GABINETE DO PREFEITO



PORTARIA N.º 047/2021 GP

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE
OCUPANTE DO CARGO COMISSIONADO
DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO
MATEUS DO MARANHÃO – MA., E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de São Mateus do Maranhão, Estado do Maranhão, IVO
REZENDE ARAGÃO, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei
Orgânica Municipal e Lei Municipal nº 246, de 30 de dezembro de 2016 e,

Considerando, a necessidade imperiosa de nomeação de ocupante para o Cargo
de **Contador**, em função de novo mandato do Poder Executivo Municipal.

RESOLVE:

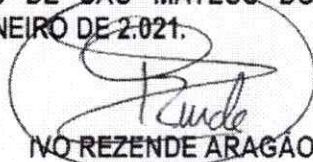
Art. 1º - Nomear o Sr. **ALDO ARAÚJO DE BRITO**, CPF: 304.404.083-34, CRC-
MA., Nº 5297/MA para ocupar o Cargo Comissionado de **CONTADOR**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Leia-se, Publique-se, Cumpra-se e Arquive-se.

GABINETE DO PREFEITO DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO, ESTADO DO
MARANHÃO, EM 15 DE JANEIRO DE 2021.


IVO REZENDE ARAGÃO
Prefeito Municipal



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ Nº 13.829.344/0001-50



DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

Na qualidade de ordenador de despesas, declaro, para os efeitos dos incisos I e II do artigo 16 da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), que a despesa relativa à Adesão a Ata de Registro de preço para aquisição de Insumos Hospitalares e Reagentes, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do município de São Mateus do Maranhão, durante o exercício de 2024, possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO), sendo que a mesma não ultrapassará os limites estabelecidos para o exercício financeiro de 2024.

São Mateus do Maranhão - MA, 12 de Abril de 2024.



Lucélia Martins

Portaria nº 002/2021-GP
Secretária Municipal de Saúde



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ Nº 13.829.344/0001-50



JUSTIFICATIVA PARA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Versam os autos sobre procedimento para adesão, como "CARONA" na Ata de Registro de Preços Nº 015/2024, oriunda do Pregão Eletrônico nº 052/2023, para o Registro de Preços para futura e eventual contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de insumos hospitalares, odontológicos, atenção básica, laboratório e reagentes, de interesse da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Alto Alegre do Pindaré/MA, encontrada no Diário Oficial da Prefeitura de Alto Alegre do Pindaré/MA, Edição de 29 de Janeiro de 2024 pag. 1 a 05.

A escolha pela Adesão justifica-se pela necessidade de adquirir Insumos Hospitalares e Reagentes, de forma mais célere, tendo em vista que tal objeto é fundamental para o funcionamento hospitalar em virtude do crescimento de atendimentos feitos nas unidades de saúde municipais.

A escolha pela contratação se justifica pelas necessidades levantadas pela Secretaria Municipal de Saúde para aquisição de Insumos Hospitalares e Reagentes, para atender as necessidades do município de São Mateus do Maranhão.

A adoção de Adesão a Ata de Registro de Preço do Pregão supracitado, justifica-se pela vantajosidade para a Administração Pública, conforme confirmam as consultas às empresas especializadas no ramo, e pela agilidade da contratação, considerando que a adesão à ata é um processo menos moroso do que um processo licitatório comum.

Estando este processo instruído conforme a Lei Federal n.º 8.666/1993, Lei Federal 10.520/2012 e Decreto Federal nº 7.892/2013, segundo a determinação do ar. 22 e seus parágrafos, o qual determina:

Art. 22. Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública federal que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

§ 1º Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

§ 2º Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

§ 3º As aquisições ou as contratações adicionais de que trata este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.

§ 4º O instrumento convocatório preverá que o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

§ 5º O órgão gerenciador somente poderá autorizar adesão à ata após a primeira aquisição ou contratação por órgão integrante da ata, exceto quando, justificadamente, não houver previsão no edital para aquisição ou contratação pelo órgão gerenciador.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ Nº 13.829.344/0001-50



§ 6º Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

§ 7º Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

A Prefeitura Municipal de São Mateus do Maranhão adotou todos os procedimentos legais para viabilizar a formalização do processo de adesão à respectiva Ata de Registro de Preços Nº 015/2024, oriunda do Pregão Eletrônico nº 052/2023, tais como:

1. Prévia consulta ao órgão gerenciador;
2. Demonstração da vantagem dos preços praticados na ARP do órgão gerenciador;
3. Consulta ao fornecedor;
4. Anuência do prestador dos serviços em executar os serviços objeto da ARP, ao preço ali constante, sem comprometer o quantitativo constante da Ata e que não prejudique as obrigações assumidas junto ao órgão gerenciador;
5. Justificativas das vantagens advindas da adesão,
6. Disponibilidade orçamentária;

Assim, ao lado dos inúmeros dados positivos, em respeito aos princípios da economicidade e da isonomia, em razão de uma melhor organização e otimização dos processos demandados urgentemente, e a devida comprovação da vantajosidade como órgão em "carona" na ata de registro de preços, condição indispensável para a legalidade da adesão, somos favoráveis à adesão e submetemos à sua apreciação e deliberação.

Para tanto, e para que se cumpram as exigências legais, encaminhamos os autos para Comissão Permanente de Licitação, para autuação do processo e elaboração da minuta do contrato e posteriormente deverá ser encaminhada a Procuradoria Geral do Município, para emissão de parecer jurídico sobre a possibilidade de adesão desta ARP.

São Mateus do Maranhão, 12 de Abril de 2024.

Lucélia Martins
Portaria nº 002/2021-GP
Secretária Municipal de Saúde



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO
Comissão Permanente de Licitação – CPL.
CNPJ Nº 06.019.491/0001-07



AUTUAÇÃO DE PROCESSO DE ADESÃO

Pelo presente, autuamos este processo administrativo que originara o processo licitatório, conforme discriminado abaixo:

DA ADESÃO

- Processo Administrativo nº 2024.03.25.0046
- Processo de Adesão "Carona" nº 002/2024
- Modalidade a Aderir: Pregão Eletrônico – Sistema de Registro de Preços (SRP)
- Tipo da Licitação: Menor Preço
- Objeto: Adesão a Ata de Registro de preço para aquisição de Insumos Hospitalares e Reagentes, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do município de São Mateus do Maranhão.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO-MA e PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ/MA.

DO PROCESSO A ADERIR

- ORIGEM: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ/MA.
- MODALIDADE: Pregão Eletrônico – SRP, de Nº 052/2023.
- DATA DA ARP: 24 DE JANEIRO DE 2024.
- EMPRESA: BENTES SOUSA & CIA LTDA
- CNPJ: 63.424.121/0001-80.

PUBLICAÇÃO DE RESENHA DA ATA:

1 – Diário Oficial da Prefeitura de Alto Alegre do Pindaré/MA, edição de Segunda-Feira, dia 29 de Janeiro de 2024.

FUNDAMENTO LEGAL:

Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, alterado pelo Decreto Federal 8.250/14.

DAS CONDIÇÕES GERAIS

- Observações / Justificativas de interesse público: O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP, é um instrumento colocado à disposição da Administração Pública, através da Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, alterado pelo Decreto Federal 8.250/14, constando como meio de instituição as modalidades licitatórias Concorrência ou Pregão, onde com



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO
Comissão Permanente de Licitação – CPL.
CNPJ Nº 06.019.491/0001-07



o resultado das referidas licitações procede-se o registro formal de preços relativos aos bens e serviços licitados.

Apresenta-se, pois, como uma ferramenta que agiliza o atuar da Administração Pública, principalmente quando se trata de contratações frequentes ou aquisição com entrega parcelada.

São Mateus do Maranhão/MA, 15 de Abril de 2024.



Kesley Sousa de Sousa
Agente de Contratação
Portaria nº 013/2024



**ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 06.019.491/0001-07**



PORTARIA N ° 013/2024 GP

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE AGENTE PÚBLICO, SEM PREJUÍZO DAS ATRIBUIÇÕES EM SUA RESPECTIVA UNIDADE DE LOTAÇÃO, ATUAR COMO AGENTE DE CONTRATAÇÃO NOS PROCEDIMENTOS REGIDOS PELA LEI Nº 14.133/2021 NO ÂMBITO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS/MA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de São Mateus do Maranhão, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica do Município e demais normas pertinentes.

CONSIDERANDO o disposto no inciso LX do art. 6º, bem como no artigo 7º, § 1º da Lei 14.133/2021;

CONSIDERANDO conforme estabelece a Lei nº 418/2023 a designação do agente de contratação será realizada pela autoridade máxima do órgão e deverá conter todos os agentes atuantes e possíveis substitutos;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 030/2023, que estabeleceu as normas de aplicação da Lei 14.133/2021, quanto à atuação do Agente de Contratação e Equipe de Apoio, no âmbito desta Prefeitura Municipal;

CONSIDERANDO que o Agente de Contratação é a pessoa designada por ato específico da autoridade competente, entre servidores efetivos do quadro permanente da Administração Pública, para tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação;

CONSIDERANDO o artigo 7º, § 1º da Lei nº 14.133/2021 o agente de contratação será auxiliado por equipe de apoio e responderá individualmente pelos atos que praticar, salvo quando induzido a erro pela atuação da equipe.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor abaixo para, sem prejuízo das atribuições laborais em sua respectiva unidade de lotação, atuar como Agente de Contratação nos procedimentos regidos pela Lei nº 14.133/2021:

I- Kesley Sousa de Sousa, matrícula de nº 992-1;



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 06.019.491/0001-07



Parágrafo único. O Agente de Contratação designado será responsável, entre outras atribuições, pela operacionalização, condução dos procedimentos de contratação direta.

Art. 2º Designar o Agente de Contratação acima nominado para atuar como Pregoeiro, conforme o disposto no art. 8º, §5º da Lei 14.133/21.

Art. 3º Designar os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência do Agente de Contratação, comporem a Equipe de Apoio ao Agente de Contratação desta Prefeitura Municipal, na qualidade de membros titulares:

- I- Victor Rabêlo Corrêa, matrícula de nº 4287-1;
- II- Taciane Ribeiro Sousa Diniz matrícula de nº 4369-1 ;

Art. 6º As designações em epígrafe terão caráter permanente, até que outro ato as modifique ou as revogue.

Art. 7º As designações constantes desta portaria não modificam e nem revogam as Portarias nº 2018/2022 (Pregoeiro Oficial) e nº 2017/2022 (Comissão Permanente de Licitação), haja vista tratarem-se de designações para atuação em procedimentos de contratações previstos na Lei 8.666/93.

Art. 8º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 9º - Revogadas as disposições em contrário.

Leia-se, Publique-se, Cumpra-se e Arquive-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO, ESTADO DO MARANHÃO, AOS 05 (CINCO) DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2024.

IVO REZENDE
ARAGAO:95583
416300

Assinado de forma digital
por IVO REZENDE
ARAGAO:95583416300
Dados: 2024.01.05 19:12:57
+03'00"

IVO REZENDE ARAGÃO
Prefeito Municipal



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO
Comissão Permanente de Licitação – CPL.
CNPJ Nº 06.019.491/0001-07



À Procuradoria do Município
Prefeitura Municipal de São Mateus – MA

Senhor Procurador (a),

Estamos encaminhando em anexo os autos do Processo administrativo nº. 2024.03.25.0046 para exame e aprovação da minuta do contrato e dos autos do processo, tendo como objeto a Adesão a Ata de Registro de preço para aquisição de Insumos Hospitalares e Reagentes, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do município de São Mateus do Maranhão.

Sendo o que dispomos para o momento reiteramos nossos mais sinceros votos de estima e consideração.

São Mateus do Maranhão - MA, 16 de Abril de 2024.



Lucélia Martins

Portaria nº 002/2021-GP
Secretária Municipal de Saúde



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ Nº 06.019.491/0001-07



MINUTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº ____/20__

CONTRATO Nº XXXXXXXX
ADESÃO Nº XXXX

TERMO DE CONTRATO DE COMPRA Nº/...., QUE
FAZEM ENTRE SI O(A)..... E A
EMPRESA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE por intermédio do(a) (órgão)
contratante), com sede no(a), na cidade de/Estado ..,
inscrito(a) no CNPJ sob o nº, neste ato representado(a) pelo Secretária Municipal de Saúde e
Saneamento Básico, Sr.(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº, expedida pela (o)
....., e CPF nº, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a)
inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº, sediado(a) na, em
doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a), portador(a) da Carteira
de Identidade nº, expedida pela (o), e CPF nº, tendo em vista o que consta
no Processo nº e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da
Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, do Decreto
nº 001/2017, 008/2021 e 017/2021, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão nº
...../20...., por Sistema de Registro de Preços nº ____ 2022, mediante as cláusulas e condições a seguir
enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO.

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se a Adesão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora,
independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

EMPRESA:						
CNPJ:						
ENDEREÇO:						
REPRESENTANTE:						
E-MAIL:				TEL.: ()		
ITENS	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	
VALOR TOTAL:						

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA.

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato terá início a partir da data de sua assinatura, com vigência até
dia 31 de dezembro do ano da contratação.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO.

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ Nº 06.019.491/0001-07



3.2. O cronograma de desembolso será conforme quantitativo solicitado, nos termos da alínea "b", inciso XIV do art. 40, da Lei Federal nº 8.666/93.

3.3. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, na classificação abaixo:

XXXXXX

XXXXX

XXXX

XXX

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO.

5.1. O pagamento será feito pela Prefeitura Municipal de São Mateus do Maranhão/MA, em moeda corrente nacional, mediante Transferência Bancária Eletrônica, direto na Conta da Contratada e ocorrerá até no máximo de 30 (trinta) dias após a data do recebimento definitivo do material, mediante a apresentação da competente Nota Fiscal ou Fatura;

5.2. A CONTRATADA deverá protocolar na sede desta Prefeitura a solicitação de pagamento, assinada e carimbada pelo representante legal da empresa em papel timbrado, contendo o nº do processo licitatório, as informações para crédito em conta corrente como: nome e número do Banco, nome e número da Agência e número da conta, anexando a Nota Fiscal devidamente atesta, emitida sem rasura, em letra bem legível, juntamente com cópia do contrato, cópia da nota de empenho como também as demais certidões atualizadas: Certificado de Regularidade de Situação do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, Certidão de Débitos Trabalhistas – CNDT, Certidão Negativa de Débito junto à Previdência Social - CND, Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida por órgãos da Secretaria da Receita Federal do Brasil e da Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, e certidões negativas de débitos expedidas por órgãos das Secretarias de Fazenda do Estado e do Município.

5.3. Como condição para Administração efetuar o pagamento, a licitante vencedora deverá manter as mesmas condições de habilitação;

5.4. O recebimento não exclui a responsabilidade da Contratada pelo perfeito desempenho do material fornecido, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização do referido material;

5.5. A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ, constante da Nota de Empenho e do Contrato, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outro CNPJ, mesmo de filiais ou da matriz.

5.6. O pagamento dar-se-á diretamente na Conta Corrente nº _____. Agência nº _____, Banco _____.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE E ALTERAÇÕES

6.1. O preço contratado é fixo e irrevogável.

6.2. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ Nº 06.019.491/0001-07



6.3. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

6.4. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO.

7.1. O prazo de entrega do objeto deverá ser realizado, em até 15 (quinze) dias corridos a contar do recebimento da ordem de fornecimento, cuja a entrega se dar-se-á conforme quantitativo solicitado, durante o período de vigência do contrato.

7.2. Os itens deverão ser entregues na sede da Prefeitura de São Mateus do Maranhão, localizado na Praça da Matriz, nº 42, CEP: 65.470-000, Centro – São Mateus/MA, aos cuidados do Supervisor do setor competente de Segunda a Sexta das 8:00hs às 13:00hs.

8. CLÁUSULA OITAVA - FISCALIZAÇÃO

8.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Representante designado pela CONTRATANTE.

9. CLAÚSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

9.1. Constituem obrigações e responsabilidades da CONTRATANTE, além do estabelecido na legislação em vigor e no instrumento contratual o seguinte:

- a) Designar o Gestor/ Fiscal do contrato, responsável pelo acompanhamento;
- b) Expedir e controlar as Ordens de Fornecimento;
- c) Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência, edital da licitação e no contrato.
- d) Comunicar/notificar à CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas fornecimento do objeto, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- e) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, conforme condições estabelecidas neste Termo de Referência e no instrumento contratual;
- f) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA;
- g) Efetuar os pagamentos nos valores correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste Termo de Referência;
- h) Observar para que, durante a vigência do contrato, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como, a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos.
- i) Não permitir que "outrem" cumpra as obrigações a que se sujeitou a CONTRATADA;
- j) rejeitar, no todo ou em parte, o(s) produto(s) em desacordo com as exigências deste Termo de Referência;
- k) Exigir o imediato afastamento de qualquer empregado ou preposto da CONTRATADA, que prejudique, de qualquer forma, a fiscalização, ou ainda, que se conduza de modo inconveniente ou incompatível com o exercício das suas funções que lhe foram atribuídas;
- l) Atestar o adimplemento das obrigações, desde que satisfaça as exigências previstas neste Termo.
- m) Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento das condições, especificações e obrigações estabelecidas neste Termo de Referência, no edital da licitação ou instrumento contratual.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ Nº 06.019.491/0001-07



9.1.1. A CONTRATANTE não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA perante terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto contratado, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da mesma, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9.2. Constituem obrigações e responsabilidades da CONTRATADA, além do estabelecido na legislação em vigor e no instrumento contratual o seguinte:

- a) Cumprir todas as obrigações constantes neste Termo de Referência, edital da licitação e contrato, de acordo com a proposta apresentada;
- b) Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações e prazo estabelecidos neste instrumento e nos locais estabelecidos nas ordens de fornecimento.
- c) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do fornecimento objeto, de acordo com os artigos 12, 13, 14 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- d) Responsabilizar-se solidariamente com seus fornecedores (fabricante) pelos vícios de qualidade nos produtos que os torne irrecuperáveis, impróprios ou inadequados à utilização a que se destinam;
- e) Responsabilizar-se por danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo no fornecimento do objeto, inclusive por acidentes em que seus empregados venham a ser vítimas, quando do transporte e da entrega do objeto, bem como por danos causados a usuários do produto entregue.
- f) Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o produto com avarias ou defeitos, sem prejuízo da incidência das sanções previstas no neste instrumento;
- g) Informar, por escrito, até a data da assinatura do contrato, o nome do Banco, Agência e o número da conta bancária para efeito de adimplemento das obrigações, bem como o nome e contato do preposto designado à representar a empresa, e, os meios adequados de comunicação (telefone fixo, celular e email);
- h) Comunicar ao Gestor/Fiscal do Município, no prazo máximo de até 6 (seis) horas que antecede à data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- i) Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus ao Município;
- j) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no instrumento contratual;
- k) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- m) Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no fornecimento, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 e da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

- 10.1.1.** inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
- 10.1.2.** ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 10.1.3.** fraudar na execução do contrato;
- 10.1.4.** comportar-se de modo inidôneo;
- 10.1.5.** cometer fraude fiscal;
- 10.1.6** não mantiver a proposta.

10.2. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ Nº 06.019.491/0001-07



prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

10.2.1. advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

10.2.2 multa moratória de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até a data do efetivo inadimplemento, observando o limite de 30 (trinta) dias;

10.2.3 multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

10.2.4 em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

10.2.5 suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

10.2.6 impedimento de licitar e contratar com o Município de São Mateus do Maranhão/MA com o consequente descredenciamento no Sistema de Cadastro Próprio da Prefeitura de São Mateus do Maranhão pelo prazo de até cinco anos;

10.2.7 declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

10.3. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, a Contratada que:

10.3.1 tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

10.3.2 tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

10.3.3 demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

10.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

10.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

10.6. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Sistema de Cadastro Próprio da Prefeitura de São Mateus do Maranhão/MA.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO

11.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo das sanções aplicáveis.

11.2. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

11.3. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurado à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

11.4. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ Nº 06.019.491/0001-07



- 11.5. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso: **11.5.1.** Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
11.5.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
11.5.3. Indenizações e multas.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – VEDAÇÕES

12.1. É vedado à CONTRATADA:

- 12.1.1. caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;
- 12.1.2. interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.
- 12.1.3. Subcontratar.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA GARANTIA DO CONTRATO

13.1. Para segurança do Contratante quanto ao cumprimento das obrigações contratuais, a Contratada deverá optar, no montante de 5% (cinco por cento) do valor anual estimado do contrato, por uma das seguintes modalidades de garantia:

- I. caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública, devendo estes terem sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda;
- II. seguro-garantia;
- III. fiança bancária.

13.2. A Contratada deverá providenciar a garantia contratual impreterivelmente em 10 (dez) dias úteis, contados da assinatura deste contrato, prorrogáveis por igual período a critério do Contratante desde que solicitado dentro do prazo inicial, sob pena de ser-lhe imputada multa.

13.3. É de inteira responsabilidade da Contratada a renovação da garantia prestada, quando couber, estando sua liberação condicionada ao término das obrigações contratuais.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS

14.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, e demais normas gerais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - PUBLICAÇÃO

15.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Município, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – FORO.

16.1. É eleito o Foro da Comarca de São Mateus do Maranhão/MA para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ Nº 06.019.491/0001-07



Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

São Mateus do Maranhão - MA, de de 20.....

Responsável legal da CONTRATANTE

Responsável legal da CONTRATADA

MINUTA



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO



PARECER JURÍDICO

Referência: Processo Administrativo nº 2024.03.25.0046

Assunto: Adesão a Ata de Registro de Preço nº 015/2024 da Prefeitura Municipal de Alto Alegre do Pindaré/MA, para Contratação de empresa para Aquisição de insumos hospitalares, odontológicos, atenção básica, laboratório e reagentes, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde de São Mateus do Maranhão.

EMENTA: PARECER JURÍDICO. DIREITO ADMINISTRATIVO. ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO. ANÁLISE JURÍDICA. REQUISITOS LEGAIS. APROVAÇÃO.

1. RELATÓRIO

Trata-se o presente processo de aquisição de insumos hospitalares, odontológicos, atenção básica, laboratório e reagentes a Secretaria Municipal de Saúde, por meio de Adesão a Ata de Registro de Preço nº 015/2024 da Prefeitura Municipal de Alto Alegre do Pindaré/MA assinada em 24 de Janeiro de 2024, e sua publicação no Diário Oficial do Estado do Maranhão, do dia 29 de Janeiro de 2024 com validade de 12 (doze) meses, decorrente do Pregão Eletrônico 052/2023-SRP gerenciada pela Prefeitura Municipal de Alto Alegre do Pindaré/MA.

Justifica-se a aquisição de materiais permanente pelo Sistema de Registro de Preço devido à celeridade e vantajosidade da contratação, como deixou corroborado nos autos através da Justificativa acostada no mesmo.

O presente processo administrativo contém 01 volume distribuído ao Setor Jurídico para análise e emissão de parecer, nos termos do art. 38, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93 encontrando-se basicamente instruídos com os seguintes documentos relevantes:

- a) Solicitação de Adesão de Ata de Registro de Preço, decorrente da Ata de Registro de Preços nº 015/2024 à autoridade competente;
- b) Cópia da Ata de Registro de Preços nº 015/2024 e sua publicação do Diário Oficial do Município - DOM;
- c) Mapa comparativo de preços;
- d) Consulta ao Órgão gerenciador e sua autorização;
- e) Autorização do Órgão gerenciador;
- f) Consulta a empresa detentora da Ata e sua concordância;
- g) Proposta comercial enviada pela empresa;
- h) Documentação Jurídica, Fiscal e Trabalhista, Econômica-financeira e Técnica da empresa;
- i) Solicitação de dotação orçamentária;
- j) Dotação Orçamentária e Declaração de Adequação Orçamentária e Financeira;
- k) Justificativa para Adesão à Ata de Registro de Preços;
- l) Autuação do Processo de Adesão;

Página 1/4





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO



O mesmo foi distribuído a esta Procuradoria Geral para fins de atendimento da solicitação supra.

É o relatório. Passo a opinar.

2. MÉRITO

Importante ressaltar, que o exame dos autos processuais restringe-se aos seus aspectos jurídicos, excluídos, portanto, aqueles de natureza técnica, que não é papel da Procuradoria-Geral exercer a auditoria quanto a competência de cada agente público para prática de atos administrativos.

Logo, o nosso dever é salientar que determinadas observações serão feitas sem caráter vinculativo, mas sim com o escopo de gerar segurança da própria Procuradoria a quem incumbe, dentro da margem de discricionariedade que lhe é conferida pela lei de acordo com o art. 38, parágrafo único, da Lei 8.666/93, para avaliar e ser favorável ou não. Não obstante, as questões relacionadas a legalidade serão apontadas para fins de correção, caso hajam. O seguimento do processo em observância a estes apontamentos será de responsabilidade exclusiva da Administração.

Inicialmente, destaca-se que o pleito ora analisado encontra respaldo na Lei de Licitação e Contratos da Administração Pública de acordo com a Lei nº 8.666/93, Decreto Federal nº 7.892 e Decreto Municipal nº 029/2015.

O Sistema de Registro de Preço – SRP é um instrumento colocado à disposição da Administração Pública constando como meio de instituição as modalidades licitatórias como o Pregão, onde com o resultado das referidas licitações procede-se o registro formal de preços relativos aos bens e serviços licitados.

Apresenta-se, pois, como uma ferramenta que agilizar o atuar da Administração Pública, principalmente quando se trata de contratações frequentes ou aquisição com entrega parcelada e evitando o fracionamento de despesas e redução do número de licitações, tendo como resultado secundário a redução do volume de estoques reduzindo os riscos de perda.

Estas vantagens são evidentes, sendo uma opção legalmente indicada nos termos do art. 15, II da Lei nº 8.666/93. Vejamos:

Art. 15. As compras, sempre que possível, deverão:

II - ser processadas através de sistema de registro de preços;

A hipótese analisada refere-se à Adesão a Ata de Registro de Preço elaborada por esta Prefeitura, uma vez verificado que os preços registrados na Ata em comento apresenta-se mais vantajoso para a Administração.

Essa ferramenta de registro de preço é conhecida por (carona) e desde que devidamente justificada a vantagem, vigente a ata de registro de preços e mediante anuência do órgão gerenciador, permitindo o fornecedor beneficiário optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente da adesão, com a condição de que não exista prejuízo para as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, por ele assumidas com o órgão gerenciador e participantes conforme dispõe no art. 8º do Decreto Municipal 029/2015:

Art. 8º - A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por

Página 2/4

4



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO



qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem. § 1º - Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao órgão gerenciador da Ata, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação. § 3º - As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços. § 4º - O instrumento convocatório deverá prever que o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

Da mesma maneira, o Decreto Federal nº 7.892/2013 permite que a Ata de Registro de Preço seja utilizada por órgãos e entidades que não tenham participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, assim como o Pregão Eletrônico nº 052/2023 e respeitada às condições e as regras estabelecidas, no que couber e, ainda, comprovada a vantagem.

In casu, a Prefeitura Municipal de São Mateus do Maranhão, tem interesse na aquisição de insumos hospitalares, odontológicos, atenção básica, laboratório e reagentes para atendimento da Secretaria Municipal de Saúde devendo esta contratação ser formalizada através de Contrato Administrativo, a qual será signatária juntamente com a empresa beneficiária BENTES SOUSA & CIA LTDA..

Verifica-se que a Ata de Registro de Preços em comento encontra-se vigente, uma vez que sua publicação ocorreu dia 24 de Janeiro de 2024, não havendo qualquer óbice para ser formalizado o contrato, nas mesmas condições prescritas no Edital do Pregão Eletrônico nº 052/2023 e Ata de Registro de Preços nº 015/2024 com possibilidade de Adesão à Ata.

A ata de Registro de Preço, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração público que não tenha participado do certame licitatório, mediante amênia do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666/93 e no Decreto nº 7.892 de 2013. (Edital do PE 072/2021).





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO



Como preceitua desde o art. 54 da Lei nº 8.666/93 a respeito dos Contratos, a minuta do contrato que consta no edital do Pregão Eletrônico 052/2023 estabelece com clareza e precisão as condições para sua execução, cumpre essencialmente os requisitos legais, onde obrigatoriamente a análise deve ser procedida conforme o artigo da lei mencionada acima. Constando todas as cláusulas principais como: o objeto e seus elementos característicos; o regime de execução ou a forma de fornecimento; o preço e as condições de pagamento, os critérios, data-base e periodicidade do reajustamento de preços, os critérios de atualização monetária entre a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento; os prazos de início de etapas de execução, de conclusão, de entrega, de observação e de recebimento definitivo, conforme o caso; o crédito pelo qual correrá a despesa, com a indicação da classificação funcional programática e da categoria econômica; razão pela qual opinamos pela sua aprovação pela autoridade competente.

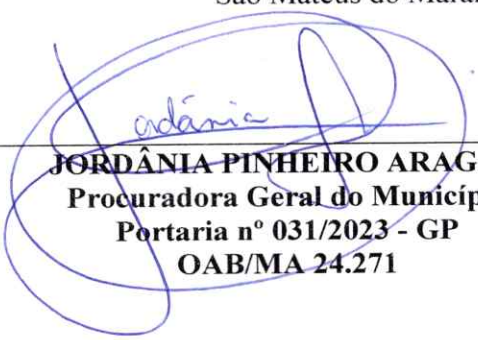
3. CONCLUSÃO

Ex positis, considerando as peças colacionadas aos presentes autos, trazidas ao conhecimento desta Procuradoria Geral do Município, bem como a regular incidência do normativo aplicável ao caso, e, sem prejuízo das demais providências necessárias na esfera administrativa, a juízo da autoridade competente, entende-se como adequado os procedimentos administrativos adotados para a Adesão a Ata de Registro de Preço, pois condizentes com os preceitos legais estabelecidos no art. 15§ 3º da Lei nº 8666/93 e Decreto Federal nº 7.892/013.

Por fim, antes de assinatura de eventual contrato deve-se verificar se a empresa mantém a regularidade exigida no momento da licitação.

É o parecer, salvo o melhor juízo.

São Mateus do Maranhão – MA, 17 de Abril de 2024.


JORDÂNIA PINHEIRO ARAGÃO
Procuradora Geral do Município
Portaria nº 031/2023 - GP
OAB/MA 24.271



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ Nº 06.019.491/0001-07



À Controladoria Geral do Município
Controle Interno
Prefeitura Municipal de São Mateus – MA

Senhora Controladora,

Estamos encaminhando em anexo os autos do Processo administrativo nº. 2024.03.25.0046, para exame técnico tendo como objeto a Adesão a Ata de Registro de preço para aquisição de Insumos Hospitalares e Reagentes, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do município de São Mateus do Maranhão/MA.

Sendo o que dispomos para o momento reiteramos nossos mais sinceros votos de estima e consideração.

São Mateus do Maranhão - MA, 22 de Abril de 2024.



Lucélia Martins

Portaria nº 002/2021-GP
Secretária Municipal de Saúde



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CNPJ: 06.019.491/0001-07

Folha nº

927

Rúbrica

PARECER DA CONTROLADORIA GERAL

Processo Administrativo nº 2024.03.25.0046

ADESÃO Nº 002/2024

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de insumos hospitalares, odontológicos, atenção básica, laboratório e reagentes.

Modalidade: ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO (ARP) nº 015/2024, decorrente do Pregão Eletrônico nº 052/2023 - Órgão gerenciador: Secretária Municipal de Saúde de Alto Alegre do Pindaré-MA.

No cumprimento das atribuições estabelecidas nos Art. 31 e 74 da Constituição Federal, na Lei Municipal 245/2016, e demais normas que regulam as atribuições do Sistema de Controle Interno, referentes ao exercício do controle prévio e concomitante dos atos de gestão e, visando orientar o Administrador Público, expedimos, a seguir, nossas considerações.

Ocorre que chegou a este Setor de Controle Interno, para manifestação, do Processo referente a Adesão de Ata de Registro de Preços.

1- DOS REQUISITOS

O procedimento de adesão, está regulado pelo Decreto Federal nº 7892, em seu art. 22. De acordo com referido decreto, se extrai que para adesão a uma Ata de Registro de Preços é necessário preencher os seguintes requisitos:

A) JUSTIFICATIVA DA VANTAGEM:

A nosso ver, a vantagem de uma adesão é decorrente dos próprios entraves legais. A contratação de bens e serviços no âmbito do Poder Público depende de uma série de procedimentos custosos, lentos e burocráticos. Já um procedimento de adesão a uma licitação torna bem mais simples e célere uma contratação necessária pelo



**ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CNPJ: 06.019.491/0001-07**

Folha nº 928
Rubrica [assinatura]

poder público. Ressaltamos que a pesquisa de preços que demonstram que a contratação em questão teria um preço mais vantajoso para a PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO. Conforme consta na Cotação de Preço juntado a este processo.

B) ESTEJA DENTRO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO:

De acordo com a Ata de Registro de Preços, o prazo de vigência é de 12 meses, a contar de 29/01/2024, data em que foi publicada. Portanto, a eventual contratação estaria ainda sob vigência na data de seu aceite pelo órgão gerenciador no dia 05/04/2024.

C) NÃO PARTICIPAÇÃO DO ÓRGÃO ADERENTE AO CERTAME LICITATÓRIO:

Não houve participação da Prefeitura Municipal de São Mateus do Maranhão no Pregão a que se pleiteia a adesão.

D) ANUÊNCIA DO ÓRGÃO GERENCIADOR:

Tal exigência foi satisfeita pela autorização expressa da Secretaria Municipal de Saúde de Alto Alegre do Pindaré-MA, a Sra. Thays Cristina Oliveira Parga, através de Autorização constante nos autos do processo.

E) ACEITAÇÃO DO FORNECEDORE:

Uma vez que o fornecedor não pode ser obrigado a fornecer o produto e/ou serviço, a aceitação dele será implícita se ele vier a contratar com a Prefeitura desta municipalidade. Todavia, a empresa **BENTES SOUSA & CIA LTDA, CNPJ: 63.424.121/0001-80** foi consultada por meio de ofício nº 076/24, sendo que a mesma respondeu expressamente ao ofício, manifestando interesse no fornecimento do



**ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CNPJ: 06.019.491/0001-07**

Folha nº 929
AA
Rubrica

objeto, nos mesmos termos da Ata de Registro de Preços nº 015/2024 da Prefeitura Municipal de Alto Alegre do Pindaré-MA.

F) AQUISIÇÃO DO BEM OU SERVIÇO NÃO EXCEDENTE AO ACORDADO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇO:

A Ata de Registro de Preço prevê a Contratação de empresa para fornecimento de medicamentos e produtos médicos, desde que observado o quantitativo máximo de 50%. A adesão do presente processo não excedeu o limite legal.

G) AQUISIÇÃO DENTRO DE 90 DIAS APÓS A ANUÊNCIA:

A anuência da Prefeitura data de 05 de abril de 2024, estando, portanto, este processo dentro do prazo legal.

1- DA ANÁLISE

Assim sendo na análise técnica do objeto, o processo de Adesão a Ata de Registro de Preços nº 015/2024 da Prefeitura Municipal de Alto Alegre do Pindaré-MA desenvolveu-se dentro dos requisitos legais.

A Lei de Licitações nº 8.666/93, estabeleceu em seu artigo 15, inciso II, que as compras, sempre que possível, deverão ser processadas por meio de SRP.

O Decreto nº 7.892/2013 inovou ao estabelecer o conceito de órgão não participante, comumente conhecida como "carona", que, segundo Jorge Ulisses Jacoby, são "aqueles que, não tendo participado na época oportuna, informando suas estimativas de consumo, requerem posteriormente, ao órgão gerenciador o uso da Ata de Registro de Preços".

Em relação ao conceito, destacamos a definição de Marçal



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CNPJ: 06.019.491/0001-07

Folha nº 930
93
Rubrica

Justen Filho (2008)

[...] a prática conhecida como "carona" consiste na utilização por um órgão administrativo do sistema e registro de preço alheio. Como se sabe, o registro de preços é implantado mediante uma licitação, promovida no âmbito de um ou mais órgãos administrativos. Essa licitação é modelada de acordo com as necessidades dos órgãos que participam do sistema. A "carona" ocorre quando outro órgão, não participante originariamente do registro de preços, realiza contratações com base no dito registro. Com relação aos elementos formais.

Imprescindíveis à edição do ato administrativo de Adesão Ata de Registro de Preços nº 15/2024 da Prefeitura Municipal de Alto Alegre do Pindaré - MA, verifica-se que estão presentes os requisitos necessários à concretização do referido ato.

Uma vez que foi atendidos as disposições do art. 22 do Decreto Federal nº. 7.892/2013.

Art. 22. Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública federal que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

§ 1º Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

§ 2º Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras



**ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CNPJ: 06.019.491/0001-07**

Folha nº

931

Rubrica

decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

§ 3º As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

§ 4º O instrumento convocatório deverá prever que o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

§ 5º O órgão gerenciador somente poderá autorizar adesão à ata após a primeira aquisição ou contratação por órgão integrante da ata, exceto quando, justificadamente, não houver previsão no edital para aquisição ou contratação pelo órgão gerenciador.

§ 6º Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

2- CONCLUSÃO

Ante o exposto, resguardado o poder discricionário do gestor público quanto à oportunidade e a conveniência da prática do ato administrativo, não vislumbramos óbice ao prosseguimento do feito, podendo este órgão promover as contratações pela autoridade competente com a formalização do contrato a ser firmado com a empresa.



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CNPJ: 06.019.491/0001-07

932

Assinatura

É o parecer.

São Mateus do Maranhão/MA, 22 de abril de 2024.

VITÓRIA SOUZA LEÃO

Controladora Geral do Município

Portaria nº 028/2023



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO-MA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ nº 13.829.344/0001-50



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO Nº 2024.03.05.0046
ADESÃO Nº 002/2024

OBJETO: Adesão a Ata de Registro de preço para aquisição de Insumos Hospitalares e Reagentes, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do município de São Mateus do Maranhão.

No dia 25 de Abril de 2024, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a Secretária Municipal de Saúde, Sra. Lucélia Martins, por sua condição de ordenador da despesa, HOMOLOGA o referente Processo nº 2024.03.05.0046 – Adesão nº 002/2024, no valor total global de R\$ 544.439,78 (quinhentos e quarenta e quatro mil e quatrocentos e trinta e nove reais e setenta e oito centavos), conforme a descrição dos itens abaixo:

Empresa: BENTES SOUSA & CIA
CNPJ Nº: 63.424.121/0001-80

Endereço: Rua Paulo Fronti, n º 217 – Monte Castelo – CEP 65.031-360– São Luís/MA – Maranhão.

LOTE II – INSUMOS LABORATÓRIO

ITEM	ITEM NA ATA	DESCRIÇÃO	QTD	UND	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	1	LÂMINA P/MICROSCÓPIO 26 X 76 FOSCA - CAIXA COM 50 UNIDADES	75	CAIXA	Perfecta	7,00	525,00
2	2	ANALISADOR QUIMICO - LAMINULA PARA MICROSCOPIA 22X22MM, QUADRADA, CAIXA COM 100 PEÇAS MARCA: PRECISION/CRALPLAST	50	CAIXA	Perfecta	10,00	500,00
3	3	TUBO LABORATÓRIO - TUBO LABORATÓRIO, TIPO ENSAIO, MATERIAL VIDRO, TIPO FUNDO FUNDO REDONDO, DIMENSÕES CERCA DE 10 X 75 MM, ADICIONAL SEM ORLA	7500	UNIDADE	Greiner	0,40	3.000,00
4	4	TUBO PARA COLETA DE AMOSTRA BIOLÓGICA, MATERIAL PLÁSTICO, VOLUME 4 ML, COMPONENTES COM EDTA-K3, USO COLETA DE SANGUE, CARACTERÍSTICA ADICIONAL À VÁCUO, ESTERILIDADE ESTÉRIL, DESCARTÁVEL	15000	UNIDADE	Greiner	0,64	9.600,00
5	5	TUBO PARA COLETA DE AMOSTRA BIOLÓGICA, MATERIAL PLÁSTICO, VOLUME 5 A 8 ML, COMPONENTES COM ATIVADOR DE COÁGULO E GEL SEPARADOR, USO COLETA DE SANGUE, CARACTERÍSTICA ADICIONAL À VÁCUO, ESTERILIDADE ESTÉRIL, DESCARTÁVEL	15000	UNIDADE	Greiner	0,89	13.350,00
6	6	TUBO PARA COLETA DE AMOSTRA BIOLÓGICA - TUBO PARA COLETA DE AMOSTRA BIOLÓGICA, MATERIAL PLÁSTICO, VOLUME 5 ML, COMPONENTES COM CITRATO DE SÓDIO 3,2%, USO COLETA DE SANGUE, CARACTERÍSTICA ADICIONAL À VÁCUO, ESTERILIDADE ESTÉRIL, DESCARTÁVEL	5000	UNIDADE	Greiner	0,69	3.450,00
7	7	TUBOS DE ENSAIO DE VIDRO 13X100 MM SEM TAMPA 5 ML	2500	UNIDADE	Perfecta	1,00	2.500,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO-MA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
CNPJ nº 13.829.344/0001-50



8	8	MICROPIPETA AUTOMÁTICA 10 UL COM ISO9001	1	UNIDADE	Perfecta	128,15	128,15
9	9	MICROPIPETA AUTOMÁTICA 20 UL COM ISO9001	1	UNIDADE	Perfecta	128,15	128,15
10	10	MICROPIPETA VOLUME FIXO 50 UL COM PONTA DE METAL E DESCARTE DE PONTEIRA	1	UNIDADE	Perfecta	142,50	142,50
11	11	MICROPIPETA VOLUME FIXO CAPACIDADE 100 UL, COM EJETOR AUTOMÁTICO DE PONTEIRAS E TOTALMENTE AUTOCLAVÁVEL	1	UNIDADE	Perfecta	280,30	280,30
12	12	MICROPIPETA VOLUME FIXO CAPACIDADE 1000 UL, COM EJETOR AUTOMÁTICO DE PONTEIRAS E TOTALMENTE AUTOCLAVÁVEL	1	UNIDADE	Perfecta	170,60	170,60
13	13	MICROPIPETA 100 - 1000 UL MICROPIPETA DE VOLUME VARIÁVEL (100 A 1000 UL), COM ÊMBOLO, DESCANSO DE DEDOS, EJETOR DE PONTEIRAS, CONE DE PONTEIRA PRODUZIDO COM PVDF, PISTÃO EM METAL	1	UNIDADE	Perfecta	251,50	251,50
14	14	PIPETA, TIPO SOROLÓGICA, GRADUAÇÃO GRADUADA, CAPACIDADE 100 ML, MATERIAL PLÁSTICO, ESCALA ESCALA 1 EM 1 ML, ESTERILIDADE ESTÉRIL, EMBALAGEM EMBALAGEM INDIVIDUAL, TIPO USO DESCARTÁVEL	1	UNIDADE	Perfecta	400,00	400,00
15	15	PIPETA DE VIDRO GRADUADA, COM ESGOTAMENTO TOTAL, CAPACIDADE 10 ML, GRADUAÇÃO 1/10	1	UNIDADE	Perfecta	25,80	25,80
16	16	PIPETADOR - PIPETADOR, MATERIAL BORRACHA, TIPO MANUAL, CAPACIDADE ATÉ 50 ML, AJUSTE TIPO PERA, COMPONENTES* COM 3 VIAS	1	UNIDADE	Perfecta	64,00	64,00
17	17	PISSETA GRADUADA EM POLIETILENO - TAMPA BRANCA - CAPACIDADE 250ML: FRASCO FABRICADO EM POLIETILENO- (LEITOSO), GRADUADO, TAMPA COM BICO EM POLIPROPILENO, COM BICO RETO OU	1	UNIDADE	Perfecta	18,15	18,15
18	18	TUBO DE PLASTICO PARA COLETA DE SANGUE À VÁCUO COM TRAVA DE SEGURANÇA EM PET, TAMANHO 13X75 MM, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, INCOLOR, COM FLUORETO DE SÓDIO E EDTA, 4ML, COM TAMPA DE BORRACHA SILICONIZADA CAPA PROTETORA DE ROSCA NA COR CINZA. APRESENTAR CBPF C/100	2500	CAIXA	Greiner	0,60	1.500,00
19	19	COLETOR DE URINA UNIVERSAL ROSQUEÁVEL COM TAMPA EM POLIPROPILENO NÃO ESTÉRIL COM PÁ, COM CAP. 80 ML	2500	CAIXA	Cral Plast	0,70	1.750,00
20	20	HASTE PADRÃO CALIBRAÇÃO - PONTEIRA TIPO GILSON AMARELA PARA MICROPIPETA 0-200 UL EM RACK COM 96 UNIDADES. CARACTERÍSTICAS: FABRICADAS EM PP DE ALTA QUALIDADE. PARA USO EM UMA AMPLA VARIEDADE DE MICROPIPETAS. CÓDIGO 181743 - MARCA CRALPLAST OU QUALQUER OUTRA MARCA SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE	100	UNIDADE	LABOR IMPORT	49,25	4.925,00
21	21	HASTE PADRÃO CALIBRAÇÃO - PONTEIRA TIPO GILSON AZUL PARA MICROPIPETA 200-1000 UL EM RACK COM 100 UNIDADES. CARACTERÍSTICAS: FABRICADAS EM PP DE ALTA QUALIDADE. PARA USO EM UMA AMPLA VARIEDADE DE MICROPIPETAS	50	UNIDADE	LABOR IMPORT	50,00	2.500,00
22	22	PLACA DE CORTICA - PLACA LABORATÓRIO, TIPO: KLINE, MATERIAL: VIDRO, CAPACIDADE: 12 POÇOS. PARA REALIZAÇÃO DE EXAME VDRL	5	UNIDADE	Perfecta	92,40	462,00
23	23	VARETA DE VIDRO - FRASCO ERLNMEYER COM CAPACIDADE DE 100 ML, COM BOCA ESTREITA E GRADUAÇÃO PERMANENTE. FABRICADO COM VIDRO BOROSILICATO 3.3, TRANSPARENTE E DE BAIXA EXPANSÃO, COM ALTA RESISTÊNCIA FÍSICA E QUÍMICA, CONFORME ISO 1773	2	UNIDADE	Perfecta	31,30	62,60
24	24	LANCETA, MATERIAL LÂMINA AÇO INOXIDÁVEL, PONTA AFIADA, TRIFACETADA, USO DESCARTÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, TIPO COM SISTEMA RETRÁTIL	2	UNIDADE	wiltex	0,25	0,50
25	25	ESTANTE PARA MICROTUBOS - ESTANTE PARA MICROTUBOS, MATERIAL POLIPROPILENO, CAPACIDADE 50 TUBOS, TAMANHO PARA TUBOS 1 ML A 2 ML. ADICIONAL IDENTIFICAÇÃO ALFANUMÉRICA	25	UNIDADE	LABOR IMPORT	31,25	781,25
26	26	ESTANTE RASICO (SUPORTE BASICO) C/ FUROS QUADRADA 13 MMCAPACIDADE 90 TUBO	2	UNIDADE	LABOR IMPORT	50,00	100,00
27	27	ESTANTE RASICO (SUPORTE BASICO) C/ FUROS QUADRADA 17 MMCAPACIDADE 60 TUBO	2	UNIDADE	LABOR IMPORT	33,00	66,00
28	28	ESTANTE RASICO (SUPORTE BASICO) C/ FUROS QUADRADA 21 MM CAPACIDADE 40 TUBO	2	CAIXA	LABOR IMPORT	42,65	85,30



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO-MA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ nº 13.829.344/0001-50



29	29	COLETOR DE URINA INFANTIL VOLUME 100ML EMBALAGEM C/ 100 UNIDADES	5000	CAIXA	Cral Plast	0,30	1.500,00
30	30	TUBO DE POLIPROPILENO - TUBO PARA COLETA DE SANGUE A VACUO PARA VHS COM CITRATO DE SÓDIO 3,8%, 8X120MM, VOL 1,6 ML MATERIAL: VIDROTUBO 8X120MM ASPIRAÇÃO 1,6ML COM VALIDADE DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA CAIXA COM 100 UNIDADES	15	UNIDADE	Greiner	69,00	1.035,00
31	31	COPO DE SEDIMENTAÇÃO COM BASE, EM POLIESTIRENO CRISTAL, CAPACIDADE DE 200ML, PACOTE COM 10 UNIDADES	14	CAIXA	Greiner	90,00	1.260,00
32	32	FRASCO COLETOR - FRASCO COLETOR, TIPO P/URINA, MATERIAL PLÁSTICO TRANSPARENTE, CAPACIDADE DE 15 ML, TIPO TAMPA TAMPA PRESSÃO, ESTERILIDADE ESTÉRIL, TIPO USO DESCARTÁVEL, EMBALAGEM	500	UNIDADE	Cral Plast	1,77	885,00
VALOR DO LOTE II							R\$ 51.446,80
LOTE VI – REAGENTES DO LABORATÓRIO							
	ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	33	1 COLESTEROL LIQUIFORM (REF. 76-2/100)	30	CAIXAS	Labtest	131,00	3.930,00
	34	2 GLICOSE LIQUIFORM (REF. 133-1/500)	30	CAIXAS	Labtest	52,91	1.587,30
	35	3 TRIGLICÉRIDES LIQUIFORM (REF. 87-2/100)	30	CAIXAS	Labtest	713,00	21.390,00
	36	4 ÁCIDO ÚRICO LIQUIFORM (REF. 140-1/100)	25	CAIXAS	LABTEST	165,95	4.148,75
	37	5 ALT/GOT LIQUIFOR - REF 109- 4/30	30	CAIXAS	Labtest	249,65	7.489,50
	38	6 ALT/GPT LIQUIFOR - REF 108- 4/30	30	CAIXAS	Labtest	247,44	7.423,20
	39	7 URÉIA UV LIQUIFORM (REF. 104-4/50)	30	CAIXAS	Labtest	246,70	7.401,00
	40	8 CREATININA (REF. 35-100 144T)	30	CAIXAS	Labtest	122,95	3.688,50
	41	9 PROTEINAS TOTAIS (REF. 99- 250)	25	CAIXAS	Labtest	45,12	1.128,00
	42	10 REAGENTE AMILASE CNPG LIQUIFORM (REF. 142-2/30)	25	CAIXAS	Labtest	510,70	12.767,50
	43	11 REAGENTE ALBUMINA (REF. 19-1/250)	25	CAIXAS	Labtest	53,17	1.329,25
	44	12 REAGENTE ALBUMINA 22% 10 ml	25	CAIXAS	Ebram	50,84	1.271,00
	45	13 REAGENTE BILIRRUBINA DIRETA E TOTAL REF 93-1/104	25	CAIXAS	Labtest	229,88	5.747,00
	46	14 REAGENTE CALCIO (REF. 90- 2/60)	20	CAIXAS	Labtest	216,09	4.321,80
	47	15 REAGENTE MAGNESIO (REF. 50-200)	17	CAIXAS	Labtest	240,40	4.086,80
	48	16 REAGENTE SODIO (REF-124- 1/30)	20	CAIXAS	Labtest	550,00	11.000,00
	49	17 REAGENTE CK-MB LIQUIFORM – REF. 118-2/30	20	CAIXAS	Labtest	745,85	14.917,00
	50	18 REAGENTE DESIDROGENASE LACTICA R1 1 vidro de 40ml – R2 1 vidro de 10ml	20	CAIXAS	Labtest	200,00	4.000,00
	51	19 REAGENTE FOSFATASE ALCALINA (REF. 79-4/30)	25	CAIXAS	Labtest	183,09	4.577,25
	52	20 REAGENTE GAMA GT LIQUIFORM (REF. 105-2/30)	25	CAIXAS	Labtest	220,00	5.500,00
	53	21 REAGENTE HDL COLESTEROL DIRETO LIQUIFORM (REF. 76- 2/100)	30	CAIXAS	Labtest	693,03	20.790,90
	54	22 REAGENTE HDL COLESTEROL PRECIPITANTE (REF. 13-50)	25	CAIXAS	Labtest	644,00	16.100,00
	55	23 REAGENTE LDL COLESTEROL	25	CAIXAS	Labtest	176,38	4.409,50
	56	24 REAGENTE COLESTEROL HDL (REF 145-1/80)	30	CAIXAS	Labtest	101,37	3.041,10
	57	25 REAGENTE LIPASE R1 LIQUIFORM (REF. 107-3/16)	20	CAIXAS	Labtest	800,00	16.000,00
	58	26 REAGENTE POTASSIO (REF. 125-1/33)	20	CAIXAS	Labtest	700,00	14.000,00
	59	27 REAGENTE ZINCO	15	CAIXAS	BIODINAMICA	390,00	5.850,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO-MA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ nº 13.829.344/0001-50



60	28	REAGENTE BIOFUL 250 ML SOLUÇÃO DESTINADA À LIMPEZA DE ANALISADORES BIOQUÍMICOS AUTOMÁTICOS E SEMI-AUTOMÁTICOS	25	CAIXAS	FIRSTLAB	194,86	4.871,50
61	29	REAGENTE SOLUÇÃO DE LIMPEZA PARA ANALISADOR AUTOMATIZADO CLENER A 250 ML	20	FRASCO	FIRSTLAB	272,69	5.453,80
62	30	REAGENTE SOLUÇÃO DE LIMPEZA LABMAX PLENO	15	FRASCO	FIRSTLAB	277,57	4.163,55
63	31	REAGENTE COMBS CONTROL HUMANA 3% HUMANA SUSPENSÃO 3,0%	30	CAIXAS	PROTHEMO	178,00	5.340,00
64	32	REAGENTE LUGOL FORTE 2%	1	FRASCO	Newprov	299,86	299,86
65	33	REAGENTE CALIBRA H 3ML AUTOCAL	30	CAIXA	Labtest	169,36	5.080,80
66	34	REAGENTE QUALITROL 2 H 5ML	30	CAIXA	Labtest	221,90	6.657,00
67	35	REAGENTE ASO LATEX (AGLUTINACAO) COM REAGENTE ASO LATEX (AGLUTINACAO) COM CONTROLE POS TIVO E NEGATIVO 1 ML – 5 ML POS TIVO E	20	CAIXA	WAMA	157,37	3.147,40
68	36	REAGENTE FR LATEX AGLUTINACAO COM CONTROLE POSITIVO/NEGATIVO 1 ML – 5 ML	20	CAIXA	Labtest	121,49	2.429,80
69	37	REAGENTE PCR LATEX AGLUTINACAO COM CONTROLE POSITIVO/NEGATIVO 1 ML – 5 ML	30	CAIXA	Labtest	130,37	3.911,10
70	38	ANTIGOAGULANTE EDTA 250 ML	17	CAIXA	Labtest	144,63	2.458,71
71	39	ANTICOAGULANTE FLUORETO 250 ML	15	CAIXA	Labtest	278,80	4.182,00
72	40	DILUENTE (PARA MAQUINA HEMATOCLIN 5.4) 20L	30	CAIXA	ERBA	461,33	13.839,90
73	41	LH LYSE (PARA MAQUINA HEMATOCLIN) 500ML	25	UND	ERBA	288,33	7.208,25
74	42	LEO I LYSE (PARA MAQUINA HEMATOCLIN) 1000ML	25	UND	ERBA	403,67	10.091,75
75	43	LEO II LYSE (HEMATOCLIN) 200ML	25	UND	ERBA	576,67	14.416,75
76	44	DIACLEAR DETERGENTE (HEMATOCLIN) 1L	25	UND	ERBA	180,67	4.516,75
77	45	HBSAG TESTE RÁPIDO C/20	22	CAIXA	Labtest	131,63	2.895,86
78	46	HCV TESTE RÁPIDO C/20	22	CAIXA	Labtest	139,01	3.058,22
79	47	HIV TESTE RÁPIDO C/20	22	CAIXA	Labtest	183,25	4.031,50
80	48	TESTE BETA HCG C/50	24	CAIXA	Labtest	87,76	2.106,24
81	49	FITAS PARA URINÁLISE REF. 150/150 11 PARAMETROS 150T ÁCIDO ASCÓRBICO	30	CAIXA	Labtest	81,66	2.449,80
82	50	REAGENTE ANTI- IGG 10 ML	30	CAIXA	Labtest	109,57	3.287,10
83	51	ANTIA-A MONOCLONAL	240	CAIXA	EBRAM	45,29	10.869,60
84	52	ANTI-B MONOCLONAL	240	CAIXA	EBRAM	43,30	10.392,00
85	53	ANTI-D DUOCLONAL	240	CAIXA	EBRAM	62,28	14.947,20
86	54	CONTROLE ANTI-D MONOCLONAL	240	CAIXA	EBRAM	84,74	20.337,60
87	55	ELITE AHG POLIESPECIFICO	240	CAIXA	KOVALENT	268,20	64.368,00
88	56	ANTI-IgG (CLEAR) MONOESPECIFICO	240	CAIXA	KOVALENT	77,00	18.480,00
89	57	REAGENTE LISS ADD SOLUÇÃO POTENCIALIZADORA	240	CAIXA	KOVALENT	68,00	16.320,00
90	58	HEMÁCIAS I A 3%	24	CAIXA	Labtest	113,00	2.712,00
91	59	HEMÁCIAS II A 3%	24	CAIXA	Labtest	102,00	2.448,00
92	60	CONJUNTO DE COLORAÇÃO DE ZIEHL NEELSEN	5	UND	NEWPROV	205,67	1.028,35
93	61	CONJUNTO PARA COLORAÇÃO DE ZIEHL GABBET	5	UND	NEWPROV	217,98	1.089,90



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO-MA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ nº 13.829.344/0001-50



94	62	PANÓTICO RÁPIDO – CORANTE PARA USO HEMATOLÓGICO	2	UND	NEWPROV	86,12	172,24
95	63	FOSFATO DE SÓDIO DIBÁSICO ANIDRO, P.A. (NAHPO ₄) (CAS 7558-79-4) REAGENTE A.C.S. (10ª EDIÇÃO) 500G	5	UND	ISOFAR	125,71	628,55
96	64	FOSFATO DE POTASSIO MONOBÁSICO P.A. – A.C.S. (KH ₂ PO ₄) (CAS 7778-77-0) 500G	5	UND	ISOFAR	117,89	589,45
97	65	ALCOOL METÍLICO, P.A. (METANOL) (CH ₃ OH) (CAS 67-56-1) 1L	5	UND	ISOFAR	55,36	276,80
98	66	EOSINA AZUL DE METILENO EM PÓ (SEG. GIEMSA) 500G	5	UND	NEWPROV	717,63	3.588,15
99	67	AZUL DE METILENO PARA MICROSCOPIA (C.I. 52015) (C ₁₆ H ₁₈ CIN ₃ S) 500G	5	UND	NEWPROV	58,95	294,75
100	68	GLICERINA, P.A. (CH ₂ OHCH ₂ OH) REAGENTE A.C.S. (10ª EDIÇÃO) (1 L 71,260Kg)	5	UND	ISOFAR	131,48	657,40
VALOR DO LOTE VI							R\$ 492.992,98

VALOR TOTAL DA ADESAO	R\$ 544.439,78
-----------------------	-------------------

São Mateus do Maranhão/MA, 25 de Abril de 2024.


Lucélia Martins
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 002/2021-GP



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ Nº 13.829.344/0001-50



TERMO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO - MA vem divulgar sua intenção de aderir, como CARONA, ao Registro de Preços, a Ata de Registro de Preços conforme especificações abaixo: Pregão Eletrônico nº 052/2023 - SRP, Processo Administrativo nº 305/2023 - Ata de Registro de Preços nº. 015/2024, Vigência da Ata, 12 (doze) meses. Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Alto Alegre do Pindaré/MA, através da Secretaria Municipal de Saúde. Empresa Beneficiária: **BENTES SOUSA & CIA LTDA**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do Ministério da Fazenda sob o nº 63.424.121/0001-80 - Especificação do Objeto Registrado: Adesão a Ata de Registro de preço para aquisição de Insumos Hospitalares e Reagentes, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do município de São Mateus do Maranhão - Valor Total Estimado da Adesão: R\$ 544.439,78 (quinhentos e quarenta e quatro mil e quatrocentos e trinta e nove reais e setenta e oito centavos). Destarte, HOMOLOGA o procedimento de "Carona" neste ato registrado conforme justificativas demonstradas em processo administrativo.

São Mateus do Maranhão – MA, 06 de Maio de 2024.



Lucélia Martins

Portaria nº 002/2021-GP
Secretária Municipal de Saúde

- AVISO DE - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº : 002/2024**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO****DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2024**

ART. 75, INCISO II, § 3º DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.

O MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO - MA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 06.019.491/0001 -07, nos termos do art. 75, inciso II combinado com o seu §3º, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, torna público que tem interesse em realizar a Contratação através de Dispensa de Licitação para Aquisição de Relógios de Ponto Biométrico, bem como Locação de Solução Integrada de Controle e Gestão de Frequência dos Servidores Públicos da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento do Município de São Mateus do Maranhão/MA, visando atender as necessidades da mesma, na forma descritiva e requisitos constantes no Termo de Referência e anexos. Considerando o exposto e a intenção de realização de dispensa de licitação para a contratação direta do objeto acima especificado, a Prefeitura TORN A PÚBLICO o interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, pelo prazo mínimo de 03 (três) dias úteis a contar dessa publicação. Limite para apresentação de proposta de preços: 13/05/2024. A proposta de Preços juntamente com a Documentação de Habilitação deverá ser entregue no Setor de Protocolo do Centro Administrativo da Prefeitura de São Mateus do Maranhão, localizado na Praça da Matriz, nº 42, CEP: 65.470-000, Centro – São Mateus/MA no horário de 08:00 às 12:00 em dias úteis ou pelo e-mail: cplsaomateus2021@gmail.com até a data limite. O Termo de Referência e anexos da Dispensa de Licitação estão à disposição dos interessados no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08:00hs (oito horas) às 12:00hs (doze horas) e no site oficial deste poder executivo <https://www.saomateus.ma.gov.br>, e também através da plataforma (<http://www.licitasaomateus.com.br>) onde poderão ser consultados ou obtidos gratuitamente. São Mateus do Maranhão/MA, 06 de Maio de 2024. **Kesley Sousa de Sousa** Agente de Contratação Pregoeiro Municipal.

**- ADESÃO A ATA - DE REGISTRO DE PREÇO: 002/2024****TERMO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2024**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO - MA vem divulgar sua intenção de aderir, como CARONA, ao Registro de Preços, a Ata de Registro de Preços conforme especificações abaixo: Pregão Eletrônico nº 052/2023 - SRP, Processo Administrativo nº 305/2023 - Ata de Registro de Preços nº. 015/2024, Vigência da Ata, 12 (doze) meses. Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Alto Alegre do Pindaré/MA, através da Secretaria Municipal de Saúde. Empresa Beneficiária: **BENTES SOUSA & CIA LTDA**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do Ministério da Fazenda sob o nº 63.424.121/0001 -80 - Especificação do Objeto Registrado: Adesão a Ata de Registro de preço para aquisição de Insumos Hospitalares e Reagentes, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do município de São Mateus do Maranhão - Valor Total Estimado da Adesão: R\$ 544.439,78 (quinhentos e quarenta e quatro mil e quatrocentos e trinta e nove reais e setenta e oito centavos). Destarte, HOMOLOGA o procedimento de "Carona" neste ato registrado conforme justificativas demonstradas em processo administrativo. São Mateus do Maranhão – MA, 06 de Maio de 2024. **Lucélia Martins** Portaria nº 002/2021-GP Secretária Municipal de Saúde

- TERMO DE - HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO Nº : 007/2024**EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

A Secretária Municipal de Finanças e Desenvolvimento Econômico, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei Federal 14.133/2021 e suas alterações, resolve homologar e adjudicar o Processo Administrativo nº **2024.01.10.0009/2024**, Pregão Eletrônico nº 007/2024, tendo por objeto Registro de Preço para futura e eventual contratação de empresa especializada para Aquisição de Água Mineral, visando atender as necessidades das Diversas Secretarias Municipais da Prefeitura do Município de São Mateus do Maranhão/MA, em favor da empresa: **SUPERMERCADO DA LUZ LTDA**, inscrita no CNPJ: 32.337.072/0001 -15, sediada na AVE GETULIO AMORIM, 01, CENTRO, SÃO MATEUS DO MARANHÃO, CEP: 65470-000. Valor Global da Contratação: R\$ **893.270,75** (Oitocentos e noventa e três mil, duzentos e setenta reais e setenta e cinco centavos). São Mateus do Maranhão/MA, 26 de abril de 2024. **Tassia Maria de Almeida Ferreira**, Secretária Municipal de Finanças e Desenvolvimento Econômico, Portaria 069/2024 GP





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ Nº 13.829.344/0001-50



AUTORIZAÇÃO

Ao
Setor de Compras e Contratos
Nesta Prefeitura Municipal.

Na qualidade de Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de São Mateus do Maranhão - MA, encaminho os autos do processo até aqui realizados e **AUTORIZO** à contratação baseada na Adesão a Ata de Registro de preço para aquisição de Insumos Hospitalares e Reagentes, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do município de São Mateus do Maranhão, de acordo com o regimento disposto nas legislações pertinentes.

São Mateus do Maranhão/MA, 07 de Maio de 2024.

Lucélia Martins
Portaria nº 002/2021-GP
Secretária Municipal de Saúde